

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 49

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.381, que abre o credito de 800.000\$ para execução dos prolongamentos e obras novas já autorizados na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Decreto n. 9.353, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 200.000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a embalagem e transporte para o Brazil dos productos que figuraram nas exposições de Bruxellas e Turim e liquidar os compromissos resultantes das mesmas exposições.

NOTICIARIO.

PART. COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Procuradoria e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura — Relatório apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio pelo engenheiro João Alberto Masó, delegado daquelle ministerio no Territorio do Acre.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Por decreto de 26 do corrente mez, foi concedida ao Dr. Pedro de Toledo exoneração do cargo, que exercia interinamente, de ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.353—DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 200.000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a embalagem e transporte para o Brazil dos productos que figuraram nas exposições de Bruxellas e Turim e liquidar os compromissos resultantes das mesmas exposições.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 72, letra d, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 200.000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a embalagem e transporte dos productos que figuraram nas exposições de Bruxellas e Turim e liquidar os compromissos resultantes das mesmas exposições.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.381—DE 21 DE FEVEREIRO DE 1912

Abre o credito de 800.000\$ para execução dos prolongamentos e obras novas já autorizados na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. LII, letra e, do art. 52 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 58 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 800.000\$ para executar os prolongamentos e obras novas já autorizados na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha,

assignada pelo general da divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, ministro de Estado da Guerra, o resto de tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Relação dos sentenciados militares perdoados por decreto desta data a qual se refere o mesmo decreto

Soldado Perceval de Souza, condemnado por sentença do conselho da guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a dez annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, commutada a pena para cinco annos por decreto de 7 de setembro de 1911;

Cabo de esquadra Manoel Izidro da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a seis annos de prisão com trabalho, por crime de lesões corporaes, commutada a pena para tres annos por decreto de 7 de setembro de 1911;

Clarim Manoel Pereira Fraga, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, commutada a pena para cinco annos por decreto de 7 de setembro de 1911;

Soldado Candido Rosa, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Cabo de esquadra Affonso Quintana Alves, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio, commutada a pena para cinco annos por decreto de 7 de setembro de 1911;

Anspçada João Antonio de Souza, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a quatro annos de prisão com trabalho, por crime de lesões corporaes;

Excluido militar José Antonio de Oliveira, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 15 annos e quatro mezes de prisão com trabalho, por crime de revolta, insubordinação, morte, roubo e incendio;

Excluido militar João Gomes da Silva, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Excluido militar Bento Pereira da Silva Filho, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção;

Excluido militar Manoel Ferreira dos Santos, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1912.— Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

NOTICIÁRIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em comemoração do anniversario da promulgação da Constituição Federal, deu uma recepção no Palacio do Cattete, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

S. Ex. logo que chegou a Palacio dirigiu-se ao salão de honra em companhia do Dr. Alvaro de Tefé e Mauricio de Lacerda, secretario e official de gabinete: coronel Luiz Barbado, chefe de sua Casa Militar; capitães-tenentes Reginaldo Teixeira e José Felix da Cunha Menezes; e tenente Leonidas H. Reis da Fonseca, seus ajudantes de ordens.

Durante a recepção, S. Ex. estava acompanhado dos Srs. ministros do Exterior, da Justiça, da Agricultura e interino da Viação, Guerra e Marinha e do Dr. chefe de Policia.

Estiveram presentes, entre outras, as seguintes pessoas:

Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; senadores Pires Ferreira e Arthur Lemos; deputados Bezerril Fontenelle, Antonio Nogueira e Pereira Braga, almirante Cavalcanti Lins, chefe do estado-maior da Armada; Gustavo Garnier, Alves Camara, Baptista Franco, Pereira Pinto, Fiuza e Corrêa da Camara e commandantes de navios e estabelecimentos navaes e officialidade da Armada; generaes Caetano de Faria, chefe do grande estado-maior do Exercito; Dr. Ismael da Rocha, Pedro Paulo, Vespasiano de Albuquerque, Pedro Bittencourt e Francisco Marcellino de Souza Aguiar e commandantes de regimentos, batalhões, estabelecimentos militares e officialidade do Exercito; marechal Olympio da Silveira, commandante em chefe da Guarda Nacional, e officialidade desta milicia; coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial, commandante de batalhões e regimentos e officialidade, coronel Souza Aguiar, commandante do corpo de Bombeiros, e officialidade; Dr. Enéas Martins, Fontoura Xavier e Silveira Lobo, do Corpo Diplomatico Brasileiro; Drs. Moraes Sarmiento, procurador do Distrito Federal, e Renato Carmil, Murillo Fontainha e P. Duarte, promotores publicos do Districto Federal; Drs. Vieira Pamplona, director dos Telegraphos; Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional; Van Erven, director das Obras Publicas; Adolpho Del Vecchio, inspector de Portos, Rios e Canaes; Lassance Cunha, inspector da Fiscalização de Estradas de Ferro Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Carlos Seidl, director da Saude

Publica; Humberto Antunes, Ferreira Vianna, coronéis Jeronymo Beretta e Leite Ribeiro, intendente municipal.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Fazenda, Viação, Agricultura e Guerra e o Sr. general prefeito do Districto Federal.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Antonio Azaredo, Pires Ferreira, Pedro Borges, Urbano Santos, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Tavares de Lyra e Ferreira Chaves; deputados Frederico Borges, Bezerril Fontenelle, Fonseca Hermes e Nicanor Nascimento; Dr. Delisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Olegario Pinto, general Jacques Ourique, coronel M. L. C. Fontoura, Dr. E. Souza, Dr. Flores da Cunha, tenente-coronel Franco Rabello, major Estanislão Pamplona, director dos Telegraphos; Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; capitão de corveta Edgard Lynch, major Dr. Cadaval, Dr. J. J. Seabra, Dr. Ferreira Vianna Filho, Dr. A. Delvecchio Filho e engenheiro Adolpho Delvecchio, inspector dos Portos, Rios e Canaes.

Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. contra-almirante Garnier.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em homenagem á data de 24 do fevereiro, resolveu conceder perdão a sentenciados e excluidos do Exercito.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, por motivo do anniversario da promulgação da Constituição Federal, os seguintes telegrammas de congratulações:

Pará, 24 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo glorioso acontecimento que hoje commemora a nossa Patria, celebrando a adopção do brilhante estatuto constitucional da Republica. Attenciosas saudações. — João Coelho, governador.

Rio, 24 — Queira V. Ex. aceitar meus sinceros cumprimentos pela data de hoje como o mais sincero depositario da confiança dos bons republicanos brasileiros. Saudações. — Felisbello.

Rio, 24 — Congratulações pela passagem da memoravel data. Muito affectuosos cumprimentos. — Lauro Sodré.

Rio, 24 — Commemorando o anniversario da Constituição, envio sinceros e cordaes cumprimentos a V. Ex. — Mello Carvalho.

Rio, 24 — Felicito respeitosamente V. Ex. pela grande data que passa hoje. — Dias de Barros.

Rio, 24 — Felicito V. Ex. pela data nacional fazendo votos pelo seu feliz governo. — Joaquim Abilio.

Rio, 24 — Queira V. Ex. aceitar as mais effusivas felicitações pela gloriosa data que hoje passa. — José Augusto Barbosa.

Rio, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — Torquato Moreira.

Rio, 24 — Cumprimento congratulando-me com V. Ex. pela data que a Republica hoje commemora. — Coronel Salgado.

Nitheroy, 24 — Apresento a V. Ex. felicitações pelo anniversario da promulgação da Constituição. — José de Moraes, chefe de Policia.

Bahia, 24 — Cumprimento V. Ex. pela passagem gloriosa da data da Constituição. — Antonio Gitiрана, delegado fiscal.

S. Fidelis, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da Constituição. — Victorino Villa.

Curityba, 24 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordaes cumprimentos pela data da promulgação da Constituição. Respeitosas saudações. — Xavier da Silva, presidente do Estado do Paraná.

Paquetá, 24 — Felicito V. Ex. pela gloriosa data commemorativa da promulgação da Constituição da Republica. — Joaquim Fries.

Victoria, 24 — Tenho a subida honra de congratular-me com V. Ex. pela grandiosa data commemorativa do anniversario da nossa Constituição. Respeitosas saudações. — Presidente, Jeronymo Monteiro.

Victoria, 24 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela grande data nacional. Attenciosas saudações. — Mario de Menezes, juiz substituto federal.

S. Paulo, 24 — A Guarda Nacional paulista congratula-se com V. Ex. eminente e honrado Chefe da Nação, pela data de hoje. Attenciosas saudações. — Coronel José Piedade, commandante superior.

Rio Pardo, 24 — Dirigindo a V. Ex. em meu nome e no dos meus officiaes os cumprimentos pela data commemorativa da promulgação da Constituição, o faço com a satisfação e confiança que nos inspira o Governo de V. Ex. tão patriota e tão abnegado, demonstrado pelos factos de elevado patriotismo que o teem guiado para gloria do Exercito e honra da Republica. Sauda a V. Ex. com affecto. — Coronel Julio Cesar, commandante do 9º regimento.

Nitheroy, 24 — Saulo V. Ex. pela data gloriosa de hoje. — Desembargador Dom Luiz da Silveira.

Maranhão, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje commemorativa da promulgação do nosso estatuto fundamental. — Costa Rodrigues.

Jaguarão, 24 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações e da região pelo anniversario da promulgação do nosso paeio fundamental. Respeitosas saudações. — General Bellarmino.

Petropolis, 24 — Respeitosos cumprimentos por este anniversario e votos de felicidade pessoal. — Almirante Tefé.

Bello Horizonte, 24 — Felicitações pelo dia do anniversario da Constituição da Republica. Respeitosas saudações. — Sabino Barroso.

S. Paulo, 24 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data nacional commemorativa da promulgação da Constituição da Republica, enviando sinceras e attenciosas saudações a V. Ex. — Albuquerque Lins, presidente do Estado de S. Paulo.

Bahia, 24 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela grandiosa data que hoje festejamos, a promulgação da magna Carta constitucional. Respeitosas saudações. — General Sotero.

Bella Horizonte, 24 — Queira V. Ex. aceitar as minhas congratulações pela memorável data de hoje. — Bueno Brandão.

Bahia, 24 — Congratulo-me com V. Ex. e com a Republica pela data gloriosa de sua lei fundamental, desejando felicidades para o patriótico Governo de V. Ex., segurança da paz, da liberdade e engrandecimento da Nação, sob auspícios instituídos. Respeitosas e sinceras saudações. — Bráulio Xavier, governador da Bahia.

Maranhão, 24 — Queira V. Ex. aceitar as minhas congratulações com as do povo maranhense pelo aniversário da Constituição da Republica. Respeitosas saudações. — Luiz Domingues, governador.

Itajubá, 24 — Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela data de hoje. Cordiaes saudações. — Wenceslão Braz.

Pará, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pelo aniversário da promulgação da Carta republicana com votos para que possa continuar a manter a soberana para gloria da Patria. Cordiaes saudações. — General Ilha Moreira.

Aracaju, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data republicana da promulgação da Constituição. — General Siqueira.

Therezina, 24 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras congratulações pela gloriosa data do aniversário da promulgação da Constituição. Saudações respeitadas. — Antonino Freire governador do Piahy.

Rio Grande, 24 — Congratulações civicas pela data memorável. — Silvado, capitão do porto.

Manoás, 24 — Apresento a V. Ex. congratulações pela data memorável de hoje. — Antonio José da Silva Junior, coronel commandante superior da Guarda Nacional.

S. Luiz do Maranhão, 24 — Em nome da guarnição da 3ª região, cumprimento V. Ex. pela data de hoje. Respeitosas saudações. — Major Rocha Lima, inspector interino.

Fortaleza, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela memorável data da promulgação da Constituição Federal. Saudações. — Amorim Garcia, juiz substituto em exercício de juiz federal.

Rio, 24 — Felicitamos V. Ex. pelo aniversário da proclamação da Constituição da Republica. — Paschoal Segreto, director do *Il Berstgliere*.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, tem recebido, ainda, grande quantidade de cartas, cartões, officios e telegrammas de pezamos pela morte do Sr. Barão do Rio-Branco.

Publicamos abaixo os seguintes officios e telegrammas, de hontem:

Directoria do grupo escolar Dr. Delfim Moreira — O grupo escolar Dr. Delfim Moreira, desta cidade de Santa Rita do Sapucyhy, Estado de Minas Geraes, tomando parte na grande dor que era crucia a alma patria, pelo desaparecimento do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, promoveu, no dia 17 do corrente, uma sessão magna em homenagem á memoria do grande vulto, presidida pelo Exmo. Sr. Dr. Delfim Moreira, secretario do Interior deste Estado.

Sendo-me concedida a palavra, fallei sobre a vida e serviços prestados pelo illustre extincto, que fôra a verdadeira gloria nacional.

Sr. Ex. — Sr. Dr. Delfim Moreira, profundamente commovido, produziu uma bellissima oração sobre o triste acontecimento.

Em meu nome e no do pessoal docente deste grupo, cumpro o imperioso dever de apresentar a V. Ex. e á Nação brasileira sinceros sentimentos de pesar.

Saude e fraternidade. — Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O director do grupo, José A. Raposo Lima.

Exmo. Sr. Presidente da Republica, Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca — Nós abaixo assignados, representantes do povo serrano, vimos trazer a V. Ex. os nossos sentimentos de dor pela perda irreparavel do illustre Barão do Rio-Branco.

Pedimos-vos mandar apresentar a DD. familia nossas condolencias.

Logo que tivemos a triste noticia do infausto passamento, o Sr. inspector mandou fechar as escolas e hastear a bandeira nacional coberta de crepe, como tambem o commercio e edificios districtaes.

A missa do setimo dia foi muito concorrida, estando o vasto templo repleto de amigos e admiradores de S. Ex. o Sr. Barão do Rio-Branco. O forum districtal, professores, com os alumnos e demais autoridades, irmandade com suas insignias e povo estiveram presentes, prestando assim este preito de homenagem, como tambem a banda musical e uma bem organizada orchestra, ás exequias solennes.

Sinceros pezames á Nação e á familia. Estado de Minas, Amparo da Serra, 18 de fevereiro de 1912. — Vigario, conego Guilherme Rodrigues. — José Drumond, 1º juiz de paz em exercicio. — Francisco Alvaro de Lacerda, escrivão de paz.

Audiencia do dia 13 de fevereiro de 1912, do Dr. juiz municipal. A's 11 horas da manhã, na sala das audiencias, no edificio do Forum, juiz municipal Excm. Sr. Dr. Luiz Gonzaga da Silva, porteiro Laurindo Jacob, advogados presentes coronel José Ribeiro de Freitas, promotor interino, pelo juiz foi dito que, tendo reperimento doloroso pela noticia do fallecimento do preclaro brasileiro e ministro do Exterior Excm. Barão do Rio-Branco, se lancesse nos protocollas um voto de profundo e sincero pezar por tão infausto acontecimento, enviando-se uma cópia do termo desta audiencia ao Exmo Sr. Marechal Presidente da Republica e outra á familia do illustre morto, representada na pessoa de seu filho Dr. Raul do Rio-Branco. Nada mais havendo a tratar-se, mandou o juiz encerrar a audiencia, do que para constar faço este termo, que é assignado pelo juiz, advogado e porteiro. Eu, Manoel Luiz Soares Gomes, escrivão, o escrevi. Luiz Gonzaga da Silva, José Ribeiro de Freitas, Laurindo Jacob. Nada mais se continha no termo de audiencia, que bem e fielmente mandei copiar por pessoa da minha confiança. Eu, Manoel Luiz Soares Gomes, escrivão, o subescrevi e assigno. — Manoel Luiz Soares Gomes.

Camara Municipal de Caçapava:

Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica — Cumpro o dever de comunicar a V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade, em sua ultima sessão, lamentando a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco, resolveu tomar luto por tres dias, consignar na acta de seus trabalhos um voto de profundo pezar e apresentar condolencias a V. Ex. como chefe da Nação.

Desempenhando-me dessa incumbencia, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos do meu apreço e elevada consideração. — O presidente da camara, José Thomaz de Siqueira.

Gremio Litterario Dr. Manoel Victorino Pereira — Sapé (Bahia):

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D.D. Presidente da Republica — Affectuosas saudações. Temos a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em sessão extraordinaria, realizada hontem na sala das sessões desta sociedade, com o unico fim de exarmos no livro das actas um voto de pezar pela perda irreparavel do inesquecivel brasileiro e insubstituivel diplomata Barão do Rio-Branco, presente quasi a totalidade dos associados, cumprimos um dos mais sagrados dos nossos deveres gravando nas paginas do humilde livro onde registramos os nossos feitos este pallido reflexo de immorredoura gratidão.

E como consideramos necessario scientificar V. Ex. da nossa resolução, eis porque cumprimos mais este dever.

De V. Ex. attenta admiradora e obrigada. — A direcção.

Acta — Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1912, nesta cidade do Alto Rio Doce, na sala das aulas do edificio desta escola do sexo feminino, ás 12 1/2 horas da dia, ali presente o inspector escolar municipal, o advogado Alfredo Paulino Gomes, por elle foi dito que, tendo os jornaes que chegaram hontem á tarde noticiado o doloroso passamento do eminente estadista, titular da pasta do Ministerio das Relações Exteriores, Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco, facto este que cobriu de pesado luto a nação brasileira, que, com o desaparecimento de tão grande vulto, perdeu um dos seus mais leaes e esforçados servidores, que, com tanto brilho, capacidade e luminosa intelligencia, beneficiou-a com os mais sabios tratados com as potencias estrangeiras, os quaes deram em resultado o augmento consideravel do patrimonio nacional, tornando-se digno da admiração, já não digo da nossa idolatrada patria, mas de todas as nações cultas do mundo, que nos acompanhavam na cruciante dor que nos acabrunha, por este tão lamentavel acontecimento, resolvei suspender hoje o ensino nesta escola, ordenando que seja a bandeira nacional hasteada em funeral, até o setimo dia do infausto passamento. Assim, mais ordeno que desta sejam extrahidas tres cópias, para serem enviadas respectivamente aos Exmos. Srs. Presidentes da Republica e do Estado e ao Exmo. Sr. Dr. secretario do Interior. Para constar, lavrou-se a presente acta, por mim, Maria Caldeira Gomes, professora do sexo feminino, escripta e assignada, com o inspector escolar.

Alto Rio Doce, 16 de fevereiro de 1912. — Maria Caldeira Gomes. — Alfredo Paulino Gomes.

Secretaria da Camara Municipal de São Fidelis:

Exmo. Sr. — Tenho a honra de levar a conhecimento de V. Ex. que, em sessão da camara municipal desta cidade, do dia 13 do corrente, pelo vereador capitão Januario Freire Ribeiro foi apresentada e unanimemente votada a seguinte moção: A Camara Municipal de São Fidelis, reunida hoje em sessão ordinaria, interpretando os sentimentos do vivo e profundo pezar da população deste municipio pelo infausto passamento do glorioso e grande brasileiro Barão do Rio-Branco, que foi um verdadeiro sol a fulgir no céu da Patria amada, brasileiro verdadeiramente grande e unanimemente estremecido e que na justiça, na historia e no coração da Patria merece a erecção de um Pantheon amalgamado com o pranto de uma dor suprema; condor da diplomacia americana cahindo fulminado e mergulhando quasi astro fulgente no céu de nossa Patria; homem extraordinário.

rio á beira de cujo tumulto soluçam 25.000.000 de brasileiros; ente supremamente amado em vida e supremamente chorado na morte; resolve suspender a sessão em signal de pezar e levar ao conhecimento da família do illustre morto, e bem assim ao Chefe da Nação, a deliberação que acaba de tomar. Cordiaes saudações.

Illmo. Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, M. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*João Antonio da Silva Sanches*, presidente da camara.

Juiz de Direito da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Geraes, 16 de fevereiro de 1912:

Illmo. e Exmo. Sr.—Apresento a V. Exa. os sentimentos do meu profundo pezar pelo fallecimento do glorioso estadista brasileiro Barão do Rio-Branco.

Saude e fraternidade.—Illmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—O juiz de direito, *Feliciano José Ouripe*.

No dia 16 de fevereiro, sob a triste proissão da dor pungente que acabrunha todo brasileiro devéras amante de sua Patria enlutada, comparei ao grupo escolar deste logar á hora regimental, e, arvorada a meio páo a bandeira nacional, encontrei em seus postos todos os docentes fazendo bellas mas compungentes preleções sobre a individualidade eminente do grande Barão do Rio-Branco, cruelmente roubado á Patria pela morte implacavel.

Ao ver tanto pezar dos professores, que pediam a seus alumnos tomar luto por tres dias, pois elles o tomavam por oito, em signal de sentimento pela horrivel catastrophe, resolvi, de accordo com o Sr. director, secundando tão justos e louvaveis sentimentos, suspender as aulas do grupo por tres dias. E como patriota, lamentando tão grande perda, dou pezames á Patria e á familia enlutada.

Gabinete do grupo escolar da villa do Paquy, 16 de fevereiro de 1912.—O inspector, escolar, *Felisbino Severino da Fonseca Pinto*.—O director do grupo escolar, *Carlos Gonçalves de Andrade*.—*José Duarte Melgaço*, negociante.—*Manoel Ignacio de Souza Pereira*, pharmaceutico.—*Cicero Ramos*, vereador.—*Fernando Barbosa*, presidente do directorio.—*Olympio Moraes*, professor.—*Celuta das Neves*, professora.—*Cecilia Muciel*, professora.—*Maria do Carmo*, professora.—*Maria Gonçalves dos Reis*, porteira-servente.—*Benwindo Gonçalves dos Reis*.—*Maria da Conceição Fonseca*.—*Hyppolita Maria da Conceição*, professora aposentada.—*João Abel da Fonseca*.—*José Joaquim de Souza Leão*, supplente do inspector escolar.—*José Honório dos Santos*, negociante.—*José Gonçalves de Vasconcellos*.—*José Camillo de Oliveira*.—O cura, padre *João Baptista Maina*.—*Antonio Mendes Mourão*.—*José Thedosi Tripaldi*.—*Tobias Pereira da Silva*.

Rio Grande, 19—A Junta Pro-Menua honrem aqui fundada com elemento popular apresenta a V. Ex. sinceras condolencias pelo passamento do egregio brasileiro Barão do Rio-Branco.—*Guahyba Rache*, presidente.

Maranhão — Loja Maçonica Rio-Branco Quarta envia a V. Ex. seu sincero pezar pelo fallecimento do Sr. Barão do Rio-Branco, ministro do Exterior, pedindo os transmita á familia do grande-extincto.—*José Moreira Souza*, veneravel.

Cuyabá — Em nome de todos os funcionarios fiscaes do Estado de Matto Grosso apresento a V. Ex. sentidos pezames pela irreparavel perda que acaba de soffrer a Patria

Brazileira com a morte do eminente diplomata Barão do Rio-Branco.—*Tobias Rios*, delegado fiscal.

Corumbá — Os officiaes do paquete *Ladario* apresentam a V. Ex. profunda condolencia pelo fallecimento do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco. Saudações.—*João Izidoro Francisco Reis*, commandante.

Abbadia, 24—O Conselho Municipal de Abbadia, interprete fiel dos sentimentos do povo, em sessão extraordinaria deante do acontecimento lutooso pela morte do illustre titular da pasta do Exterior Barão do Rio-Branco, resolveu apresentar a V. Ex. na qualidade de primeiro Magistrado da Nação, votos de pezar por tão irreparavel perda.—*Aristides de Faria*.—*Olegario Vieira*.—*Raymundo Fontes*.—*Joaquim Fonseca*.—*Francisco Pereira*.

Ananaz, 18—A commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso e Amazonas, acampada nas cabeceiras do rio Marmello, transmite profundos sentimentos de pezar pelo infausto passamento do eminente ministro do Exterior Barão do Rio-Branco, cuja irreparavel perda a Patria neste momento deplora. De accordo com o decreto, publiquei uma ordem do dia dando conhecimento do desastre nacional e mandei um contingente ao acampamento da commissão tomar luto pelo prazo decretado.

O glorioso pavilhão republicano foi hasteado a meio páo em homenagem á memoria do preclaro estadista que symbolisa a nossa Patria e a politica de arbitramento. Saudos-vos respeitosamente.—*Tenente-coronel Rondon*.

Carinhanha, 21 — Aceitae condolencias pelo passamento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco.—*Martiniano de Oliveira*.

Carinhanha, 18—Em nome deste municipio aceitae condolencias pelo passamento do preclaro brasileiro Rio-Branco.—*João Lynees*, intendente interino.—*Marcelino Rocha*, presidente do Conselho de Santa Maria.

Ourinhos, 19 — Sentidas condolencias pelo luto que cobre a Nação com o doloroso passamento do inolvidavel estadista Barão do Rio Branco.—*João Frutoso*, prefeito municipal.

Franca, 19—O povo de Franca envia pezames ao chefe da Nação, pela morte do Barão do Rio-Branco.—*Sabino Loureiro*.

Arayoses, 16—Em meu nome e no do povo de Arayoses apresento a V. Ex. sentidos pezames pela irreparavel perda que acaba de soffrer a nossa querida Patria com o fallecimento do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco. Respeitosas saudações.—*Pedro Ribeiro de Souza*, intendente.

Manãos, 16 — Em meu nome e no do povo acreano sinceramente consternado pela perda irreparavel do paiz, do Acre e do governo de V. Ex. com o fallecimento do grande estadista Barão do Rio-Branco, apresento a V. Ex. e á Nação sinceros pezames, depositando no tumulto eterna gratidão pelo interesse e amparo que sempre manifestou em prol e engrandecimento do Acre o egregio morto. Cordiaes saudações.—*Deael Souza*, prefeito.

Cuyabá, 15 — Aceitae profundas condolencias da missão salesiana em Matto Grosso pela dolorosissima perda do ministro do Exterior, o benemerito Barão do Rio-Branco.—*Padre Malau*.

Assú, 21—Quando a Patria perde um benemerito igual a Rio-Branco estremece, paralysa a Republica Brazileira. Nossos sinceros pezames.—*L. Jacome*.—*Segundo Jacome*.—*Pompeu Jacome*.

Salinas, 20—Em nome dos municipes apresento a V. Ex. as expressões da mais profunda magua pelo fallecimento do insigne Barão do Rio-Branco, por quem sempre man-

tive admiração cultural.—*Raymundo Pinheiro Castro*, intendente de Salinas.

Cururupú, 24—A Camara Municipal de Cururupú reunida em sessão extraordinaria apresenta a V. Ex., como chefe da Nação, profundo preito de pezar pelo infausto passamento do glorioso brasileiro Barão do Rio-Branco.—*Gaspar Picanço Faria Lisboa*.—*João Cunha*.—*Odorico Salgado*.

Manãos, 16—Em meu nome pessoal e como supremo representante da Justiça neste territorio, apresento a V. Ex. expressões de profundo pezar pelo fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. Attenciosas saudações.—*Arthur Diniz*, presidente interino do Tribunal.

Manãos, 16—A Justiça da comarca do Alto Acre compartilha do luto da Nação Brazileira pela perda do preclaro estadista e insigne patriota Barão do Rio-Branco e envia a V. Ex. votos de profundo pezar. Saudações.—*Sylvio Gentil Linia*, juiz seccional.

Manãos, 18 — Em meu nome pessoal e como supremo representante da justiça neste territorio, apresento a V. Ex. as expressões de profundo pezar pelo fallecimento do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. Attenciosas saudações.—*Arthur Diniz*, presidente interino do Tribunal.

Pinheiro Maranhão, 19 — O paiz inteiro prantea hoje o desaparecimento do eminente Rio-Branco e eu como brasileiro e patriota compartilho com V. Ex. da justa dor que o opprime. Saudações.—*José Anastacio*.

Cuyabá, 18—Os obreiros da Loja Acacia Cuyabana, compartilhando a grande perda que o paiz prantea com o passamento do insigne brasileiro Rio-Branco, vos enviam sinceras condolencias. Tres vezes saude.—*Francisco Martiniano Araújo Vener*.

Corumbá, 18—A camara municipal de Corumbá apresenta a V. Ex. seis pezames pelo grande golpe que acaba de soffrer o paiz com o fallecimento do eminente Rio-Branco. Respeitosas saudações.—*João Antonio Rodrigues*.

Coimbra, 18—Pelo prematuro passamento do eminente brasileiro Rio-Branco enviamos á Patria, na pessoa do seu supremo magistrado, fundos sentimentos de pezar.—*Capitão Armando Ribeiro*, telegraphista.—*Costa Pereira*.

Aquidauana, 18—A V. Ex., supremo magistrado da nação, o 5º regimento de artilharia montada apresenta compungido peza nas pelo passamento do eminente Barão do Rio-Branco. Cordiaes saudações.—*Coronel Porcilho Bentes*, commandante do 5º regimento de artilharia.

Cuyabá, 17—Os funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá apresentam-vos sentidos pezames pela irreparavel perda do Barão do Rio-Branco.—*Tobias Rios*, delegado fiscal.

Belmonte, 17—Tardiamente recebida a dolorosa noticia do passamento do illustre Barão do Rio-Branco, apresento a V. Ex. sinceras condolencias pela irreparavel perda, fazendo-as extensivas á Exma. familia do extincto. Saudações respeitadas.—*Antonio Pinho*, ajudante do procurador da Republica.

Recife 17—O Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, lamentando do recessos da alma e desgraça que accommetteu o Brazil com desaparecimento do seu excepcional ministro do Exterior, apresenta-vos a expressão do seu profundissimo pezar.—*Altino de Araújo*, presidente.

Bahia, 19—A Loja Maçonica Fidelidade e Beneficencia, consternada pelo fallecimento do preclaro Rio-Branco, apresenta condolencias á nação.—*Alfredo Brim*, veneravel.—*Joaquim Veiga*, secretario.

Bahia, 15—O Gremio Litterario da Bahia, em sessão de hoje, resolveu lançar na acta um voto de pezar pela perda do grande brasileiro Barão do Rio-Branco e dirigir pezames á nação na pessoa de V. Ex. — Pela directoria, Medeiros Netto, presidente.

Buquim, 25—O municipio do Buquim apresenta a V. Ex. pezames pela perda sensível por que acaba de passar a nação com a morte do grande brasileiro Barão do Rio-Branco. — O intendente, Barbosa da França.

Jaguarão, 16—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que os officiaes dos corpos aqui estacionados mandaram celebrar hoje solenemente exequias commemorativas do setimo dia do passamento do eminente patriota Barão do Rio-Branco, pronunciando um brilhante discurso o coronel Gabriel Pereira Souza Botafogo. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Trogyllo, commandante da praça.

Teve hontem inicio o concurso para preenchimento de uma vaga de 3º official da Secretaria do Interior.

Ao requerimento em que Manoel Carneiro da Cunha Lobato, director da Colonia Correccional de Dous Rios, pede dispensa do pagamento da divida que contrahiui com o almoxarifado daquella colonia, o Sr. ministro do Interior deu o seguinte despacho:—Ao Governo fallece competencia para relevar esse pagamento.

O Sr. ministro do Interior recebeu telegramma do Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque communicando haver assumido a presidencia do Estado do Paraná.

O Dr. Nello Mattos, director do Collegio Pedro II, communicou ao Sr. ministro do Interior ter empregado os saldos dos rendimentos do patrimonio do exercicio passado na compra de mais 20 apolices de 1:000\$, que, reunidas ás 60 anteriormente compradas, atingem o total de 80.

O Sr. Dr. Alfredo Rocha, director do Patrimonio Nacional, communicou a morte, occorrida hontem, do engenheiro Leopoldo Rocha, auxiliar da Directoria do Patrimonio Nacional, ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, que se fez representar pelo Sr. Dr. Saul Bello, seu auxiliar de gabinete, no enterramento desso funcionario.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, determinou ao Dr. Teixeira de Andrade, superintendente da fiscalização dos clubs de sorteio para venda de mercadorias, que mandasse suspender a intimação do fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, quanto á firma José Francisco Correia & Comp., para que a mesma não prosiga na venda de mercadorias mediante o sorteio de brindes, até que esta questão seja definitivamente resolvida, o que só deverá ter lugar depois de ouvida a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ao inspector da Alfandega de Paranaguá o Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional declarou que as isenções de direito decorrentes de contracto foram respeitadas nos termos da ultima parte do art. 2º e da alinea VI do mesmo artigo da lei da receita, e que a isenção da taxa de expediente só poderá ter logar si na lei ou decreto especial ella estiver claramente expressa, de accordo com as alineas VII e VIII do mesmo artigo segundo.

A delegacia fiscal em S. Paulo submetteu á consideração do Thesouro Nacional uma sua decisão sobre a sellagem dos charutos e cigarros, fazendo acompanhar de amostras desses productos o processo respectivo, que a Collectoria das Reindas Federaes em Ribeirão Preto lhe havia enviado.

A Directoria da Receita Publica, por acto de hontem, devolveu áquella delegacia o documento pertencente ao seu archivo, declarando ao respectivo delegado fiscal que com a expedição da circular do Ministerio da Fazenda, sob n. 4, de 6 do corrente, ficou o caso em questão plenamente resolvido.

Em resposta a uma consulta do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, declarou-lhe o director da Despesa Publica que a delegacia a seu cargo não póde abonar porcentagens nem aos fiscaes de consumo nem aos collectores federaes, mesmo no caso da deficiencia de credito distribuido para esse fim. A Delegacia Fiscal em Recife, como ás nos demais Estados da União, compete em casos desta natureza pedir ao Thesouro o credito preciso para pagamento das porcentagens citadas.

A Directoria da Despesa, para normalidade do serviço resolveu ordenar ás delegacias fiscaes a remessa da demonstração dos creditos necessarios para eusteiio das despesas das verbas 19ª, 22ª e 23ª do orçamento da Fazenda para o anno passado, ainda em liquidação.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, concede á Delegacia Fiscal no Piahy o credito de 130:000\$ por conta do orçamento vigente da Vição, para o custeiio das despesas da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de Amarração.

Esse credito será assim applicado: 50:000\$ para construção de um caos e demais melhoramentos no porto da Parnahyba e 80:000\$ para as obras de melhoramentos do porto de Amarração, na barra do rio Iguarassú, de cujo pagamento se incumbirá a Alfandega da Parnahyba.

A Delegacia do Thesouro Nacional, em Lonpres a Directoria da Despesa Publica, concedeu o credito de 2.278:075\$, ouro, para

pagamento da 2ª prestação do contracto celebrado entre o Governo Brasileiro e a firma W. G. Armstrong Whitworth Company para construção do encouraçado *Rio de Janeiro*.

Esse credito corre ainda por conta da verba 30ª do orçamento da Marinha do anno passado.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, recommendou que nos pedidos de supprimento de sellos fossem observadas as instrucções que regem o assumpto; e tambem que a requisição se faça com a necessaria antecedencia, de modo a não ficarem prejudicados os interesses do fisco e do commercio, como frequentemente acontece.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, solicitou providencias ao director da Casa da Moeda no sentido de ser enviado, com urgencia, á Delegacia Fiscal em Pernambuco o supprimento de 900.000 cintas de 50 réis para consumo estrangeiro.

Tendo a Delegacia Fiscal em Pernambuco communicado á Directoria da Receita Publica haver requisitado da Casa da Moeda o supprimento de 500.000 sellos de 23 réis para consumo estrangeiro, o respectivo director, Sr. Abdenago Alves, solicitou providencias ao director dessa repartição no sentido de serem os valores enviados com a maior brevidade possivel.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, por despacho de hontem, ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 4:375\$700, 17:565\$600, 2:111\$620, 2:198\$ e 64\$ a diversos, de fornecimentos e alugueis do predio á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno proximo findo;

De 2:000\$ a Ernesto Reis da Gama Cerqueira e outros, de ajudas de custo;

De 400\$ a José Joaquim Moniz de Aragão, de gratificação;

De 1:170\$ e 6:467\$500 a Alexandra Ribeiro & Comp., de fornecimentos á Recebedoria do Rio de Janeiro;

De 13:524\$ a Miranda Souza & Comp., divida de exercicios findos;

De 34:838\$931 a diversos, de fornecimentos á Comissão Constructora da Villa Militar.

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional recebeu dos Srs. José Belens de Almeida, Miguei José Vacani e João Vieira da Luz, fiscaes do consumo em comissão no Estado do Rio, o relatorio e o levantamento da estatística dos impostos de consumo arrecadados em 1910.

Apezar dos esforços empregados pela Directoria da Receita e pelos fiscaes, a estatística não é completa, pois não comprehendendo os Estados do Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Goyaz e Matto Grosso.

O Sr. Abdenago Alves vai mandar estudar o relatorio por uma das sub-directorias da Receita, afim de submettel-o depois á consideração do Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, designou o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção de Petropolis, Vicente Licerra, para auxiliar, sem prejuizo dos seus serviços, o inspector fiscal Horacio da Costa Ferreira no levantamento da estatistica dos impostos de consumo arrecadados no Estado do Rio em 1911.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, decidiu que não sendo os agentes fiscaes dos impostos de consumo estritamente funcionarios publicos, não estão, por isso, isentos de sellar as petições para recebimento de parte das multas que lhes pertençam.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, deixou de acceitar a proposta do director da Caixa Economica no sentido de ser substituida por chancellia a assignatura manuscrita das notas da caixa, porque ella contrariaria o que preceitua o decreto n.º 6.267, de 13 de dezembro de 1906, além de que a assignatura manuscrita melhor garante a verificação da authenticidade das notas.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu o seguinte telegramma da Associação Commercial de Pernambuco:

«A Associação Commercial agradece a V.Ex. as acertadas providencias que tomou enviando à Alfandega um delegado especial, cujo serviço está sendo feito actualmente a contento geral do commercio importador.—Barão de Casa Forte, presidente.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adhesivos: 130\$500 para a Collectoria das Rendas Federaes de S. Pedro da Aldeia, 1:400\$ para a de Pirahy, 60\$ para a da Barra do Pirahy, 280\$ para a de S. João da Barra, 605\$ para a de Cabo Frio, 1:420\$ para a de Santo Antonio de Padua; em sellos para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 23:000\$ para a de Itaguahy, todas no Estado do Rio de Janeiro; e 25:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 6.303.800 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e do Thesouro, na importancia de 187:690\$; da de fundição, uma barra de ouro, pesando 1.100 grammas, no valor de 1:196\$931.

Entregou á fundição 100 saccoes de cobre velho, para a liga das moedas de bronze; duas barras de ouro, uma pesando 4.495 grammas no valor de 4:373\$875 e outra 1.100 grammas no valor de 1:196\$931.

Trocou 2:773\$ em prata, 4:088\$ em nickel e 300\$ em bronze, por papel moeda.

Tomou o peso de 215 barrões de prata.

O capitão de fragata Nicolau Possolo foi nomeado commandante do scout *Bahia*.

O contra-almirante Gustavo Garnier tomou hontem posse do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

O capitão-tenente reformado José Ignacio da Silva Carvalho foi nomeado amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal da Armada.

Foram nomeados para o couraçado *Rio de Janeiro* em construcção na Europa: capitães-tenentes Alvaro de Araujo Porto, Mario Espindola, Guilherme Frederico Ricken, Paulo da Rocha Fragoso, Americo de Araujo Pimentel e Americo Vieira de Mello Silva commandantes de torres, Carlos Augusto Gaston Lavigne encarregado da artilharia e Hugo Rane Maris encarregado dos porões, fundos duplos e portas estanques.

O couraçado *Minas Geraes* foi hontem rebocado do seu ancoradouro para o dique fluctuante *Afonso Penna*, onde vai ser submettido a limpeza do casco e a pequenos reparos.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia;

O 1º tenente Renato Bayardino, do cargo de amanuense da primeira secção da Superintendencia de Portos e Costas.

O capitão de fragata Manoel Accioly Pereira Franco foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas.

O Sr. Raul de Abreu Jauffret foi nomeado desenhista da Superintendencia de Portos e Costas.

O Arsenal de Marinha desta Capital foi autorizado a admitir o pessoal preciso para a limpeza do fundo dos navios da esquadra, que tiverem entrada nos diques.

O Sr. Dr. Heitor Pamplona Pereira Pinto foi designado para o cargo de engenheiro de 2ª classe da commissão tecnica e fiscal das obras de construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras.

O capitão-tenente Marcio Monteiro foi nomeado ajudante interino da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

O 2º tenente Octavio Fernandes Faria Machado foi nomeado amanuense da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

O 1º tenente reformado Celso Ramos Romero foi exonerado do cargo de ajudante da Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro.

Os 1ºs tenentes Renato Bayardino, Antonio Buarque Pinto Guimarães e Francisco Paes de Oliveira foram nomeados, respectivamente, auxiliares da 1ª e da 2ª secção e amanuense da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra desde a data de sua apresentação o general de brigada Henrique Augusto Eduardo Martins.

Foi fixado o valor de 2\$460 para a diaria dos alumnos do Collegio Militar no actual semestre.

Foi nomeado chefe da 1ª secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, interinamente, o major medico Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt.

Ao Sr. ministro da Guerra a Divisão da Infantaria do Departamento da Guerra enviou a seguinte proposta de classificação dos 2ºs tenentes:

Raymundo Mendes Burlamaqui, no 6º regimento; Raul Mendes de Paiva, Tancredo Vieira da Cunha e Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, no 8º regimento; Waldomiro Vasconcellos Pereira, José Armando de Oliveira e Alípio de Almeida Nunes, no 12º; Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, no 14º; Miguel Ney de Carvalho, na 3ª companhia de metralhadoras; Clarindo May, na 5ª companhia; Luiz Tavares Guerreiro, na 3ª companhia isolada, e os excedentes Orlando de Assis Baptista, no 53º batalhão de caçadores; Annibal Machado Carvalho Braga, no 5º regimento; Antonio Sampaio Xavier, no 6º regimento; Augusto Alcega Costa e Caio Lúscosa de Lemos, no 12º; Durvalino Coursirat de Araujo e Henrique Quintiliano de Castro e Silva, no 14º e João Arthur Regis, no 56º batalhão de caçadores.

A Divisão de Engenharia propoz ao Sr. ministro da Guerra a classificação dos seguintes officiaes: no 1º batalhão, 2ºs tenentes Francisco Ferreira Alves dos Reis, José Bento Monteiro e Custodio dos Reis Príncipe Junior; no 2º batalhão, 2ºs tenentes Plínio Alves Monteiro Tourinho, Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, Leopoldo Nery da Fonseca Junior e Antenor Maciel Bue; no 3º batalhão, 2ºs tenentes José Emygdio Rodrigues Galhardo, Raul Silveira de Mello, Francisco Propicio de Souza e José Servulo de Barja Buarque; no 4º batalhão, 1ºs tenentes Oscar de Araujo Fonseca, Gervasio Caldas e 2ºs tenentes Armando Masson Jacques, Pedro Mariano Serra, Armando Eugenio Mariante e Alberto de Medeiros; no 5º batalhão, 2ºs tenentes Sebastião Pinto Caldeira, Luiz Silvestre Gomes Coelho e Manoel Tiburcio Cavalcante.

Para o arraaçamento dos alumnos da Escola do Artilharia e Engenharia no actual semestre foram fixados os seguintes valores: diaria, 3\$731; extraordinarios, \$819.

Para exercer interinamente o logar de adjunto da 1ª secção da 6ª Divisão do Depart-

mento da Guerra foi nomeado o major medico Dr. Graciano Feliciano de Castilho.

Foi elevado a \$5000 o valor da etapa, fixado em \$3500, para a guarnição do Estado do Maranhão no actual semestre.

O Sr. ministro da Guerra declarou ao general inspector da 7ª Região Militar que as repartições federaes da capital do Espírito Santo deverão continuar a ser guarnecidas pela força federal do mesmo Estado.

Foi approvedo o processo relativo á aquisição de artigos de fardamento para os alumnos do curso de guerra da Escola de Artilharia e Engenharia durante o corrente anno.

O Sr. general inspector da 9ª Região mandou apresentar ao commando da Escola de Artilharia e Engenharia, afim de alli effectuarem matricula, os aspirantes a official Abacilio Fulgencio dos Reis, Candido Caldas e Gualberto do Nascimento Coimbra.

Reunem-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, na sala do serviço de justiça da 9ª Região Militar, o conselho de guerra a que responde o soldado do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria Anisio Cesar Ferreira e de que são juizes o major Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitães Alfredo Affonso do Rego Barros e Ascindino Ferreira do Nascimento, 1º tenente João Lopes da Silva, 2º tenentes Manoel Lourenço dos Santos e Carlos Germack Possolo, devendo comparecer as testemunhas soldados Luiz Henrique da Silva e Marcolino Corrêa Lima, ambos do 1º regimento de artilharia montada, e tambor Severino Gomes de Britto e soldado Manoel Henrique Soledade, ambos do 3º regimento de infantaria, e o a que responde o cabo ferrador do 1º regimento de cavallaria Benedicto Venancio Raymundo, que deverá comparecer afim de ser interrogado, e de que fazem parte o capitão Arthur Lauro da Matta, 1º tenentes Demetrio do Rego Lemos, Durval Ormenville de Abreu, João Baptista Pires do Almada e Francisco de Mello Moreira e 2º tenente Estacio Gomes de Abreu, todos do 1º regimento de cavallaria.

Foram expulsos das fileiras do Exercito, por serem moralmente incapazes de exercer a função militar, o clarim José Gonçalves Cardoso, do 1º regimento de artilharia montada, e o soldado Camillo do Carmo Pereira, do 1º regimento de cavallaria.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª Região e ajustou contas, por ter de seguir para Ipanema, em S. Paulo, o 2º tenente Leopoldo Henrique Braune.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenentes-coroneis Eduardo José Barbosa Junior, por ter sido aggregado, e medico Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, por ter sido promovido; major Ernesto Francisco Dornellas, por ter sido transferido; capitães João Alfredo de Bittencourt, por ter sido reformado, Perminio Carneiro Leão, por ter sido promovido e classificado, medico Dr. João Pinto Rabello Pestana, por ter sido promovido, e pharmaceutico Marcos Chastinet Contreiras, por ter de seguir para a Bahia, onde vai gozar seis mezes de licença para tra-

tamento da saude; 1º tenentes Manoel Maria do Castro Neves e Francisco José de Mello, por terem sido transferidos, e Gervasio Caldas, por ter sido promovido; 2º tenentes Manuel Antunes de Castro Guimarães Junior, por ter sido transferido de arma, José Rosa Brazil, por ter sido transferido, Fernando Lopes da Costa, por conclusão de licença, e pharmaceutico Julio Oscar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, por ter terminado a licença de 15 dias; aspirantes Candido Caldas, Abacilio Fulgencio dos Reis, Gualberto do Nascimento Cunha e Emilio de Azevedo Ribeiro, para effectuarem matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Os embarques dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte até Manaus e do sul até Porto Alegre realizam-se nos dias 1 e 2 de março, respectivamente, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

Sob a presidencia do capitão Erasmo de Lima, reunem-se no dia 2 de março, ás 12 horas do dia, na sala do serviço de justiça da 9ª Região, o conselho de investigação a que responde o ex-machinista da Fortaleza de Santa Cruz, Martinho Vergueiro, e de que fazem parte o 1º tenente Francisco de Mello e o 2º dito Alcebiades Dracon Barreto.

Tomou posse, hontem, do cargo de ministro da Viação o Dr. José Barbosa Gonçalves.

O novo ministro, que chegou á respectiva secretaria do Estado precisamente á 1 hora da tarde, foi empossado pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que exercia interinamente a pasta da Viação.

A sua posse estiveram presentes, além de alguns collegas de ministerio, todos o directores de repartições dependentes de seu ministerio, empregados da secretaria respectiva, bem como representantes de quasi todas as outras dependencias governamentais e muitas pessoas gradas.

No saguão do palacete do ministerio tocou durante a posse uma banda de musica da Brigada Policial.

O Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, novo ministro da Viação, nomeou, hontem, para o cargo de seu secretario, o major Euclides Moura.

O Ministerio da Viação autorizou a Estrada de Ferro Central do Brazil a attender ás requisições de transportes de mudas e sementes que forem feitas pelos membros da Sociedade Paulista de Agricultura, para seus associados até a estação de Saudade, correndo a despeza por conta do Estado de S. Paulo.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizado o abatimento de 50 % nos bilhetes de ida e volta, nas estradas de ferro Central do Brazil

e Oeste de Minas, aos membros do VII Congresso de Medicina e Cirurgia, que se realizará em Bello Horizonte, no periodo de 15 a 30 de abril proximo.

O Sr. ministro da Viação deu despacho, em data de 23 do corrente, no requerimento de Alvaro da Costa Pinheiro, ex-conferente de 2ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

O Ministerio da Viação remetteu ao presidente do Senado Federal, por cópia, a informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre a pretenção do ex-agente da referida estrada Antonio Rodrigues de Almeida Novaes.

Pelo Ministerio da Viação foram concedidas licenças aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Henrique Dias da Cruz, 30 dias em prorrogação;

Duarte Benjamin da Silva, 90 dias, tambem em prorrogação;

João da Silva Lopes, seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

Viriato Waldemiro Vianna, 90 dias, em prorrogação.

Tambem ao ajustador das officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas José dos Santos Dias foram concedidos 90 dias de licença.

Foi indeferido pelo Ministerio da Viação o requerimento do fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil Adherbal Borges Monteiro.

O Ministerio da Viação declarou, no requerimento do presidente da Camara Municipal de Varginha, não poder ser attendido o seu pedido por ser este ministerio estranho a qualquer despeza de caracter eleitoral.

Foi nomeado carteiro da agencia de Cascadura Armando Nestor Pereira, que fora classificado em primeiro lugar no concurso para carteiros.

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios, por antiguidade: a carteiro de 1ª classe, o de 2ª Custodio Adelino de Vasconcellos e a de 2ª, o de 3ª Pedro Arthur dos Reis Nunes.

Foi removido para carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios o carteiro da agencia do Correio de Campos Ramiro da Silva Monteiro.

Foi promovido a carteiro rural de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Jeronymo Antonio Pereira.

Foi nomeado carteiro rural de 2ª classe o carteiro da agencia de Cascadura Alvaro José do Valle.

Pelo Ministerio da Viação foram hontem concedidas gratificações adicionais de 10 %

20 %, 30 % e 40 % a diversos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi exonerado, a pedido, o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Piauí Antonio Bento Gonçalves, tendo o respectivo administrador ficado autorizado a preencher essa vaga.

Foi nomeada agente do Correio de Porto Formoso, no Estado do Maranhão, D. Lina Gonçalves Garcia.

Para a Directoria Geral dos Correios, como serventes de 2ª classe, foram removidos Anatolino Pinto Moreira, da agencia do largo de Santa Rita, e Manoel Delphico de Lima, da agencia do Engenho Novo.

Foram nomeados serventes, para a agencia do correio do largo de Santa Rita, Franklin José Pinheiro, e, para a de Engenho Novo, Irahay Ramos Flourckoya.

Na Directoria Geral dos Correios foram nomeados auxiliares dos elevadores Francisco Salles da Conceição e Aurelio Ruiz Campos.

Foi mandado submeter a inspecção de saúde o praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Renato de Mello Alvim.

Para o cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Sergipe foi nomeado Alvaro de Siqueira Horta.

Pediú aposentadoria o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Arthur Soares Maciel.

Foi indeferido o requerimento de Manoel Dias de Seixas, negociante estabelecido á rua Coronel Figueira de Mello n. 374, em que pedia licença para vender sellos e outras formulas de franquia postal, em seu estabelecimento commercial.

Foi autorizado o administrador dos correios de Piauí a abrir concurso para praticante de 2ª classe da respectiva administração.

Na Directoria Geral dos Correios foram promovidos:

A amanuenses, os praticantes de 1ª classe Trajano Medella, por merecimento, e Arthur Lopes de Souza, por antiguidade;

A praticantes de 1ª classe, os de 2ª Amílcar Teixeira Pinto, por merecimento, e João Carvalho de Abreu, por antiguidade.

Para praticante de 2ª classe da Directoria Geral foi removido o de 1ª da Administração dos Correios do Espírito Santo Annibal de Novaes Pereira.

Para praticante de 2ª classe da Directoria Geral foi nomeado o cidadão Carlos Ferreira Coelho.

Ao convite feito pela comissão organizada no Ministerio da Agricultura para angariar donativos destinados á grande subscrição na-

cional para levantar-se nesta Capital um monumento ao Barão do Rio Branco responderam, applaudindo a idéa e promptificando-se a abrir listas, os directores dos seguintes estabelecimentos pertencentes áquelle ministerio nos Estados :

Inspectorias Agricolas da Bahia, Rio de Janeiro, Alagoas, Parahyba, Sergipe, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Maranhão, Paraná, Amazonas, Pará e Minas Geraes.

Inspectorias do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais de S. Paulo, Bahia e Paraná.

Inspectorias do Serviço do Povoamento em S. Paulo, Santa Catharina e Minas Geraes.

Escolas de Aprendiziz Artifices de Minas Geraes, Espírito Santo, Parahyba do Norte, Sergipe, Santa Catharina, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraná, S. Paulo, Pernambuco e Pará.

Inspectorias Veterinarias de Uberaba, Bahia, Pará, Rio Grande do Sul e Uruguayana, na fronteira ; Aprendizado, Agrícola de Alagoas, Campo de Demonstração da Parahyba e Campo de Demonstração do Rio Grande do Norte.

Por intermedio da Collectoria Federal de Piratiny e Alfardega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 103 requerimentos de criadores naquelles municipios, pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior, o que faz subir a 9.462 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes:

Belmiro Barbosa de Menezes, Bruno Soares da Silva, Augusto da Silva Tavares, Manoel F. de Quadros, Rodolpho Barreto, Domingos Escouto de Souza, João Francisco de Souza, Pedro Massiqui, Menandro Nunes Porciuncula, Joaquim Pereira Damasceno, Collares & Almeida, Antonio de Avila, Joaquim P. Saldanha Damasceno, Antonio José Maciel, Renato Barbosa, Ponciana Felix, Lydio Domingues de Oliveira, Bellarmino Vergara, Francisco Barbosa de Vasconcellos, João Manoel Felix, Velocino Francisco Barbosa, Manoel José de Vasconcellos, Amalia Titulina Pacheco, Nocieto Felix de Vasconcellos, Camillo Miguel da Rosa, Mamede José Barbosa, Eloy João Barbosa, Serafim João Barbosa, Zeferino Mario Xavier, Felix Emilio Caldeira, Deolindo Osorio da Rosa, Afonso Pinto, Belmiro Nunes, José Delcindo de Oliveira, João Francisco Barbosa, Oscar Dias, Maria Bernardino Gonçalves, Manoel Lourenço Barbosa, Manoel Barbosa de Jesus, Nodario Barbosa de Menezes, Maria Francisca Barbosa, José Francisco dos Santos, Antonio Pereira de Castro Maciel, Marcolina Geraldo Dias, José Emilio Borges, Antonio Cyrillo de Souza, Benigna Maria Garcia, José Vazissimo Garcia, Antonio Pedro dos Reis, José Pereira da Silva, Victalino de Oliveira Pinto, Fortunato Antonio da Silva, Claudina Francisca da Silva, Felizardo Guilherme Affonso, José Dionysio Nunes, Elyseu Xavier Ramos, Manoel Vaz de Almeida, Amancio Nunes Garcia, Perpátua Vaz de Almeida, Elyseu Xavier Ramos Filho, Vicente Manoel Espindola, Secundo Firme Furtado, José Conceição Lias, Alzira Xavier Ramos, Joaquim Vaz de Almeida, Jullião Nunes Garcia, Annibal Pedra, Emilia Bittencourt Meirelles, Jorge Simoni, Sebastião Piccinelli, Decio Gomes Garcia, Christpim Raphael Garcia, Adelaide Peres de Souza, Adelia Peres de Souza, Amadeu Xavier da Silva, Annibal de Brum e Silva, Rosalino Xavier da Silva, Rosa de Lima e Silva, Franklin Xavier da Silva, Olina Lopes de Carvalho, Dionysio Xavier da Silva, Ildefonso José Machado, João Juvenal Gomes, Henrique Pereira Borges, Orlando Alberto Lopes, Manoel Luiz Lucas de Oliveira, Pedro

Serafim Soares, Antonio Marcellino de Souza Filho, Hercilio Marcellino de Souza, Antonio Marcellino de Souza, João Francisco de Souza, João Francisco Siqueira, Alberto Alypio Meirelles, Juvenal Gonçalves Meirelles, Carlos Gonçalves Meirelles, João de Oliveira Garcia, Francisco Dutra de Faria, Firmiano Garcia de Oliveira, Pedro Antonio Garcia, Antonio Alves e Honorio Evangelista Gonçalves.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo ao pedido que lhe foi feito pelo presidente da Cooperativa Agricola de Oliveira, no Estado de Minas Geraes, designou o Dr. Licinio Pinto para ir áquelle municipio estudar os casos de molestias desconhecidas que tem atacado o gado bovino, suino e equino daquella região, empregando os meios curativos que julgar uteis e convenientes para debellar as epizootias.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da Viação providencias afim de ser concedida, durante o corrente anno, franquia telegraphica ao Dr. Gustavo Pereira Dutra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e aos Drs. Bernardo Dias Ferreira, Ernesto Reis da Gama Cerqueira e Placido Modesto de Mello, professores ambulantes de agricultura.

Ao director de Inspecção e Defesa Agrícolas communicou o Sr. ministro da Agricultura haver, por portaria de 5 do corrente, exonerado Antonio Felix Pereira da Silva do cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 49º Districto e nomeado para substitui-lo Leão Ramos Caiado.

Ao director do Horto Florestal solicitou o director geral da Agricultura com urgencia a remessa do relatório, circunstanciado do movimento geral dessa repartição, com informações detalhadas sobre todos os serviços.

Ao seu collega da Viação, pediu providencias o Sr. ministro da Agricultura para que sejam considerados officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados ás estações telegraphicas do Rio Grande do Sul pelo Sr. Estefano Paterno, encarregado da propaganda de cooperativas agricolas naquelle Estado.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura o Dr. Delgado de Carvalho, que foi offercer a S. Ex. um album contendo photographias dos reproductores gallinaceos pertencentes ao Posto Avicola do Rio de Janeiro, estabelecimento ha pouco premiado pelo Sr. ministro.

Conferenciou hontem demoradamente com o Sr. ministro da Agricultura o Sr. Maximow, ministro plenipotenciario da Russia.

Versou a conferencia sobre o desenvolvimento da imigração russa para o nosso paiz e sobre a conveniencia de se estabelecer a propaganda do café brasileiro no sul da Russia.

Estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Pedro de Toledo, em seu gabinete, os Srs. senadores Urbano dos Santos, Tavares de Lyra e Ferreira Chaves e deputado João Penido.

Terão inicio no dia 4 de março proximo vindouro os exames da segunda época lectiva do Collegio Militar, realizando-se os escriptos

e provas graphicas de desenho na seguinte ordem:

Dia 4 — 2ª e 3ª series, desenho; 1º e 2º annos, portuguez; 3º anno, physica; 4º anno, historia universal; 5º anno, 1ª secção; 6º anno, 3ª secção, e 5º anno, exames complementares de trigonometria.

Dia 5 — 1º, 2º, 3º e 4º annos, desenho; 3º anno, francez, e 5º anno, exames complementares de botanica e zoologia.

Dia 6 — 1º, 2º, 3º e 4º annos, geographia; 5º anno, 5ª secção.

Dia 7 — 1º, 2º e 3º annos, arithmetica; 4º anno, geometria, e 5º anno, chimica.

Dia 8 — 1º e 2º annos, francez; 3º e 4º annos, inglez; 5º anno, 2ª secção.

Dia 9 — 2º anno, inglez; 4º e 5º annos, algebra.

Dia 11 — 2ª e 3ª series, conjunto; 4º anno, chorographia, e 5º anno, historia natural.

Dia 12 — 5º anno, geometria.

Dia 13 — 5º anno, topographia.

Encerrar-se-hão a 29 do corrente as inscrições para a matricula no Collegio Militar, devendo os respectivos exames de admissão, a que serão submettidos todos os candidatos, realizar-se a 14, 15 e 16 de março proximo futuro.

Horario dos diferentes exercicios a se realizarem hoje nos diversos corpos da Brigada Policial:

Educação physica e instrucção militar pratica, para os recrutas, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 horas da tarde, nas duas armas.

Gymnastica com massas, das 6 ás 7 da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica sueca, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica a cavallo, das 7 ás 9 da manhã, para turmas de praças de cavallaria.

Tiro de guerra, das 8 ás 11 da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Educação moral e instrucção policial, para turmas de inferiores e praças das duas armas, das 10 ás 11 da manhã.

Nomenclatura do armamento, arreiamento equipamento e munição, de 1 ás 2 da tarde, para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Esgrima de sabre, florete e *épée*, de 1 ás 3 da tarde, para officiaes de folga e turmas de inferiores das duas armas.

Esgrima de lança, para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 11 1/2 ás 12 1/2 da manhã.

Esgrima de baioneta, de 1 ás 2 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Instrucção para inferiores das duas armas, das 2 ás 3 da tarde.

Escola de esquadrão com todo o desenvolvimento, das 4 1/2 ás 6 da tarde, um esquadrão de cavallaria com os subalternos.

Manejo de armas e evoluções em ordem unida e dispersa, para a infantaria, das 4 1/2 ás 6 da tarde.

O Sr. coronel commandante da Brigada Policial deu os despachos abaixo, aos seguintes requerimentos:

Alferes Luiz da Silva Cordeiro.—Como requer.

Primeiro sargento Marinho Felicissi no Coclho, segundos ditos Tertuliano dos Reis Principe e José de Azeredo Coutinho.—Como pedem.

Maria Rosa Pereira.—Justifique o seu direito, perante a Auditoria da Brigada.

Segundo sargento reformado José Ferreira Machado e alferes Luiz da Silva Cordeiro.—Deferidos.

Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao aspeçada da Brigada Policial Severino Tertuliano Leitão.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Engenho Novo, o praticante Carlos Prates; em Deodoro, o conferente Raul Jardim; em Rademaker, o praticante José Muniz Machado; em Buarque, o conferente Arthur Napoleão; em Cruzeiro, o praticante Waldomiro Leal, e em Sítio, o praticante Leitor Fraga.

Esiteram em experiencia, em trafego, as locomotivas ns. 145 e 185, reparadas pelo 1.º deposito da locomoção, em S. Diogo, e as ns. 202, 207, 301 e 658, pelas officinas da 1ª divisão, no Engenho de Dentro.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 236 rezes; Matadouro, abatidas 517 rezes; Cruzeiro, embarcadas 564 rezes; stock, 438; Bemfica, stock 600; Sítio, stock 527 rezes.

O Dr. Nunes Berford conferenciou hontem á tarde com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre serviços que dizem respeito á inspeccão que lhe está affecta, na Linha Auxiliar.

O Dr. Nunes Berford partirá hoje em viagem de inspeccão até Entre-Rios.

A estação Maritima importou ante-hontem 965.000 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 662.989 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 9.046 saccas.

A renda do dia 24 foi de 33:776\$500.

A estação de S. Diogo importou e exportou 486.861 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 23 foi de 3:091\$600.

Em janeiro falleceram nesta Capital 1.671 individuos, cifra equivalente a uma média de 53.90 obitos por dia e a um coefficiente annual de 21.37 fallecimentos em cada mil habitantes. Dos fallecidos 972 eram do sexo masculino e 699 do feminino; 1.364 eram brasileiros, 302 estrangeiros e cinco de nacionalidade ignorada; e 1.256 habitavam a zona urbana e 415 a suburbana e rural.

O estado sanitario foi bom.

Não occorreu obito algum de febre amarela, peste, variola, escarlatina e febre typhoide; baixaram as cifras mortuarias da diphtheria (quatro para um) e da tuberculose (352 para 316), conservando-se as das outras molestias infectuosas mais ou menos estacionarias.

As delegacias de saude realizaram em janeiro 7.639 visitas domiciliarias, sendo 7.609 de policia sanitaria e 30 de vigilancia medica. Inspeccionaram 98 individuos residentes na cidade; vaccinaram e revaccinaram contra a variola 1.134 pessoas e nenhuma contra a peste. Receberam 207 notificacões de molestias transmissiveis, sendo tres de diphtheria, 192 de tuberculose, 11 de sarampo e um de febre typhoide, contra seis de diphtheria, 206 de tuberculose, cinco de sarampo, dous de febre typhoide e dous de peste, recebidas em dezembro.

O Desinfectorio Central teve conhecimento de cinco casos de variola provenientes do vapor francez *Italie*, sendo os doentes removidos para S. Sebastião.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.674 desinfeccões domiciliarias, desinfectadas 1.393 peças de roupa e incineradas 464.

Até 31 de janeiro foram tambem incinerados 3.212.150 ratos.

A brigada contra o mosquito não realizou em janeiro expurgo; destruiu 8.829 focos de larvas e não isolou em domicilio nem removeu para o hospital S. Sebastião doente algum de febre amarela.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados 18 exames para verificacão do bacillo de Klebs Loëller, dos quaes 11 positivos; uma pesquisa positiva do bacillo de Koch em escarros; um exame completo de urinas; duas pesquisas positivas de ovos de *ankylostoma* em fezes; uma positiva do bacillo de Hansen; uma negativa do *treponema pallidum*.

A Policia de Saude do Porto visitou 227 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para a Santa Casa e outros hospitais 13 doentes de *malária* communis e para o hospital S. Sebastião seis acomettidos de diferentes molestias infectuosas.

A secção de engenharia realizou 10 visitas, não emitindo laudo algum, prestou 65 informacões e expediu 20 officios.

A secção pharmaceutica inspeccionou 87 pharmacias e drogarias, rubricou 14 livros para o registro do receptuario, prestou 34 informacões sobre preparados, 25 sobre pharmacias e uma sobre privilegios e opinou pela concessão de 17 licenças para preparados e abertura de quatro laboratorios pharmaceuticos.

Os cartorios de registro civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram em janeiro a inscripcão de 2.181 nascimentos e 459 casamentos, cifras essas equivalentes, a primeira a uma média de 70.35 por dia e á coefficiente annual de 27.89 em cada mil habitantes, e a segunda a 14.80 casamentos diarios e 5.87 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 33.9 e a minima de 20.4, sendo a média de 24.9.

No movimento da população houve um excesso de 547 entradas sobre as sahidas, por via maritima e terrestre.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Braulino Xavier.—Aguarde oportunidade.

Benedicto Rodrigues.—Archive-se.

Bento Santiago Santos Borges.—Attenda-se com 50 % de abatimento.

Benedicto de Carvalho.—Indeferido, de accôrdo com as informacões.

Chrispim Florentino Pereira.—Aguarde oportunidade.

Camilo Ferreira da Silva.—Indeferido.

Cesar Vecchi.—Não ha vaga.

Clodoaldo dos Santos Rodrigues.—Concedo com 75 % de abatimento, sendo com 50 % do abatimento para a esposa do requerente.

Carlos Martins Gonçalves Penna.—Certifique-se o que constar.

Carlos Cerqueira & Comp.—Deferido, de accôrdo com a informacão da 6ª divisão.

Carlos Francisco dos Reis.—Idem.

Domingos Pinto de Mello e outros.—Deferido, de accôrdo com a informacão da 4ª divisão.

Felismino Vicente de Souza.—Deferido, conforme a informacão da secretaria.

Francisco Nunes.—Concedo com 50 % do abatimento.

Francisco Alves de Deus.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Guilherme de Mello Howarde.—O art. 60 do regulamento em vigor não permite o que pede.

Homerio Dias de Mello.—Permitto que se ausente por 60 dias sem vencimentos.

Henrique Duarte da Fonseca.—Indeferido.

Ilario Roberto.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Idio de Azevedo Leal.—Não ha vaga.

Julio Bertholdo.—A' vista da informação da 5ª divisão não ha o que deferir.

Joaquim de Oliveira.—A' vista do que informa a 6ª divisão, não ha o que deferir.

Joaquim Francisco.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia o capitão Arthur Lauro da Matta.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia á inspecção.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita e auxiliar do superior de dia, as guardas para o Arsenal de Marinha e Palacios do Cattete e Guanabara.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Auxiliar do dia á 9ª Região Militar o amannense Cesar.
Uniforme, 5.

OBITUARIO.—Sepultaram-se no dia 23 do corrente 50 pessoas, sendo:

Nacionais..... 42
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 26

Maiores de 12 annos..... 27
Menores de 12 annos..... 23

Indigentes..... 19

Dia 24, 44 pessoas, sendo:

Nacionais..... 9
Estrangeiras..... 35

44

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 12

Dia 25, 43 pessoas:

Nacionais..... 37
Estrangeiras..... 6

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 15

Indigentes..... 14

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 22 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.9	23.9	17.5	80	3.7	SSE	0	Limpo	
3 a. m.....	755.9	22.6	17.4	85	2.5	SE	10	Nevoeiro	
6 a. m.....	755.9	24.3	19.4	86	2.2	NNW	7	A-Cu, Fr-St, St-Cu	
9 a. m.....	756.7	26.1	19.2	76	3.1	N	7	A-Cu, St-Cu	
1/2 dia.....	756.2	31.2	19.0	56	2.9	N	8	A-Cu, Ci-St, Cu	
3 p. m.....	755.0	36.9	18.1	69	12.2	SSE	5	Cu, Ci-Cu	
6 p. m.....	756.2	25.7	17.6	72	6.9	SSE	9	A-St, St, Cu	
9 p. m.....	757.6	26.7	18.2	70	0.0	Calma	4	Ci	

Temperatura: maxima, 32.3 ás 0 hs. 15 m. p. m.; minima, 22.4 ás 2 hs. 58 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 5.5. Ozona: 7 h. m., C; 7 h. n., 7. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 8 h. 42 m.

Houve nevoeiro fraco das 6 hs. p.m. ás 12 hs. p.m.

Nota.—Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 24 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.9	26.0	18.5	74	3.8	NW	3	Ci	
3 a. m.....	756.1	25.2	19.3	81	2.8	SW	0	Limpo	
6 a. m.....	756.6	24.8	19.6	84	0.0	Calma	10	Ci-St, Ci, St-Cu	
9 a. m.....	757.7	26.8	19.0	72	1.7	E	10	Ci-Cu, St-Cu	
1/2 dia.....	757.6	25.3	19.6	82	7.4	SSE	6	Ci-St, Ci, Ci-Cu	
3 p. m.....	756.3	25.8	19.0	77	8.5	SSE	7	Ci-St, Ci, Ci-Cu	
6 p. m.....	756.4	25.4	21.1	87	7.8	SSE	4	St-Cu, Cu, Fr-St	
9 p. m.....	757.6	24.5	21.0	92	3.5	SE	9	Ci-St, Ci-Cu	

Temperatura: maxima, 27.5 ás 9 hs. 47 a. m.; minima, 24.2 ás 9 hs. 10 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 5. Chuva cahida em 24 hs., 0.0. Horas de insolação, 9.12 hs. m.

Nota.—Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	4° 28'	48° 27'	18	700 +	21.4	24.6	21.6	21.0		N	2	7	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	57.7	23.1	29.0	18.2	19.8	7.3	ESE	1	10	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.4	23.6	31.3	21.8	20.1	68.5	SW	2	10	Incerto.
Therezina.....	5° 01'	43° 31'	100	62.8	25.0	31.7	24.7	21.6	4.2	SSE	1	10	
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	64.7	24.0	30.0	21.5	21.9	38.7	SW	2	10	Mão.
Iguatú.....	6° 23'	39° 10'	212	62.8	25.9	30.8	21.4	19.1	9.0	ESE	1	10	Mão.
Parahyba.....	7° 08'	43° 10'	48	64.7	28.0	32.4	26.4	20.5	18.0	0	0	10	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.8	17.6	28.2	15.5	13.8		SE	1	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	44	63.8	23.1	30.2	22.6	20.4	35.0	S	3	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.8	22.6	28.6	22.2	19.8	19.0	W	2	10	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.1	29.0	29.1	26.2	21.3		SE	3	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.8	29.3	31.6	23.6	21.3		SE	1	6	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.5	22.4	28.4	18.6	16.6		SW	2	7	
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	64.1	28.6	30.4	24.6	22.1	2.0	SW	2	4	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.0	24.2	31.0	18.1	19.9		0	0	5	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.5	25.4	27.4	21.8	19.4	1.4	NE	1	4	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.6	20.8	24.2	16.7	16.2	1.2	E	3	8	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.9	24.2	24.4	16.4	16.0	8.0	N	2	4	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.5	28.8	31.2	19.9	15.5	12.0	NE	1	3	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.7	22.2	23.1	18.0	17.1	9.2	0	0	9	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	60.3	23.4	27.9	17.4	16.7	17.9	0	0	0	Bom, nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.4	23.4	27.0	11.2	17.6	0.7	0	0	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.4	22.6	27.8	19.0	17.2		0	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.8	27.6	31.4	23.4	20.0		NE	3	0	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.1	23.0	28.9	18.3	17.3		NW	3	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.1	23.4	26.0	16.2	15.7	0.2	NW	3	2	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.5	24.2	25.0	20.0	18.3	5.0	0	0	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.6	24.6	30.0	20.2	19.9	1.0	0	0	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.8	24.6	32.0	20.0	19.5	2.9	NE	3	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.0	24.5	32.0	18.8	19.0	15.1	E	1	4	Nevoeiro, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	59.6	24.8	32.8	18.3	19.4	4.1	0	0	3	Incerto, nev., orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	58.4	23.0	25.3	18.3	17.3		0	0	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.2	25.4	31.0	20.9	19.4	2.8	N	5	4	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.8	24.4	30.6	22.0	19.6	4.0	ESE	1	4	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.9	23.6	27.4	18.9	17.6	2.0	NW	1	7	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.0	26.1	32.4	23.9	19.0		N	2	7	
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.2	22.8	29.3	22.0	18.1	5.0	W	1	10	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	62.6	24.4	26.0	20.0	22.5	4.0	0	0	0	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.4	23.0	26.2	19.0	16.6	7.0	NW	3	5	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.8	27.0	28.3	24.3	20.5	5.4	W	1	6	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.5	23.0	25.5	19.0	18.4	8.0	0	0	0	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	62.9	26.2	30.2	22.8	21.6	8.2	0	0	0	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.4	20.8	26.1	19.5	16.9	20.4	0	0	5	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.5	21.9	27.5	18.5	16.7	12.1	NNW	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.3	24.5	27.5	20.0	17.3		S	4	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.9	24.4	24.0	21.5	19.5	3.8	0	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	21.8	27.6	18.4	18.4	1.5	S	2	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.1	23.5	31.0	20.0	21.3	1.5	SW	4	10	Incerto, nev. tenue.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.4	24.2	24.7	21.9	17.4		S	3	8	Incerto.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 50'	200	—	20.8	29.8	15.5	16.5		E	1	9	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	19.8	24.0	13.1	13.6		E	2	6	Incerto, orvalho.
Iguape.....	29° 00'	51° 51'	550	—	17.8	19.7	16.3	13.9	2.0	0	0	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 44'	53° 43'	146	70.0	18.8	27.5	14.8	14.4		0	0	6	Incerto, nev. tenue.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	61.2	18.3	29.0	14.5	12.0		0	0	8	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.4	24.6	29.9	19.2	16.8		SE	2	7	Nevoeiro tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	66.9	24.4	26.5	15.5	15.3		0	0	3	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	60.9	21.6	25.2	13.6	11.3		S	1	4	Incerto.
Polotas.....	31° 46'	52° 24'	7	70.5	19.5	26.4	15.4	15.4		0	0	2	Bom.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	65.5	22.6	24.8	17.8	15.8		0	0	5	Nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	62.2	21.2	28.2	15.2	7.5		0	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	64.0	22.0	22.4	17.5	14.5		N	2	4	Bom, nev. tenue.

OCCORRENCIAS

Em Natal, Parahyba e Goyanna está chovendo. Em Campina Grande e Curitiba choveu esta manhã. Em Fortaleza, Santos e Guarapuava chuveu esta manhã. Em Fortaleza, Natal, Iguatú, Goyanna, Recife, Ilheus, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Agudos, Rio Claro, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuhy, Vassouras, Faxina, Rezende, Pinheiro, Mendes, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque e Guaporé choveu hontem. Em S. Luiz do Maranhão, Therezina, Lavras, S. Carlos do Pinhal e Iguape choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 11° 2 e em Cruz Alta com 13° 1.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Belém	1° 28'	48° 27'	48	63.1	23.2	27.6	22.5	20.8	2.6	SE	4	10	Mão.
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	62.2	26.5	26.0	22.6	19.7	3.5	N	1	2	Bom.
Therézina	5° 04'	43° 31'	100	63.4	21.6	29.3	19.9	21.4	4.5	0	0	8	
Natal	5° 46'	36° 02'	28	63.5	28.0	27.6	20.8	22.5	33.5	SE	3	4	
Ignatú	6° 25'	39° 40'	212	62.4	21.8	30.1	21.4	20.0	7.6	SE	2	10	
Parahyba	7° 06'	43° 40'	48	63.5	28.2	31.3	26.0	20.4	5.0	NW	1	10	
Campina Grande	7° 10'	36° 02'	535	63.0	17.8	29.9	15.8	13.2		SW	2	6	
Goyana	7° 34'	35° 00'	41	63.3	26.8	25.8	22.6	20.9	23.1	SW	4	8	Incerto.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	82	62.8	25.4	24.4	22.4	20.2		NW	3	9	Bom.
Jaboatão	8° 03'	34° 52'	50	63.0	26.4	21.9	22.0	20.7	41.0	S	1	9	
Recife	8° 05'	34° 51'	39	63.0	27.4	26.8	23.4	21.7	35.2	S	2	9	Incerto.
Aracajú	10° 55'	37° 01'	5	62.5	28.8	30.4	25.4	21.3		SE	1	5	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 15'	—	—	26.2	28.5	20.5	20.3		0	0	10	
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	63.2	26.9	31.1	23.6	21.4		SE	2	9	Incerto.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	61.1	20.8	27.7	18.2	15.4		SE	1	10	Nevoeiro.
Ilhéus	14° 47'	39° 03'	3	61.2	21.5	28.5	26.0	21.8		SE	3	4	Bom.
Cuyabá	15° 35'	36° 00'	235	67.1	24.8	28.2	24.0	21.4		NE	1	10	Incerto.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	647	64.8	21.2	34.2	26.0	16.5		0	0	0	
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	61.6	25.4	28.6	22.6	19.4		0	0	4	Bom, nev. erv.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	65.7	21.6	24.0	18.4	16.4	0.2	NE	2	5	Bom.
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	62.4	21.8	28.7	16.0	16.6	10.0	NE	2	8	Incerto.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	545	62.8	24.3	31.8	20.1	18.8	0.2	S	1	9	Incerto.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.159	62.5	22.3	23.5	19.1	16.9	2.9	0	0	8	Bom.
Muzambinho	21° 18'	46° 35'	1.046	63.9	21.7	28.8	16.7	16.1		0	0	8	Nevoeiro.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	64.0	21.2	28.8	12.9	18.5	8.3	NW	1	10	Incerto, nev.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	59.0	23.8	25.4	17.0	17.5	19.7	0	0	8	Nevoeiro.
Campes	21° 40'	41° 30'	9	63.8	27.2	32.2	24.8	20.6		S	3	4	Nevoeiro.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	63.9	21.6	28.1	19.8	17.4	0.4	0	0	5	Bom, erv. nev.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	62.6	22.4	27.2	16.6	17.3	0.2	S	1	8	Incerto.
Caxambu	22° 11'	45° 01'	891	57.6	19.4	28.1	17.4	16.1	21.6	0	0	10	Incerto, nev.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	63.1	23.0	30.2	20.0	19.0	0.2	SE	2	0	Bom, orvalho.
Rio Claro	22° 20'	47° 35'	614	63.5	23.2	29.0	20.0	19.7	7.0	0	0	10	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	—	22.8	31.0	20.0	20.3		NE	1	9	Mão.
Itaúna	22° 28'	41° 53'	431	62.6	23.0	31.4	20.3	19.4	4.0	0	0	10	Incerto nev. erv.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	63.2	23.8	32.0	18.0	20.0	5.8	0	0	10	Bom, orvalho.
Passa Quatro	22° 30'	43° 01'	936	63.4	21.4	27.8	17.6	17.2	6.2	0	0	4	Bom.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	62.0	24.0	32.2	22.0	19.5	0.2	0	0	8	Nevoeiro, erv.
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	63.8	23.6	30.4	21.2	20.1	3.0	0	0	10	Incerto.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	63.3	22.2	28.8	20.0	18.3	8.5	0	0	9	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	63.0	26.8	32.3	22.7	19.0		E	1	10	Bom.
Taubaté	23° 05'	45° 25'	583	62.5	22.6	30.0	20.8	19.1	54.0	0	0	10	Incerto.
Tatuhy	23° 25'	47° 50'	595	63.6	22.6	30.0	20.2	18.6	0.2	0	0	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	761	63.0	22.0	27.4	21.6	16.2	3.0	S	3	10	Mão.
Santos	23° 56'	48° 39'	10	63.9	25.0	28.5	24.9	20.8	11.4	S	4	10	Mão.
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	64.3	22.4	30.0	19.5	17.6	6.0	SE	1	10	Incerto.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	61.7	25.8	28.4	23.4	19.2	0.2	SE	4	10	Incerto.
Guarapuava	25° 23'	51° 25'	1.116	58.3	19.0	28.6	17.9	16.7	5.0	R	3	8	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	65.2	19.0	28.0	18.3	14.3	3.1	E	3	10	Incerto.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	65.3	23.1	27.0	19.0	16.0	2.0	0	0	10	
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	64.2	24.4	27.5	21.4	18.9	1.2	NE	1	10	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	65.2	22.8	25.8	18.0	18.1		SSE	1	8	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 55'	25	65.2	23.5	31.2	20.0	21.3	0.4	SSE	1	6	Bom.
Florianópolis	27° 35'	48° 33'	4	65.3	23.5	25.0	21.9	17.9		S	1	7	Incerto.
S. Luiz das Missões	28° 25'	54° 56'	200	—	24.8	31.8	17.0	16.9		NE	1	3	Bom.
Cruz Alta	28° 30'	53° 38'	—	—	24.6	27.2	15.3	16.5		N	2	2	Bom, orvalho.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	—	22.3	28.0	18.4	16.0		0	0	4	Incerto, nev. tenue.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	59.2	23.6	29.6	19.3	15.4		NNE	2	3	Bom.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	—	24.2	29.0	16.0	15.2		NE	3	3	Bom.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	60.9	22.2	28.2	13.4	11.9		E	2	6	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	—	19.8	27.1	16.4	15.7		0	0	0	Bom.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	65.3	24.0	26.0	19.8	14.6		NE	1	7	Incerto.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	—	65.2	23.2	31.2	16.2	9.5		0	0	0	Bom.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	63.0	23.6	23.8	19.8	13.5		N	4	1	Bom, nev.

OCCORRÊNCIAS

Em Natal, Parahyba, Recife e Santos choveu esta manhã. Em Therézina, Iguape e Paranaguá chuviscou esta manhã. Em Belém, Fernando Noronha, Therézina, Natal, Iguape, Goyana, Nazareth, Joboatão, Franca, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Rio Claro, Pinheiro, Passa Quatro, Piracicaba, Campina, Taubaté, S. Paulo, Santos, Faxina, Guarapuava, Curitiba e Paranaguá choveu hontem. Em Ouro Preto, Ribeirão Preto, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Mendes, Patuhy, Iguape, Blumenau e Brusque chuviscou hontem.

Convenções : Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Bagé com 13° e em Lavras com 12°.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.007	767	1.774
Entraram.....	35	23	58
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.013	767	1.780

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 613 consultantes, para os quaes se aviaram 489 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

No dia 24:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.013	767	1.780
Entraram.....	57	28	85
Sahiram.....	26	18	44
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.035	776	1.811

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 546 consultantes, para os quaes se aviaram 494 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e cinco obturações.

No dia 25:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.035	776	1.811
Entraram.....	28	15	43
Sahiram.....	27	17	44
Falleceram.....	40	1	41
Existem.....	1.026	773	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 806 receitas.

Fizeram-se 94 extracções de dentes e 83 pequenas operações.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello.
Oficial de dia á brigada, o capitão Anastacio.

Médicos: de dia, o tenente Dr. Lima e de promptidão, o capitão graduado Dr. Frota.
Interno de dia, o alferes honorario Heitor.
Ajudante de parada, o capitão Anastacio.
Musica de parada e promptidão, a do 2º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia, os tenentes Gomes, Pereira de Mello e Cabral.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, o alferes Limociro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, quatro inferiores de cavallaria, sendo um para as patrullas dos 1º, 3º e 5º districtos, um do 3º, um do 5º batalhões e mais dous de cada um dos 1º e 2º batalhões, sendo um para as patrullas do Sylvestre.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Rebouças; do Thesouro, o tenente Barão; da Caixa de Conversão, o alferes Bonfim; da Casa da Moeda, o tenente Cecilio.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o tenente Teixeira; no 3º, o capitão Pinto Ribeiro; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Catalão e no corpo auxiliar, o tenente Barbosa Lima.

Promptidão na cavallaria, o alferes Paranhos e no 4º batalhão, o alferes Menezes.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço tá determinado, um official para a promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 1ª estações, a condução de presos e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio, socorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

PARTE COMMERCIAL

RIO, 27 DE FEVEREIRO DE 1912

Informações diversas

Realizar-se-ia, hoje, ás 2 horas da tarde, a assembléa geral ordinaria dos accionistas da Companhia de Tecidos Mageense.

Os accionistas da Companhia Tijuca deverão reunir-se, hoje, ás 3 horas, em assembléa geral ordinaria.

Em assembléa geral ordinaria, devem reunir-se, hoje, ao meio-dia, os accionistas do Banco Nacional Brasileiro.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, em boas condições de estabilidade o mercado monetario, cujos bancos affixaram ainda oficialmente, sobre Londres, as tabellas de 16 3/32 e 16 1/8 d., sendo esta pelo do Brazil e Español e aquella pelos outros sacadores.

O Banco do Brazil e um dos estrangeiros, forneciam letras para remessas a 16 5/32 d., dando os outros a 16 1/8 e 16 9/64 d., contra letras promptas a 16 7/32 d., e a prazo, para março e abril, a 16 13/64 e 16 3/16 d., respectivamente.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 3/32 a	16 1/8
Pariz (por franco).....	\$593 a	\$592
Hamburgo (por marco)...	\$733 a	\$731

Praças: a 3 d. v.

Londres (por pence)....	15 15/16 a	15 31/32
Paris (por franco).....	\$599 a	\$597
Hamburgo (por marco)...	\$740 a	\$737
Italia (por lira).....	\$598 a	\$595
Portugal (réis forte)....	\$315 a	\$310
Hespanha (por peseta)...	\$358 a	\$354
Nova York (por dollar)...	\$3115 a	\$3090
Turquia (por pence)....	15 29/32 a	15 31/32
Austria (por pence)....	15 15/16 a	15 31/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$3040 a	\$3035
Uruguay (por peso)....	\$3270 a	\$3260

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$598 a	\$594
------------------------	---------	-------

Operações:

Bancario.....	16 1/8 a	16 5/32
Particular.....	16 3/16 a	16 7/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 1/8	15 31/32
Pariz (por franco).....	\$592	\$597
Hamburgo (por marco)...	\$730	\$737

Sobre-taxa:

Café (por franco)....	—	\$594
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, em ouro (por 1\$).	—	1\$687/5
---------------------------	---	----------

Operações:

Bancarias.....	—	16 5/32
Particulares.....	—	16 7/32

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence)....	— 15 29/32
Pariz (por franco).....	— 600
Hamburgo (por marco)...	— 740

A BOLSA

O mercado de fundos, hontem, funcionou regularmente activo e com varias operações de importancia em muitos papeis.

Estiveram firmes as apolices geraes, estaduais e municipaes, mas, estas inalteradas e as principaes em alta.

Os papeis de jogo tiveram regular movimento, mas, versaram os negocios feitos sobre Docas da Bahia e Loterias Nacionais, que ficaram firmes.

Os demais papeis não accusaram alteração de interesse, como se infere das vendas e offertas.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5%, 2, 10, 14, 10, 4, 4, 5, 6, 1, 10.....	1:024\$000
Antigas, 5%, 10.....	1:025\$000
Miudas de 500\$, 1, 1.....	1:024\$000
Miudas de 500\$, 1.....	1:010\$000
Miudas de 500\$, 1.....	1:012\$000
Miudas de 200\$, 1, 4.....	1:000\$000
Emp. 1909, 11.....	1:011\$000
Emp. de 1909, 1.....	1:010\$000
Emp. de 1903, 1.....	1:028\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4% 6.....	98\$500
Rio, de 100\$, ex.juros, 6, 15, 20, 37.....	96\$500
Minas, de 1:000\$, 4.....	92\$000
Minas, de 1:000\$, 10, 12.....	99\$500

Municipaes

Rs. 50, ouro, port., 11, 11.....	300\$000
Rs. 20, ouro, nom., 10, 10.....	300\$000
Antigas, port., 5.....	205\$500
Emp. 1906, port., 18.....	205\$500
Emp. 1906, port., 20, 35.....	206\$000
Nitheroy, port., 100.....	208\$000

BANCOS

Commercial, 25.....	228\$000
Commercial, 93.....	204\$000
Brazil, 22.....	210\$000
Brazil, 41/40, 18, 40.....	213\$000

Companhias		
Tecidos Alliança, 20, 100.....	300\$000	
Docas da Bahia, 100.....	96\$000	
Docas da Bahia, 100, 100, 200...	96\$500	
Docas da Bahia, 100, 500.....	97\$000	
Docas da Bahia, 100.....	97\$500	
Centros Pastoris, 200, 200.....	26\$000	
Loterias Nacionais 100, 100, 100, 200, 200.....	48\$500	
Tecidos Brazil Industrial, 70....	325\$000	
Docas de Santos, port., 60.....	53\$500	
E. F. Goyaz, por., 50.....	40\$000	

Debentures		
Tecidos Botafogo, 100.....	207\$000	

OFFERTAS		
Apolicos geraes	Vendedor	Comprador
Antigas. (5 %).	1:026\$000	1:024\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:005\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:030\$000	1:023\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:015\$000	1:012\$000
Empr. de 1910 (3 %).	750\$000	690\$000

Apolicos estaduais :		
Rio, 500\$ (6 %).	510\$000	505\$000
Rio, 100\$ (4 %).	97\$000	96\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).	996\$000	994\$000
Espirito Santo (6 %).	990\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).	1:030\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.	—	1:020\$000

Apolicos municipais :		
Antigas (ao portador).	206\$000	205\$000
Idem (nom.).	—	206\$500
Empr. de 1906 (nom.).	—	206\$000
Idem (ao portador)...	206\$500	205\$000
Empr. de 1909 (port.).	194\$000	191\$500
Ouro & 20 (nominaes)	302\$000	300\$000
Idem (ao portador)...	302\$000	300\$000
Nitheroy (2ª serie)...	208\$000	207\$000
Idem (ao portador)...	208\$000	207\$000
Idem (nominaes).....	208\$000	207\$000
Empr. de Petropolis...	202\$000	198\$000

Debentures:		
America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Carioca (tec., nom.).	—	212\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	250\$000
Fabril Paulistana....	211\$000	209\$000
Industrial Mineira....	—	212\$000
Tecidos Confiança...	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$500
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom)	—	210\$000
S. Bernardo.....	208\$000	205\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Mageense (1ª serie)...	—	203\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactora (tecidos)	—	208\$000
Tecidos Santa Helena.	—	210\$000
Mercado Municipal...	209\$000	207\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000
Transp. e Carruagens.	—	210\$000
Edificadora.....	—	203\$000
Cantareira e Vição...	—	210\$000

AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	242\$240	240\$000
Commercial.....	—	227\$000
Do Commercio.....	206\$000	203\$000
Da Lavoura.....	—	182\$000
Nacional.....	—	185\$000
Mercantil.....	—	258\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000

Companhias de tecidos:		
Alliança.....	302\$000	298\$000
Corcovado.....	—	248\$000
Brazil Industrial.....	328\$000	324\$000

Confiança.....	250\$000	245\$000
Petropolitana.....	—	300\$000
Cometa.....	—	310\$000
S. Felix.....	90\$000	84\$500
Carioca.....	—	290\$000
Progresso.....	—	335\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Manufactora.....	260\$00	230\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
S. Joaquim.....	140\$000	—
Santo Aleixo.....	—	140\$000
Mageense.....	140\$000	135\$000

Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	50\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	30\$000	22\$000

Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	98\$000	97\$000
Loterias Nacionais.....	49\$000	48\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$000	22\$000
Terras e Colonização....	11\$500	11\$250
Rede Sul-Mineira.....	96\$000	92\$000
Docas de Santos (nom.)...	540\$000	535\$000
Idem (ao portador)...	535\$000	520\$000
Centros Pastoris.....	26\$500	26\$000
E. F. do Norte.....	50\$000	40\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	—	42\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	240\$000	210\$000
E. F. Goyaz.....	44\$000	38\$000
Mageense.....	138\$000	132\$000
Auto Vição.....	—	205\$000
Jardim Botanico.....	—	230\$000

O CAFÉ

Não accusou alteração de importancia esse mercado, hontem, apezar de terem sido de alta as noticias verificadas nas bolsas dos centros consumidores.

Foram iniciados os trabalhos nos commissarios, com abastecimento regular de café á venda, mas, a procura era pequena, de modo que apenas puderam os vendedores manter a base anterior de 12\$300 sobre o typo 7.

Os negocios do dia orçaram por 5.200 saccas, contra 5.700 ditas anteriores.

O mercado fechou em boa posição de firmeza, mas, ao mesmo preço com que abriu. Passaram por Jundiahy, para Santos, 19.000 saccas contra 9.600 anteriores.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	957
Cabotagem.....	1.000
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.683
Estrada de Ferro Leopoldina.....	8.068
Total.....	12.708
Desde o dia 1 de julho.....	1.979.015

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	5.200
No dia de ante-hontem.....	5.700
Desde o dia 1 do corrente.....	136.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.030.000
Passaram por Jundiahy.....	19.000
Pauta da semana 840 reis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Stock anterior.....	241.258
Ultimas entradas.....	8.133

Total..... 249.691

Ultimos embarques..... 10.817

Stock actual..... 238.874

ENTRADAS

Dia 1 a 25:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	38.616	3.516.960
E. de F. Central...	33.423	2.005.380
Por via maritima...	17.250	1.035.000
Total.....	109.289	6.557.340

Dia 1 a 26:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	66.684	4.001.040
E. de F. Central...	36.106	2.166.360
Por via maritima...	19.207	1.152.420
Total.....	121.997	7.319.820

EMBARQUOS

Dia 23.		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	3.929	235.740
Europa.....	5.645	338.700
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.013	62.580
Total.....	10.817	619.020

Dia 1 a 23:		
	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos....	33.344	2.000.640
Europa.....	46.672	2.800.320
Rio da Prata.....	3.875	232.500
Pacifico.....	931	55.860
Cabo.....	12.071	724.260
Cabotagem.....	8.116	486.960
Total.....	105.009	6.300.540

Desde o dia 1 de julho 1.743.100, 104.586.000

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$100
» n. 4.....	12\$900
» n. 5.....	12\$700
» n. 6.....	12\$500
» n. 7.....	12\$300
» n. 8.....	12\$000
» n. 9.....	11\$700

EM SANTOS

O mercado do café, nesta praça, regulava inalterado á base de 7\$600 ; contudo, sempre havia algum trabalho, embora pequeno.

Entraram 14.375 saccas e sahiram 21.825, tendo passado por Jundiahy 19.000 ditas.

Desde o dia 1 entraram 224.866 saccas, na média de 9.764, sendo recebidas desde 1 de julho 8.782.325 ditas.

Desde o dia 1 sahiram 1.611.301 saccas e desde 1 de julho 6.395.494, sendo o stock de 2.120.985 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 26

Nova-York, alta de 3 a 6 pontos nas opções. Havre, alta de 1/4 á 1 franco.

OPÇÕES

Março 83 3/4, maio 81 3/4, setembro 81 1/4 e dezembro 80 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennigs.

OPÇÕES

Março 65 1/2, maio 65 1/4, setembro 66 3/4 e dezembro 66 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta parcial de 3 a 4 1/2 d.

OPÇÕES

Março 59 sh., e 7 1/2 d., maio 59 sh. e 3 d., setembro 59 sh. e 3 d. e dezembro 59 sh. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 4 a 5 pontos nas opções.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Este mercado, em Liverpool, accusou, hontem, alta de 2 pontos.

O genero de Pernambuco, 1ª sorte, passou, por isso, a cotar-se a 6,54 d. por libra.

O mercado aqui regulou em boas condições de estabilidade, sem entradas e com saídas de 1.349 fardos.

O deposito, hontem, era de 22.480 ditos.
Os preços foram os seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$000 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assi, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Macedó, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500

MERCADO DE ASSEAR

Funcionou hontem bem collocado e firme, não obstante o movimento de entradas e saída de vulto, contra pequenas saídas, esse mercado, cujos preços mantiveram-se com tendencias para melhorar.

O ultimo recebimento foram de 18.977 saccos, pelo vapor *Philadelphia*, de Sergipe, 6.737 e pelo *Mossoró*, do Pernambuco, 12.240 ditos.

Sahiram dos trapiches 5.582 saccos e ficaram em deposito 462.406 ditos.

Regularam os seguintes preços

Qualidade	Por kilo
Branco usina.....	\$400 a \$410
Branco crystal.....	\$420 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$410 a \$470
Branco 2º jacto.....	\$380 a \$420
Somemos.....	\$350 a \$370
Mascavinho.....	\$300 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$400
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$225 a \$240
Mascavo baixo.....	\$215 a \$220

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NOS DIAS 25 E 26

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Brasile*, commandante Carrella, toneladas 4.026; passageiros: Augusto de Mattos e familia, G. de Casyro, Nicolas Morphy e familia e 26 em 3ª classe; carga: varios generos a F. Martindeli.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Hyperuna*, commandante Joushon, toneladas 633; passageiros: capitão Antonio de Azambuja e familia, major Ernesto Dardanelias e familia, capitão Dr. Manso Chastinet e familia, L. de Carvalho, João Teixeira Bello e familia, Nabal da Costa e 12 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage & irmão.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez *Euroj Douglas*, commandante Harro, toneladas 2.960; carga: carvão á ordem.

De Iquique e escalas—Paquete inglez *Wallace*, commandante Earkin, toneladas 2.532; carga: salitre a B. Coal.

De Bordéas e escalas paquete francez *Chili*, commandante Bourge, passageiros Woulkel, Weber, Devinicau, Philippe, Caillavel, irmãs Annabli e Noella, F. Rocha Aune Crude, M. Arama e familia, A. Ferreira de Souza, Sampaio Ferraz, José Joaquim de Campos e Amarel Manoel Joaquim Pereira e familia, Manoel Mendes da Silva, Joaquim F. dos Santos, Joaquim A. Sampaio e Britto e familia, Maria Nazareth, Joaquim Mar uo de Almeida, Manoel da Cunha e Costa, Marques Mano, Anna Maria Barboza, Angelo Borges, Dr. Duarte Dantas, M. Wanderley, Don Gaspar Lapcore, Pedro Leobim, Elmo Souto, coronel Francisco Coutinho de Lima Moura, G. J. de Mecenes, R. J. Nair, José Pires, Durval Baptista, Annibal Azevedo, Americo Pereira, Alberto Pereira e familia, Charles Soucazu. Mlle J. de Barros, Carlos Fuchs, M. Cardoso Silva, seis em segunda, 142 em terceira classe e 281 em transitio, carga varios generos á Messagerié Maritimes.

De Manáos e escalas, 15 dias de viagem e 22 horas do ultimo porto, paquete nacional *Manáos*, commandante Prates de Garcia, 651 toneladas, passageiros: José C. Ramos, tenente Alípio Bandeira e filha, E. de Mello, D. Helena Storchist, Maria Welto Paxiolti, D. Luiza Buena, J. W. Corrêa, Dr. Oliveira de Castro, José A. de Pinto Silva, M. Chemis, tenente Emiliano Gonçalves, Ruy V. Reis, M. de Vasconcellos Reis, D. Maria de Almeida e familia, João José, Antonio Marcellino, José Ribeiro, J. O. de Moraes Corrêa, José Ribeiro, Borges, Daniel Borges, Luiz Borges, Antonio C. Branco Clark, capitão-tenente Antonio Gayoso, José Rodrigues, Anastacio Cury, Genasie de O. Nunes, D. Maria Machado, Dr. J. Dantas, Dr. Gastão Nunes, Otello de Alcantara e familia, Dr. Thomaz Pompeu, D. Virginia de B. Britto, Renato Chaves, Antonio T. da Silva e familia, Dona Noemia Ceday, Mally Erlandy, tenente Pedro Joaquim de Faria Netto, D. Carolina e Olympia de Mattos, Antonio da Costa, Antonio Vieira de Mello, Narciso de Vasconcellos, Leonel Jorge, Dr. Vicente Paulino, D. Franceлина da Rocha e familia, D. Amelia Lama-grierrre, Januario Alarico, D. Francellina M. P. de Freitas, H. Paturozo, Floriano Peixoto F. Nunes, Ernesti Rowe, Cesar Schwark, Arlindo de Figueirado, A. Resenini, Carlos Aranha, D. Marinha Aranha, Antonio Aranha e 86 em 3ª classe. Carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Marselha e escalas, paquete francez *Aquitaine*, commandante Brusse, 1.988 toneladas, 23 dias de viagem e 11 do ultimo porto; passageiros: 75 em 3ª classe e 91 em transitio; carga, varios generos a Antunes Santos.

De Nova-York e escalas, paquete inglez *Ilmeria*, 26 dias de viagem e 19 do ultimo porto; commandante Benett; 2.351 toneladas; carga: carvão á Companhia do Gaz.

De Bahia Blanca, 10 dias de viagem; paquete inglez *Sithyl*, commandante Fitcher; 4.834 toneladas; carvão a Wilson Sons.

De Antuerpia e escalas, 40 dias de viagem e sete do ultimo porto; paquete sueco *Nippon*, commandante Eggert, 2.559 toneladas; carga, varios generos a Th. Wille.

De Santa Fé e escalas, sete dias de viagem, paquete inglez *Athelaide*, commandante Watteford, 1.703 toneladas; carga: trigo á ordem.

De Amsterdã e escalas, 31 dias de viagem e 17 do ultimo porto; paquete inglez *Coquet*, commandante Southerland, 2.865 toneladas; carga: varios generos a Fratelli, Martinelli & Comp.

De Itajahy e escalas, 40 dias de viagem; barca nacional *Emilia*, commandante Adolpho Fernandes de Almeida; 203 toneladas; carga madeira a C. Moreira & Comp.

SAÍDAS DOS DIAS 25 E 26

Marselha e escalas — Paquete francez *Provence*: commandante, Cabral; passageiros, 46 em 3ª classe.

Santos — Paquete nacional *Puris*: commandante, Parrac'o.

Mossoró e escalas — Paquete nacional *Cubão*: commandante, E. Sintes.

S. Vicente e escalas — Paquete inglez *Ethelard*: commandante, Defford.

Manáos e escalas — Paquete Nacional *Acre*: commandante, Reis Junior; passageiros, Dr. Sá e Benevides, Jovino dos Santos, Alfredo Gaspar e familia, Domingos Vianna e senhora, Oswaldo F. da Silveira, Antonio de Siqueira, Miguel F. Fentonetti, Dr. Virgilio Barbosa, A. N. da Costa, A. Lebra, A. Rodrigues, Roque B. Ferreira, Silverio R. Alvim, Raphael Gomes e filha, Francisco Peres Ferreira, V. L. Barreto, Dr. Vicente Saboya, Drs. Candido e Luiz Botafogo, Alvaro H. Carvalho, Jorge C. do Figueiredo, Mario P. Machado, M. S. da Silva Garcia, Dr. Hygino Amanegar, Arthur Leite e familia, Mathias Rodrigues, Dr. Antonio P. de Azevedo, J. C. Soares, M. M. Galvão Sobrinho, T. da Costa, Luiz E. de Oliveira e familia, João da Costa Vital e familia, capitão Francisco Nabuco e familia, M. Ribeiro de Miranda, tenente Philomeno de Lima, Dr. Affonso Maranhão e familia, Julia de Oliveira Sobrinho, F. Firmo de Oliveira, D. Anna de Carvalho Lobo, Dr. J. Chagas, L. Chagastello, Manoel Pereira e 21 em 3ª classe.

Cabo Frio—Hiate nacional *Gama*: commandante Flores.

Cabo Frio—Hiate nacional *Almirante Saldanha*: commandante Reis Junior.

Cabo Frio—Hiate nacional *Planeta*: commandante Gomes.

Cabo Frio—Hiate nacional *Dous Amigos*: commandante Cesar Lins.

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Amiral Ponty*: commandante Martin; passageiros: cinco em 3ª classe.

Genova e escalas—Paquete italiano *Brasile*: commandante Carrella; passageiros: M. Brumbert, padre Dr. Ambrozio Zavarelli, tenente Albert Manduri e familia e 51 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Chili*: commandante Bourge; passageiros: Mme. Larisse, Manoel Leny, B. Librich, L. Fell, Martha Letelier, Elodia Vattan, Vincent P. Meelian, Alexandre José Colares e familia, João Maria Marques e familia, Romulo Pessoa, e 13 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Genova e escalas, <i>Italia</i>	27
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i> ...	27
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	27
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	27
Rio da Prata, <i>African Prince</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Canning</i>	27
Antuerpia e escalas, <i>Numantia</i>	27
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	27
Portos do norte, <i>Bahia</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	28
Santos, <i>Pernambuco</i>	28
Portos do sul, <i>Iaua</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	28
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	29

Março:

Portos do sul, <i>Itapacy</i>	1
Portos do sul, <i>Saburo</i>	2
Nova Zelandia, <i>Ruapha</i>	2
Nova York, <i>Goyt</i>	2
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	3
Rio da Prata, <i>Liliana</i>	3
Santos, <i>Tijoca</i>	3
Portos do norte, <i>Fagundes Varela</i>	3
Havre e escalas, <i>Amiral Evelman</i>	4

Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	5
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohemberg</i>	5
Rio da Prata, <i>Acon</i>	6
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	7
Nova York, <i>Vasari</i>	8
Portos do norte, <i>Brazil</i>	8
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Bellerue</i>	9
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	10

VAPORES A SAHIR

Ignape e escalas, <i>Villa-Bella</i>	27
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	27
Rio da Prata, <i>Italia</i>	27
S. Mathias e escalas, <i>Industrial</i>	27
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	27
Rio da Prata, <i>Danube</i>	27
Nova York e escalas, <i>Sant Anna</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	28
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	28
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	28
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	29
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	29
Santos, <i>Habsburg</i>	29
Nova York, <i>Ocean Primer</i>	29
Pernambuco e escalas, <i>Satellite</i>	29
S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	29
Portos do sul, <i>Itanema</i>	29

Março :

Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	1
Laguna e eses, <i>Laguna</i>	1
Portos do Norte, <i>Manados</i>	1
Portos do Norte, <i>Jaguaripe</i>	2
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	2
Porto Alegre e escalas, <i>Itanaba</i>	2
Londres e escalas, <i>Ruapehu</i>	2
Nova York, <i>Tennyson</i>	3
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	3
Rio da Prata, <i>Sofia Hohemberg</i>	5
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	5
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	6
Portos do norte, <i>Bahia</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	6
Portos do norte, <i>Tupy</i>	6
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	7
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	7
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	7
Porto Alegre e escalas, <i>Dorborema</i>	7
Cabedello e escalas, <i>Pyrineus</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	8
Portos do Norte, <i>Mossoró</i>	9
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	9
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	10
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	10

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	15 31/32
Sobre Pariz.....	\$591	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$738
Sobre Italia.....	—	\$601
Sobre Portugal.....	—	\$317
Sobre Nova York.....	—	\$5091
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geracs miudas de 5 %.....	1:012\$000	
Apolices geraes de 1:000%, 5 %.....	1:024\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903. port.....	1:028\$000	

Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:031\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	205\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	206\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	995\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	96\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nitharoy, port.....	208\$000
Banco do Commercio.....	204\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	228\$000
Banco do Brazil.....	240\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	26\$000
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	48\$500
Companhia Docas da Bahia.....	96\$500
Companhia Tecidos Allianca.....	300\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	325\$000
Companhia Docas de Santos.....	535\$000
Debentures Tecidos Botafogo.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. — A. Simony, syndico.

Mercado de café.

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje pouco animado, tendo se realizado vendas de 2.833 saccas, na base de 128300 para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.278 saccas, aos mesmos preços, fechando o mercado pouco animado.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	5.111
Entradas conhecidas :	
	Saccas
Cabotagem.....	1.957
E. F. Leopoldina.....	7.963
E. F. Central.....	2.683
Total.....	12.563

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 23.....	18.977
Sahidas em 23.....	5.582
Existencia em 26.....	432.406
Mercado firme.	

OBSERVAÇÕES

As entradas foram :	
De Sergipe.....	6.737
De Pernambuco.....	12.240
Mercado de algodão :	
	Sacca
Entrada em 23.....	—
Sahidas em 23.....	1.369
Existencia em 24.....	22.480
Mercado firme.	

OBSERVAÇÕES

Liverpool, 2 pontos de alta.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente, foram transferidos :

Na arma de infantaria :

Os coronéis Domingos Jesuino de Albuquerque Junior do 4º regimento para o 49º batalhão de caçadores, e Abilio Augusto de Noronha o Silva deste batalhão para aquelle regimento ;

O capitão João Jayme Pessoa da Silveira da 3ª companhia do 32º batalhão do 11º regimento para a 1ª companhia do 47º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria :

Do 3º regimento para o 2º o major Paulo José de Oliveira e deste regimento para aquelle o major Eduardo de Oliveira Lima ;

Do 3º esquadrão do 3º regimento para o lugar de ajudante do 17º o capitão Antonio Netto de Azambuja e do lugar de ajudante deste regimento para o 3º esquadrão daquelle o capitão Antonio Lacerda Guimarães.

RECTIFICAÇÕES

E' de 13 de janeiro de 1904 a antiguidade de posto que, por decreto de 21 do corrente, foi mandada contar ao 1º tenente Joaquim Fernandes Brândão, e não de 4 de janeiro de 1903, como, por engano, sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do corrente mez.

E' tenente-coronel reformado e não major Paulo de Albuquerque, como foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, o official nomeado, por portaria de 19 tambem do corrente, para encarregado do deposito de artigos bellicos no Estado do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Sebastião Joel Nobre ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca de Aracaju, no de Sergipe, ao coronel commandante da 91ª brigada de infantaria da referida milicia na comarca de Alagoinhas, Manoel Mauricio Cardoso.

Concederam-se 90 dias de licença sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Antonio Figueira do Vianna, para tratar de negocios de seu interesse.

Foram prorogadas:

Por seis mezes, com os vencimentos a que tiver direito, a licença concedida pelo chefe de Policia, ao escrevente do 5º districto policial João Bonerma, para tratamento de sua saude ;

Por 90 dias, sem vencimentos, a licença concedida pelo chefe de Policia ao guarda civil de 2ª classe Pedro Advincula da Silva, para tratar de negocios de seu interesse.

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 65 de 18

de novembro do anno passado, cópia do aviso do Ministerio da Industria e Commercio sobre a remessa de exemplares avulsos das leis e disposições vigentes na Republica.

Requerimentos despachados

José Thomaz de Aquino e Castro, pedindo uma certidão.— Remetteu-se o requerimento ao commandante da Brigada Policial afim de ser tomado na consideração que merecer.

Manoel Carneiro da Cunha Lobato, director da Colonia Correccional dos Dois Rios, pedindo dispensa do pagamento da divida que contrahiou com o respectivo almoxarifado.— Ao Governo fallece competencia para relevar esse pagamento,

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do director geral, datado de 19 do corrente, foi nomeado Cezario Antonio Ferreira, para exercer o lugar de auxiliar da secção demographica, na vaga de Eurico Pinna Pagel.

Expediente do 23 de fevereiro de 1912

Communicou-se:

Ao fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, que os proprietarios dos predios ns. 30, 32 e 34 da rua Tavares Bastos; n. 100 (casas I, II e IV) da rua Pernambuco; 24, da rua do Engenho de Dentro; 628 da rua D. Anna Nery, e 55 da rua Magalhães Castro, foram intimados para a instalação de esgoto e respectivos tubos ventiladores;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saude, requisitada por aquella estrada para o guarda-freios Appolinario Julio de Oliveira, por já haver fallecido o mesmo empregado;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 26 do corrente ao dia 2 de março proximo vindouro.

Informou-se ao director geral da Directoria do Interior, que a petição de José Bernardino Ribeiro Guimarães e outros, deu entrada nesta directoria em 30 de setembro do anno findo, e, devidamente informada, foi remetida á secretaria deste ministerio em 10 de outubro do mesmo anno, conforma consta do protocollo desta directoria.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do inspector sanitario Dr. J. Thomaz Alves, pedindo seis mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude fóra desta capital; o requerimento do inspector sanitario Dr. João Penido Burnier, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, e o requerimento do auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella José de Mello Camargo, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, as contas na importância de réis 1:031\$761, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, relativas ao mez de janeiro ultimo.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de fevereiro de 1912

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Casimiro Agostinho Basilio pede cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que seguiram para a Colonia Correccional de Dois Rios os seguintes individuos: Francisco Antonio Martins, Antonio Galdino Ferreira, João Theotônio, Miguel Alberto, André Antonio Pereira, Sancho Francisco Soares, Joaquim Pinto Duarte, José Rodrigues, Manoel Ferreira, Emygdio José de Souza e Manoel José Vieira, que alli deverão cumprir as penas de reclusão a que foram condemnados pelos juizes da 1ª, 2ª, 4ª, 6ª e 11ª pretorias.

Ao director da Escola Præmunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquello estabelecimento dos alumnos Waldemar e Waldemiro da Motta, afim de serem entregues á sua progenitora Juventina dos Santos Motta.

Ao general prefeito municipal, transmitindo a relação das pessoas enviadas para a Assistencia a Alienados do Hospital Nacional durante o mez de janeiro findo.

Ao administrador do hospital geral da Santa Casa de Misericórdia, solicitando providencia no sentido de ser entregue a esta repartição o menor Sebastião, que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor Constantino Gonçalves Andello, afim de ser encaminhado á residencia de seu progenitor Segundo Gonçalves, á rua da America n. 73;

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar o menor Paulino Fernandes, afim de ser encaminhado á residencia de sua madrastra, na estação da Piedade;

Ao delegado de policia da Barra do Pirahy, fazendo apresentar a menor Margarida Joanna Florentina, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia, afim de ser encaminhada á residencia de sua familia, naquella cidade;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para a mesma menor até aquella localidade;

Ao delegado do 5º districto policial, fazendo reverter o portuguez Joaquim de Carvalho, visto ter sido negativo o exame de sanilidade mental a que foi submettido nesta repartição, pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista;

A diversas autoridades foram remettidos seis officios reservados;

Ao Dr. director da Assistencia a Alienados foram apresentados cinco indigentes para serem recolhidos ao Hospital da Alienados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Maria do Porto Fernandes da Silva, viuva de Antonio Fernandes da Silva, repetidor de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant, pedindo pagamento de differença de vencimentos.— Satisfaza as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1912

Sr. director da Receita:

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição do Estado de Minas Geraes, Edmundo Caldas, para inspecção as circumscrições e as collectorias existentes no Estado de Goyaz.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 22—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 9.371, de 21 do corrente,

que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:145\$500, para pagamento de dividas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição do Estado de Minas Geraes, Edmundo Caldas, para inspecção as circumscrições e as collectorias das rendas federaes existentes nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado, Edmundo Caldas, para inspecção as circumscrições do Estado de Goyaz e as collectorias das rendas federaes existentes no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerera n Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 8 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ao mesmo serviço.

Dia 26 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 95—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 139, de 1 do mesmo mez, em que o 4º escripturario dessa alfandega João José Alves de Barros Junior pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 12 de fevereiro de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio de idêntico logar no Thesouro Nacional.

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 138, de 1 do mez corrente, em que o 4º escripturario dessa repartição Francisco M. da Silva pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 28 de abril de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio de idêntico logar no Thesouro Nacional, resolveu, por despacho de 12, deferir o alludido pedido.

N. 97—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerera a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, em petição de 7 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 30 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1904, do 30 julho de 1908, do material a que se referem as incluidas relações, destinado ao hospital do mesmo estabelecimento.

N. 98—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, deferido o requerimento transmittido com o vosso officio numero 140, de 1 do mesmo mez, em que o 4º escripturario dessa repartição Paulo Emilio de Oliveira pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 16 de fevereiro de 1910, data em que tomou posse e entrou em exer-

cio de identico logar no Thesouro Nacional, assim vos communico, para os fins convenientes.

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes em telegramma de 15 do corrente mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria da Receita, para o pagamento da taxa de 8 % do respectivo valor, de um volume marca G. M., contendo pertences de baias, volume esse importado da Europa por intermedio da firma Herm Stoltz & Comp.

N. 100 — Remetto-vos, para que seja por essa inspectoría attendido de accôrdo com a legislação em vigor, o incluso requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 210, de 23 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Santa Casa da Misericórdia de Bello Horizonte, para o material discriminado na relação annexa, destinado ao uso hospitalar do mesmo estabelecimento.

N. 101 — Afim de que seja attendido o accôrdo com a legislação em vigor, incluso vos remetto o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 209, de 23 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Santa Casa da Misericórdia de Bello Horizonte, para o material discriminado na relação annexa, destinado ao uso hospitalar do mesmo estabelecimento.

N. 102 — Tendo a Camara Municipal da cidade do Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, na petição transmitida com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, sob n. 2, de 2 de janeiro proximo findo, requerido isenção de direitos para o material importado com destino ao serviço de distribuição e iluminação electrica da mesma cidade, incluso vos remetto, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do referido mez, o processo referente ao alludido pedido, afim de que essa alfandega, tomando conhecimento do assumpto, autorize o despacho do material para pagar a taxa de 8 %, si se tratar de primeira instalação de serviços municipaes feitos pela Camara Municipal requerente, exigindo, no caso contrario, o pagamento dos respectivos direitos, de accôrdo com as taxas da tarifa vigente.

N. 103 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 2.521, de 22 de dezembro do anno passado, pelo qual deferistes o requerimento que incluso vos devolvo, em que Luiz Marques Baptista de Leão, concessionario do trapiche de inflammaveis «Ilha do Cajú», pede permissão para receber provisoriamente morcadorias em coxia não alfandegada; devendo, porém, cessar tal concessão logo que desapareçam as causas que a determinaram.

Outrosim, vos recommenda o mesmo Sr. ministro providencias para que, pelo referido concessionario seja assignado termo de responsabilidade pelos descaminhos que por ventura se deem.

— Sr. director da Caixa de Conversão :

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, conforme decidiu o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no vosso officio n. 79, de 8 de janeiro ultimo, que a providencia que propoendes no sentido de ser substituida por chancella a assignatura manuscrita das notas desta caixa é inaceitavel, não só por contravir o disposto no decreto n. 6.267, de 13 de dezembro de 1906, como tambem porque a assignatura manuscrita melhor garante a verificação da authenticidade das notas.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 50, de 19 de outubro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes,

de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de fevereiro proximo findo, que, sendo o nosso actual ministro em Montevideo, o Sr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, funcionario desde 1870, e desde data anterior contribuinte do montepio militar, o facto de nunca se haver inscripto no montepio civil regulado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, importa em uma opção implicita pelo montepio militar; e, sendo assim, não se justifica a sua entrada actualmente, como pretende, no rol dos novos contribuintes, não lhe aproveitando mesmo o decreto n. 8.904, de 16 de agosto do anno passado, applicavel aos funcionarios que, a partir de 1898, não se puderam inscrever por força da suspensão de admissão de novos contribuintes, então decretada.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 89 — Em resposta ao vosso officio n. 33, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que é da competencia dessa directoria resolver sobre a preferencia da proposta mais conveniente, dentre as que foram apresentadas em concorrência para o fornecimento de objectos de expediente e impressos para o exercicio de 1912.

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 30, de 9 do corrente, em que o 2º escripturario dessa repartição Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra pede seja considerado em feras, no periodo de 1 a 17 do mez proximo passado, em que deixou de comparecer aos trabalhos, resolveu, por despacho de 12, indeferir o alludido requerimento, em vista da informação prestada por essa directoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 37 — Transmittindo-vos a inclusa autorização de passe n. 209, de 27 de janeiro do anno proximo findo, peço providencias no sentido de ser renovada a mesma autorização para o corrente exercicio e destinada ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Francisco Cardoso Franco.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 92 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Trajano de Moraes, Conceição de Macabú, Manoel de Moraes e Magdalena, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Raphael Rosa, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 93 — Transmittindo-vos a inclusa autorização de passe n. 1.353, peço providencias no sentido de ser renovada a mesma autorização para o corrente exercicio e destinada ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Francisco Cardoso Franco, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente mez, concedendo 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado José Gomes Ribeiro.

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de janeiro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 1, de 11 do mesmo mez, no qual communicaes o fallecimento do administrador e do escripturario da Mesa de Rendas Federaes em Passo de Camaragibe, nesse Estado, e pedis approvação para o acto pelo qual encarregastes Raymundo da Graça Bello, agente da arrecadação federal em S. Luiz de Quitunde, da administra-

cão daquella estação federal, que tal acto independe da approvação do mesmo Sr. ministro, cumprindo, apenas, aos Srs. delegados fiscaes dar conhecimento ao Thesouro para o respectivo assentamento.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Tendo em vista o vosso telegramma de 26 de janeiro proximo findo, endereçado á Directoria da Despesa Publica, no qual consultais si pode ser pago o ordenado a Germinio de Castro Silva que, tendo tomado posse, sem exercicio, nessa directoria no dia 4 de setembro ultimo, entrou no gozo de licença no dia immediato, declaro-vos, para os fins convenientes que, não havendo o referido empregado, que fora nomeado no logar de 2º escripturario da Alfandega da Parahyba para o 3º dessa delegacia, assumido o exercicio do ultimo emprego, lhe compete receber o ordenado do referido logar de 2º escripturario pela verba «Eventuales», a contar da data do «cumpra-se» depois que for habilitada essa repartição com o necessario credito, que deverá ser solicitado por officio, acompanhado da respectiva demonstração.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica na petição transmittida com o vosso officio n. 2, de 9 de janeiro proximo findo, resolveu por acto de 9 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910, do material discriminado na inclusa relação, importado pela requerente com destino ás obras de instalação hydro-electrica do rio Paraguaçu.

N. 30 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 102, de 21 de dezembro ultimo, e referente ao requerimento em que a Irmã Grand, superiora da Casa Pia de Nossa Senhora de Salette, pede isenção de direitos para material destinado áquelle estabelecimento, declaro-vos, para os devidos fins, que actualmente os institutos de caridade gozam de abatimento de 90 % nas taxas da tarifa relativa ao material que importarem com destino ao uso e tratamento dos seus assistidos; devendo, porém, os requerimentos nesse sentido ser dirigidos directamente á alfandega onde tenham de ser despachados.

N. 31 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, proferido sobre o objecto dos vossos officios ns. 95 e 103, de 13 e 22 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a mandar organizar, foras horas do expediente regular, os balanços definitivos dos exercicios de 1909 e 1910, mediante a gratificação de 400\$ para cada um, cujo pagamento será effectuado depois que essa delegacia estiver habilitada com o necessario credito, que deverá ser solicitado quando os mesmos balanços forem enviados ao Thesouro.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do alludido despacho, providencias para que cesse o atraso em que se acham os balanços mensaes do exercicio de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 20 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 7, de 16 de janeiro proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela companhia do Porto da Victoria para material destinado ao seu serviço, recommendo-vos providencias no sentido de serem substituidas as respectivas relações, que não se acham formuladas nos termos do art. 6º, letra c, n. 4, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, pois não foram nellas declaradas por extenso as quantidades dos ditos materiaes.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 5.— Declaro-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que as quotas de beneficio de loterias a que tem direito o Collegio de S. José de Tocantins, nesse Estado, devem ser entregues directamente á respectiva municipalidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 24.— Em solução ao objecto do vosso officio n. 6, de 20 de janeiro proximo findo, com o qual encaminhastes a proposta que faz Manoel Rufino Borralho, collector das rendas federaes em Icatú, nesse Estado, de Osimo Barbosa Borralho, para seu agente auxiliar, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu approvar a alludida proposta.

N. 25.— Em resposta ao vosso officio n. 101, de 30 de dezembro do anno proximo findo, com que encaminhaste ao Thesouro Nacional a relação dos empregados, commerciantes e industrias que teem de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega desse Estado, no corrente anno, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 8 desta mez, resolveu approvar dita relação.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 28.— Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data foi transmittido á Alfandega do Rio de Janeiro, afim de attender, de accordo com a legislação em vigor, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 210, de 23 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direito pretendida pela Santa Casa de Misericórdia dessa capital, para o material discriminado na relação que veio annexa, destinado ao uso hospitalar do mesmo estabelecimento.

N. 29.— Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data foi transmittido á Alfandega do Rio de Janeiro, afim de attender, de accordo com a legislação em vigor, o requerimento encaminhado por essa delegacia com o officio n. 209, de 23 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Santa Casa de Misericórdia dessa capital, para o material referido da relação que veio annexa, destinado ao uso hospitalar do mesmo estabelecimento.

N. 30.— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 47, de 16 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que ao director proprietario do Gymnasio São Vicente de Paulo, na cidade de São Paulo de Murahé, nesse Estado, seja restituído o saldo do deposito feito na Collectoria daquella cidade, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo junto ao alludido estabelecimento.

N. 31.— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente mez, concedendo 60 dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal de impostos de consumo na 14ª circumscrição desse Estado, Claudino Pinheiro de Ulhoa Cintra.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 29.— Confirmando o meu telegramma de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia de Navegação do Amazonas, em petição de 29 de janeiro ultimo, resolveu, por acto daquella data, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material e sobressalentes destinados á montagem dos vapores *Itacoatiara* e *Obidos*, pertencentes á alludida companhia.

N. 30.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou Eliezer Levy em telegramma de 15 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar

o despacho nos termos do art. 2º n. 2 da vigente lei orçamentaria da receita da lancha *Rio Moan*, destinada ao serviço do estabelecimento agricola de propriedade do peticionario.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 23.— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 6, de 23 de janeiro ultimo, em que os 4ºs escripturarios dessa delegacia, Adolpho Jansen Werneck de Capistrano e Theopasio Herbster Pereira, pediam abertura de concurso de 2ª entrança, resolveu por despacho de 12 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

N. 24.— Em solução ao assumpto constante do vosso telegramma de 26 de outubro do anno passado e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, declaro-vos, para os fins convenientes:

1º, que os 10 % a que tem direito o empregado revisor dos despachos da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande devem ser calculados sobre a quantia arrecadada, liquida da percentagem devida pela cobrança executiva;

2º, que a percentagem devida pela cobrança executiva é de 7 %, neste Estado, sendo: 1 % ao juiz; 2 % ao procurador fiscal; 1 1/2 % ao solicitador, revertendo para o procurador fiscal, si não houver solicitador;

4º, que a despeza com o pagamento dessa percentagem, calculada sobre o total da arrecadação, correrá por conta da rubrica 30ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegação fiscal em Pernambuco:

N. 31.— Tendo a Deutsche Sudamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G., em petição de 27 de janeiro proximo, requerido permissão para despachar, livre de quaesquer direitos, na Alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, 64 volumes contendo material telegraphico, vindos nos vapores *Crefel* e *Aachen*, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente mez, resolveu deferir a alludida petição, marcando o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais.

Confirmando, assim, meu telegramma de 5.

N. 32.— Confirmando meu telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerera The Western Telegraph Company, em petição de 17 de janeiro proximo findo, resolveu, por data de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Recife, de 2.149 kilos de ductos para canalização telegraphica e 128 kilos de accessorios para os mesmos, vindos nos vapores *Professor* e *Matador*, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 6.— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 93, de 27 de dezembro ultimo, pelo qual nomeastes Djalma Cavalcanti Lima para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição nesse Estado; bem assim autorizo-vos a conceder a exoneração que do alludido cargo pede Alfredo Robertron, conforme requerimento que por cópia transmittistes com o vosso citado officio.

N. 7.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 9 de outubro do anno passado, e relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Santa Casa de Misericórdia dessa capital, para o material mencionado na relação que veio annexa, decidiu, por despacho de 1 do corrente, que a peticionaria deve dirigir-se á Alfandega desse Estado, que exigirá o cumprimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de

março de 1911, em relação a qualidade do importador, certificado sobre a natureza e fins do material, afim de que possa o alludido material gosar do abatimento sobre a taxa da tarifa, nos termos do art. 2º, alinea III, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

N. 8.— Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 2.092, de 16 de dezembro do anno passado, e relativo ao requerimento em que Catharino Lopes do Nascimento, patrão dos escaleres da Alfandega de Parnahyba, nesse Estado, pede a sua reforma, recommendo-vos providencias para que o requerente seja submettido á nova inspecção de saude, afim de se verificar se esta ou não invalido.

N. 9.— Declaro-vos, para os devidos effectos, que não pôde ser concedida a reforma solicitada pelo remador dos escaleres da Alfandega da Parnahyba, Sebastião Joaquim Santiago, na petição transmittida com o vosso officio n. 90, de 16 de dezembro ultimo; visto não contar o requerente 30 annos de serviço, e constar apenas do processo a sua incapacidade para continuar a exercer o cargo, e não a sua invalidéz, na forma da circular n. 12, de 27 de abril de 1907.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 5, de 8 de janeiro findo, referente á isenção de direitos requerida pelo Hospital de Caridade de Santa Maria da Bocca do Monte para azulejos e ladrilhos de louça que importou da Europa com destino ao mesmo estabelecimento, resolveu, por acto de 9 do corrente mez, que o pedido não pôde ser attendido, visto não estar o material em questão comprehendido no art. 2º, alinea III da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 60.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 208, de 13 de dezembro do anno passado, e em que Pedro Luiz da Rocha Ozorio, agricultor no municipio de Pelotas, nesse Estado, pede isenção de direitos para uma trilhadeira destinada ao beneficiamento de arroz, visto não ter a lei orçamentaria da receita vigente reproduzido a disposição anterior que concedia o favor da isenção para o material de que se trata.

N. 61.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o pedido de isenção de direitos feito pela Intendencia Municipal de Bagé na petição encaminhada com o vosso officio n. 196, de 4 de novembro ultimo, e relativo a materiaes destinados á construcção de galpões para a Associação Rural de Bagé, visto o mesmo pedido não ter fundamento legal, não sendo tambem caso de applicação do dispositivo de lei invocado pela peticionaria.

N. 62.— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 213, de 26 de dezembro do anno passado, em que o agente-fiscal dos impostos de consumo na 31ª circumscrição desse Estado, Estevão Emilio da Silva pede ser admittido a contribuir para o montepio creado pelo decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto contar mais de 10 annos de serviço, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deferir o alludido requerimento.

N. 63.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 208, de 7 de dezembro ultimo, e relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Santa Casa de Misericórdia dessa capital, para artigos de assistencia hospitalar, decidiu, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, que os

alludidos artigos gosam da redução de 90 % sobre as taxas da tarifa, nos termos do art. 2º, alínea III, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que orça a receita para o actual exercício, devendo, porém, a requerente dirigir-se á alfândega dessa capital.

N. 64—Em resposta ao assumpto constante do vosso telegramma de 28 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, que, em vista da expressa disposição do art. 5º, § 2º do decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro de 1910, não podem ser nomeados pessoas extranhas ao quadro de Fazenda para os logares de fiscaes de xarqueadas, conforme alvitre suggerido no alludido telegramma; cumprindo que essa delegacia mande fazer a fiscalização com os recursos de que puder dispor.

N. 65—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 209, de 6 de dezembro do anno passado, e em que o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Julio Coelho, pede ser admittido a contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto contar mais de 40 annos de serviço, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deferir o alludido requerimento.

Ao Sr. collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:

N. 18—Tendo nesta data providenciado sobre a requisição do passe solicitado pelo agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Raphael Roso, conforme solicitou em petição encaminhada com o vosso officio n. 162, de 11 de dezembro do anno proximo findo, e a que se refere o de n. 180, de 16 de janeiro ultimo, chamo a vossa attenção para o facto de haver sido cobrado com revalidação, o sello da citada petição na proporção indicada no § 2º do art. 50, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, quando deveria ter sido nos termos do § 1º do referido artigo porquanto, confrontando-se a data do primeiro daquelles officios, que remetteu a petição não sellada nem datada, com a ordem desta directoria, n. 2, de 5 de janeiro ultimo, nada faz suppôr que tenha sido decorrido o prazo de 50 dias do dito § 1º; devendo, portanto, ser cobrado a importância apenas de 3\$ e não de 7\$800, conforme foi feito e consta da alludida petição.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio numero 420, de 11 de outubro ultimo, em que José Balduino do Amaral Gurgel, collector das rendas federaes em Itú, nesse Estado, pede restituição da quantia de 2:700\$, proveniente do excesso verificado na sua primitiva fiança, á vista do valor estabelecido na tabella approvada pelo Ministerio da Fazenda em 10 de fevereiro do mesmo anno, que reduziu aquella de 10:000\$ para 7:300\$, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, negar a restituição pedida, por constituir a alludida fiança de 10:000\$ a garantia da responsabilidade da gestão do mencionado exactor no periodo decorrido até a data da redução, e, nesse caso, só poder ser autorizada a restituição depois de serem pelo Tribunal de Contas tomadas as respectivas contas.

N. 93—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 229, de 3 de outubro do anno passado, sobre si estão isentos de sello as petições dos agentes fiscaes para recebimento de parte de multas, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do

Sr. ministro, de 25 do mez findo, que taes petições estão sujeitas a sello, porquanto a disposição do art. 15, n. 20, do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, não pôde ser applicada aos agentes fiscaes, visto que estes não são estritamente empregados publicos.

N. 94—Recommendo-vos providencieis afim de que seja dada solução ao assumpto constante da ordem desta directoria n. 513, dirigida a essa delegacia em 19 de agosto do anno proximo passado.

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Raul Rangel de Carvalho em petição de 27 de dezembro ultimo, a que se refere o vosso officio n. 18, de 12 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos dos arts. 2º, § 12, e 5º das Preliminares da Tarifa, da bagagem do peticionario, discriminado na relação e documentos juntos, vinda pelos vapores S. Paulo e Rio de Janeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 160—Tendo a Delegacia Fiscal em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 16, de 8 do corrente, haver requisitado da repartição a vosso cargo o fornecimento de 900.000 cintas de 50 réis para consumo estrangeiro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem esses valores enviados com a maxima urgencia.

N. 159—Tendo a Delegacia Fiscal em Pernambuco communicado a esta directoria, em telegramma de 17 do corrente, haver requisitado da repartição a vosso cargo o suministro de 500.000 sellos de 25 réis para consumo estrangeiro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem esses valores enviados com a maior brevidade possivel.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3—Não tendo acompanhado ao recurso de Villar, Ferreira & Comp., de que trata o vosso officio n. 21, de 5 do corrente, o specimen da mercadoria apprehendida, recommendo-vos providencieis no sentido de ser o mesmo presente a esta directoria.

N. 4—Ao presente acompanha a amostra que enviastes com o vosso officio n. 182, de 9 de dezembro ultimo, e que ora vos devolve por não ser a de que trata o recurso de Caeliano Corrêa & Comp., cumprindo que providencieis para ser, com urgencia, remetida a esta directoria a verdadeira amostra.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4—Tendo esta directoria dado as necessarias providencias para que sejam remetidos com a possivel brevidade os sellos de que trata o vosso telegramma de 17 do corrente, recommendo-vos, nos futuros pedidos, o cumprimento das instrucções relativas aos suministros de sellos, os quaes devem ser requisitados com a necessaria antecedencia e de modo a não ficarem prejudicados os interesses do fisco e do commercio, como frequentemente acontece.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3—Para os fins indicados na informação prestada pela 2ª sub-directoria, a folhas 35 v., incluso vos devolve o processo da infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra Mello & Comp.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 14—Devolvendo-vos o incluso documento, pertencente ao archivo dessa delegacia, communico-vos, para os fins convenientes, que o assumpto de que trataes em vosso officio n. 240, de 20 de outubro ultimo, já foi resolvido com a expedição da circular do Ministerio da Fazenda, n. 4, de 6 do corrente mez.

PORTARIAS

N. 2—Ao collector das rendas federaes de Valença transmitto, para os fins convenientes, as inclusas autorizações de passe, concedidas pela Estrada Central do Brazil e Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, ficando assim attendida a solicitação constante do seu officio n. 112, de 18 de dezembro do anno passado.

N. 4—Ao collector das rendas federaes no município de Niteroy transmitto novamente a petição de Cinelli & Arpon, afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3 v.

N. 3—Ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. Fonçalo declaro que, no sentido da communicação constante do seu officio n. 11, de 7 deste mez, deve igualmente dirigir-se ao Tribunal de Contas e das Directorias da Despesa e Contabilidade do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1912

N. 17—Communico-vos, para os devidos fins, que, em obediencia á circular n. 14, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 10 de abril do anno proximo passado, vos designei para, conjuntamente com os Srs. Drs. João Baptista de Almeida e Honorio Hermeto Cordeiro da Costa, dar parecer sobre a idoneidade dos concorrentes ao arrendamento da parte do Campo de Santo Agostinho, na fazenda nacional de Santa Cruz, que esteve arrendada a Eugenio Guilherme de Magalhães.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1912

V. Lino.—Dirija-se á Recebedoria, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1912

Fredrico Bockel.—Restitua-se a quantia de 456\$110, levando-se a despeza á Receita a annular.

E. Pires & Comp.—Idem de 25\$300, levando-se a despeza á Receita a annular, e proceda-se á cobrança da quantia de 12\$, de accordo com a informação.

Custodio José Vieira.—A 2ª sub-directoria.

Joaquim Nunes.—Averba-se a mudanca sob o valor locativo de 6:000\$000. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Edmond Decap.—Reduza-se o valor locativo a 30:000\$000.

Justiniano da Cunha Machado.—Altere-se a classificação para barbeiro e cabellereiro vendendo perfumarias, a partir de fevereiro corrente.

Manoel Joaquim Ferreira.—Altere-se o classificação para casa de pasto.

Simões Malta & Comp.—Legalize a assignatura da petição de fls. 3.

Luiz Bernardes.—Em vista do parecer reduza-se o valor locativo a 5:000\$000.

Representação contra Antonio Gonçalves Leonardo.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Alceu G. de Azevedo.—Idem, idem.

Idem contra Thomaz & Sletausen.—Idem. Idem contra a Companhia Expresso Federal.—Idem, idem.

directoria geral José Pinto de Azevedo Coutinho, para servir no gabinete do director

geral, sem prejuizo dos trabalhos que lhe competirem na mesma secção.

— Comunicou-se ao delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Parahyba, que, por portaria de 31 do mez proximo passado, foram nomeados, de accordo com o decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, Alberto Carneiro de Britto, José Madeiros da Silva, Alfredo Soares de Pinho, Cicero Corrêa Ribeiro de Albuquerque, Manoel Roberto das Neves e D. Maria José de Hollanda Chaves, para exercerem respectivamente os cargos de mestres das offiinas de Marcenaria, Sapataria, Encadernação, Serrallheria, Alfaiataria e de adjunta de professora da Escola de Aprendizages Artifices daquelle Estado.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, durante o corrente anno, aos seguintes funcionarios: Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria; Dr. Bernardo Dias Ferreira, professor ambulante no Estado do Rio de Janeiro; e Drs. Ernesto Reis da Gama Cerqueira e Placido Modesto de Mello, professores ambulantes nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo (aviso n. 44);

Solicito-vos as necessarias providencias affin de que os funcionarios constantes da relação que acompanhou o aviso n. 256, de 17 de novembro de 1911, continuem a gosar de franquia telegraphica, durante o corrente anno (aviso n. 45).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto remetto-vos a inclusa relação nominal dos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, que solicitastes em officio n. 536, de 5 de janeiro ultimo, que, por eugano, foi enviada a esta directoria (officio n. 96);

Em solução ao vosso officio n. 45, de 24 de janeiro ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa relação dos funcionarios desta directoria geral e dos seus respectivos domicilios (officio n. 97).

— Sr. John Albertus, presidente da Confraria Universal, New York:

De ordem do Sr. ministro e em solução aos pedidos constantes da vossa carta de 13 de novembro proximo passado, remetto-vos varios exemplares dos relatorios do director do Serviço do Povoamento do Solo, nos quaes encontrareis todas as informações solicitadas e grande cópia de photographias de nucleos colonias (officio n. 98).

Dia 17

Sr. agente da estação do Rochedo, da Leopoldina Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser effectuado o despacho, como encomenda, dessa estação á da Praia Formosa, dos volumes, contendo plantas e sementes, que vos forem apresentados pelo Sr. Dr. Benjamin Vaz, funcionario do Horto Federal, e ao qual se destinam os referidos volumes, correndo as despesas do referido despacho por conta deste ministerio (officio n. 99).

Dia 19

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao engenheiro Miguel Guedes Nogueira, director do Campo

de Demonstração de Satuba, Estado de Alagoas (aviso n. 46);

Junto remetto-vos o relatorio dos trabalhos de prolongamento da linha ferrea Funilense, apresentado pelo fiscal, Dr. João B. de Barros Araújo, visto que este serviço, de accordo com o decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, passou para esse ministerio (aviso n. 47);

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nas diversas estações telegraphicas do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sr. Stefano Paternò, encarregado da propaganda de cooperativas agricolas naquella Estado (aviso n. 48).

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Great Western:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao director no Campo de Demonstração de Satuba, engenheiro Miguel Guedes Nogueira, autorização para requisitar passagens e transporte de bagagens e de material, nas diversas estações dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 100).

— Sr. agente da estação de Baurú, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte, dessa estação á de Tres Lagoas, de uma ceifadora mecanica para pasto, destinada ao Sr. senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 101).

— Sr. agente da estação de S. Paulo, da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte, dessa estação á de Baurú, de uma ceifadora mecanica para pasto, destinada ao Sr. senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 102).

Dia 21

Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Goyaz:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, vos communico que, por portaria de 5 do corrente mez, foi exonerado do cargo de ajudante da inspeccia do 19º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas, o Sr. Antonio Felix Pereira da Silva, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto, da mesma data, o Sr. Leão Ramos Caiado (officio n. 103).

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 5 do corrente mez, foi o Sr. Antonio Felix Pereira da Silva exonerado do cargo de ajudante da inspeccia do 19º districto (Estado de Goyaz), desse serviço, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto, da mesma data, o Sr. Leão Ramos Caiado.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 104).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos do ministerio:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a expedir para os portos que forem indicados pelo Sr. Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante do Jardim Botânico, comissionado para fazer a propaganda das nossas plantas texteis no estrangeiro, os volumes que, pelo mesmo funcionario, vos forem entregues (officio n. 105).

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito o transporte, no vapor *Olinda*, de tres volumes contendo instrumentos de topographia, destinados á Escola Agricola da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 106).

— Sr. director do Horto Florestal:

Recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, o mais rigoroso cumprimento das disposições regulamentares concernentes ao ponto, ficando sem effecto quaesquer ordens ou determinações anteriores permitindo a entrada ou saída de funcionarios fóra das horas determinadas nas referidas disposições (officio n. 107).

Identicos, sob ns. de 108 a 113, foram dirigidos aos directores do Jardim Botânico, Serviço de Protecção aos indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Serviço do Povoamento do Solo, Inspeccao e Defesa Agricolas, Museu Nacional e Meteorologia e Astronomia.

Dia 22

Sr. director do Horto Florestal:

Reiterando o pedido feito em officio-circular n. 6, de 30 de dezembro do anno findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins do § 7º do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, enviéis a esta directoria, com a possivel urgencia, o relatorio circunstanciado do movimento geral dessa repartição, com as mais amplas informações acerca de todos os serviços a vosso cargo (officio n. 114).

— Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Sergipe:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da inspeccia do 10º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas, o engenheiro Manoel Porphirio de Britto, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto, da mesma data, o engenheiro-agronomo José Mathews Leite Sampaio (officio n. 115).

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Manoel Porphirio de Britto do cargo de ajudante da inspeccia Agricola do 10º Districto (Estado de Sergipe), desse serviço, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto, da mesma data, o engenheiro agronomo José Mathews Leite Sampaio.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 116).

— Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 9 do corrente mez, a pedido, foi exonerado o Sr. Vicente Catalá do cargo de professor ambulante deste ministerio (officio n. 117).

— Sr. director do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remetido ao professor ambulante de laticinios Arthur Gama de Avellar, em Bemfica, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado de Minas Geraes, um sacco de sementes de alfafa (officio n. 118).

— Sr. Arthur Gama de Avellar, professor ambulante, Bemfica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos ser remetido um sacco de sementes de alfafa (officio numero 119).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para que a informeis, uma representação dos moradores de Salto Grande do Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, vinda por intermedio do juiz de direito da comarca de Theophilo Ottoni e referente á abertura de uma estrada de rodagem naquella localidade (officio n. 120).

Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo engenheiro João Alberto Masó, delegado deste ministerio no Territorio do Acre

Exmo. Sr. ministro.— Submetto á consideração de V. Ex. a relação dos trabalhos effectuados por esta delegacia durante o anno proximo passado de 1911.

No relatório do anno atrazado, de 1910, suggeria grandes melhoramentos, indispensaveis para este Territorio, quasi virgem ainda, mas a verba correspondente não nos foi concedida e os nossos esforços tiveram que se desenvolver dentro do circulo limitado da verba anterior, assaz escassa para satisfazer com vantagens os multiplos serviços ao nosso cargo.

Não fizemos tanto quanto desejavamos, porque muitos foram os factores negativos que nos embaraçaram. Além da verba reduzida para agir num territorio tão extenso e inculto, ha que salientar: a grande distancia em que elle se acha afastado do littoral, as communicações difficeis e interrompidas especialmente entre os tres departamentos, a falta de braços e de familias, os elevados salarios, o máo estado sanitario, a indifferença do seringueiro e do proprietario pela agricultura, do proprietario particularmente, que, longe de os estimular, não consente que os seus freguezes distraiam um dia sequer na lavoura, já para não diminuir o fabrico da borracha, já para não ficar prejudicado nos fabulosos lucros das conservas e outras mercadorias importadas.

«Sim, falla o proprietario: tirar um seringueiro da estrada para plantar feijão importa num crime, pois não será cultivando uma praia que eu pagarei o que devo ao meu aviador. A borracha dá para tudo; demais, os productos aqui colhidos ficam mais caros do que os importados.»

Ha nisto alguma verdade, porque a falta de braços nota-se em toda a região. Dizia eu no meu primeiro relatório:

«A base primordial para o progresso e engrandecimento desta terra está em promover a immigração, especialmente de familias, porque a mulher possuirá o dom de sustar o exodo annual dos acreanos e a sahida de milhares de contos; sem braços e sem familia, todo e qualquer projecto ficará prejudicado».

De facto, tivemos que lutar com todos estes factores contrarios: mas dos nossos esforços, que foram semeados generosamente com acurado estudo e dedicação, nasceu a agricultura, que pouco a pouco se desenvolverá baseada na sciencia pratica moderna. Já os nossos trabalhos mereceram a critica, benevola de uns, severa de outros, symptomas preciosos de reacção, de idéas novas e novos empreendimentos.

Minha relação será succinta e resumida, para não abusar do vosso precioso tempo.

AGRICULTURA

A riqueza do Territorio do Acre não se deve computar sómente pela sua extensão, fertilidade e substancias preciosas que possa conter; ella consiste especialmente na posse de todos esses favores esparsos, transformados pela intervenção do homem, abatendo florestas, extrahindo mineraes e dando, enfim, vida e mobilidade á materia.

Pelas observações repetidas e minuciosas, pude constatar que o solo da região acreana ainda não chegou ao seu estado de completa maturidade; é um terreno em formação na sua maior superficie e por muitos annos devem ainda actuar os elementos physicos e chimicos naturais, para tornal-o genuinamente vegetal e humifero. A sua composição predominante, sendo sillico-arenosa ou argillo-arenosa, soffre uma grande evaporação, tornando-o esteril quando o sol do estio o castiga a descoberto. Mesmo assim, embora não seja tão resistente quanto as terras do sul, elle é contudo muito productivo, com uma flora variegada e luxuriante.

A fauna, ha poucos annos riquissima e de numerosos specimens, tende a desaparecer muito em breve. O seringueiro com o seu rifle Winchester .44, quando se lhe acabam as conservas na barraca, vae á procura de carne fresca dentro da matta e, como elle é o melhor atirador do mundo, não ha caça que se lhe escape ao alcance do tiro.

Alguns seringas tem a felicidade de possuir um ou mais barreiros. Os barreiros são pequenos oasis de terrenos saliferos, onde se encontra em porcentagem elevada o chloreto de sodio. Ali, pacificamente, em uma alegre algazarra, se reúnem aves e quadrupedes, quasi tudo quanto constitue a fauna dessas immedições, afim de saborear o appetecido sal.

No verão, as aguas dos igapés seccam e as dos igarapés são cortadas, restando alguns poços de agua morta, unicos reservatorios para o homem e os animaes.

Perto destes poços ou dos barreiros, o caçador, trepando em um girão, escolhe o animal que mais lhe appetecer para um gaboroso prato que suplantará o feijão e as conservas.

Nos mezes de setembro, outubro e novembro os generos alimenticios acabam, ou, havendo ainda, estão fatalmente deteriorados, devido ao excesso de calor e humidade. Nessa época, não havendo navegação, forçoso é caçar noite e dia; assim, dentro dessas interminaveis mattas, o silencio é só interrompido por milhares de tiros espalhados, muitos que veem de perto e outros que mal se percebem.

O seringueiro é prodigo e não faz questão de pagar até 50\$ por uma caixa de 50 balas, mesmo porque o rifle, além de servir para a sua defesa, para caçar e fazer salvas, desempenha o papel de telegrapho sem fio (vide meu relatório anterior) e também o de juiz, pela lei da bala .44, resolvendo muitas pendencias, especialmente aquellas em que entram mulheres.

Parece, á primeira vista, que a lei da reserva florestal contribuirá poderosamente para impedir a extincção da fauna acreana; mas para isto seria preciso prohibir ao seringueiro o porte de armas, militarizando um grande numero de guardas, os quaes, internados nessas mattas, acabariam fazendo causa commum com os seringueiros para não se alimentarem de conservas.

A agricultura no Acre está ainda em embrião. No centro das mattas o seringueiro abre um pequeno claro, constróe ligeiramente a sua barraca, e, no terreno que desbravou, ao redor, para livrar a sua choupana da queda de algumas arvores, planta uns pés de bananeiras e algumas vezes de mandioca. Si mora na margem do rio, elle aproveita uma praia bem limpa que a vasante offerece, plantando um pouco de feijão, milho e melancias. A agricultura é encarada com indifferetismo e quasi desprezo, de olhos fitos na hevea, que julgam inesgotavel, mas que, na nossa opinião, vae, dia a dia, perdendo terreno deante da enorme competencia da similhar estrangeira, sempre em augmento, ameaçadoramente a desdobrar-se, enquanto o nosso campo de acção só se limita ao terminio das seringueiras nativas.

Entretanto, nas capitães dos departamentos acreanos, especialmente em Cruzeiro do Sul, já se nota certo interesse pela agricultura, graças ao elemento intellectual valioso bastante elevado, auxiliar para combater a rotina, afim de que os milhares de analfabetos comecem a prestar toda a sua attenção aos productos do solo, entrando em primeiro logar os cereaes para o sustento farto e sadio.

Agora permita V. Ex. que aqui transcreva alguns trechos de uma carta que o patriota Placido de Castro dirigiu ao *Jornal dos Agricultores* em 21 de março de 1902, fallando da agricultura na Amazonia:

«Como vós, eu também creio no amanhã da Patria; na sua grandeza, como a mais futura das nações; no desenvolvimento progressivo, sempre crescente, da sua industria; na multiplicação do seu commercio; no seu aperfeiçoamento moral e intellectual. Creio, enfim, que não estará muito longe a época em que elle venha a ser, para me servir de vossas proprias palavras, uma nação respeitavel e respeitada. Em tudo isto creio, com a condição de ser agricultores e ensinar aos nossos filhos o que nossos paes não nos ensinaram: — a dirigir um arado. — Em meu modesto modo de pensar, todos os pesados impostos lançados ao povo tem menos valor, para o equilibrio da nossa vida economica, do que uma semente de trigo lançada em um solo lavrado. A lamina de todas as espadas victoriosas não vale a aiveca de um arado laborioso e creador!

Aqui a propaganda agricola semeia ainda em campo bravo; a extracção da borreha tudo absorve...»

Placido de Castro foi o primeiro a introduzir o arado no Alto Acre, inaugurando-o nos Campos Esperança. E, a proposito, como V. Ex., nos importantes melhoramentos com que pretende dotar o Acre Federal, consigna favores a quem estabelecer uma grande fazenda de *criadores e agricultores* entre Rio Branco (Empresa) e Xapury, julgo acertado reproduzir aqui o que escrevi o anno passado, de 1910, sobre Campos Esperança:

«Entre os parallelos 10 e 11 S. e os meridianos 67 e 68, Greenwich, estende-se um suave planalto de cerca de 300 kilometros quadrados, parte do qual já está desbravado de mattarias, offerecendo aqui e alli magnificos trechos proprios para pastagens e plantio de cereaes.

Tradições recentes dão aquellas paragens como antiga séde dos indios Catyana, que se distinguiam por seus habitos laboriosos e pacatos. Foram elles, sem duvida, que, a poder de machado de pedra, abateram as arvores gigantesas que por toda a parte se disputam o espaço, accusando a phenomenall feracidade daquelle solo. Como testemunho palpavel dessa phase anterior, encontram-se disseminados objectos de ceramica e, em summa, vestigios numerosos da extincta actividade dos filhos das selvas, os autochtones, em seu tardio evoluir.

Chamam-se Campos Esperança as alegres clareiras onde verdeja o capim tenro, rara excepção naquellas paragens.

constituindo excellentes forragens e incentivo ao amanho de uma terra privilegiada.

Regatos numerosos, entre os quaes as nascentes do Iquiry, serpêam pelas florescentes campinas e imprimem a paisagem um aspecto ameno, de uma natureza, para assim dizer, acimada e propicia ao esforço humano.

Note-se, além disto, que o descampado da planície e a sua relativa elevação, a absoluta ausencia do carapanã (anofeles), as constantes brisas que varrem o ambiente, a admirável localização daquelles campos, na contiguidade das fronteiras bolivianas, servidos por varadouros que facilitam o intercambio e as communicações em rumos diversos, esse admiravel conjunto de condições reclama a iniciativa fecunda do Governo, para se tornar um emporio de actividade e um foco de irradiação em todos os ramos do progresso.

Fazem os ditos campos parte do seringal Capatará, cuja séde está na margem direita do rio Acre, a quatro horas de navegação ou viagem a cavallo da capital do departamento, chamada Villa Rio Branco, antiga Empreza. Sobreleva notar o varadouro aberto pelo impeterrito coronel Plácido de Castro durante a revolução contra os bolivianos. Esse varadouro, partindo de Capatará, atravessa os campos e vai internar-se pelo territorio do Beni, dando, em parte, franco accesso a automoveis e sendo constantemente percorrido por lotes de animaes de carga. No lugar Santa Rosa, este varadouro alcança o rio Abunã, o qual, uma vez desobstruido, franqueará a navegação até a sua foz no Madeira, a poucas dezenas de kilometros do traçado da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Em rumo diverso, pelo rio Acre acima, ou tambem por outro varadouro, a oito horas de viagem a cavallo, vai-se do Capatará ao povoado Xapury.

De sorte que os Campos Esperança offercem uma convergencia admiravel e muito commoda, o que, naquellas alturas, constitue uma variagem incomparavel.

Saem actualmente daquelles campos duas mil cabeças de gado vacuum, vendidas nos Departamentos do Alto Acre e Alto Purús, e logo que se abrir a estrada para o Alto Jurua até Cruzeiro do Sul, muito maior numero fornecerão. O stock actual é de 800 cabeças de gado, gordo e limpo.

No tempo da revolução foram enviadas dos Campos Esperança 400 rezes para supprimento ao Exército Brasileiro acampado na Empreza, pagando-se 400 contos!

O Governo e em seu nome o Sr. ministro da Agricultura, que tanto se esforça para desenvolver em todo o paiz as forças naturaes productivas em bases solidas e por processos modernos, tem nas felizes condições que caracterizam os Campos Esperança, magnifico ensejo de secundar a natureza, imprimindo o movimento fecundo e promissor do mais brilhante futuro.

Com esforço relativamente pequeno chegar-se-ha a determinar a affluencia de pessoal para aquelle ponto, que, a exemplo de muitas localidades da America do Norte, se converterá em curto espaço de tempo em emporio da vida, de progresso e de riqueza.

O meio que de prompto se offerece mais adequado e propicio para se conseguir esse acariciado desideratum consistiria na fundação nos Campos Esperança de um colonia agricola, que por seus labores e productos transformaria aquelle nucleo em colheiro do Acre Federal.

O estabelecimento simultaneo de um hospital ou sanatorio viria coroar a obra humanitaria, dirigida a salvar das garras da morte a tantas victimas que silenciosas e fatalmente succumbem á infecção latente que reina em paragens menos favorecidas.

E os habitantes da mais opulenta região seringueira, vendo-se favorecidos pela solicitude dos poderes supremos da Republica, que elles ainda e sempre acatam e dos quaes impetram o indispensavel auxilio, sentirão augmentar-se-lhe o sentimento de respeito e gratidão, bemdizendo da iniciativa em tão boa hora tomada e da qual depende o franco e prospero desdobramento de recursos naturaes e de uma opulencia incomparavel.

E' uma Chicago tropical que do amago das selvas amazonicas se desenha ovante e que só aguarda o sopro creador da suprema autoridade.

Na convicção de que o presente relatorio será conhecido tambem pelos particulares que em tudo confiam na acção isolada do Governo, é conveniente que o povo nortista tome conhecimento de uma simples noticia inserta nos jornaes cariocas, em agosto do anno passado, em que, fallando da colonização do Rio Grande do Sul, diziam que, dois colonos desse Estado, commissionados por 62 chefes de familias de agricultores, iam a Europa com o fim de comprar por conta dos mesmos, instrumentos agrarios, sementes e materiaes destinados a diversas pequenas industrias.

Oxalá que os acreanos deliberem imitar quanto antes o nobre exemplo dos seus patricios do sul.

INDUSTRIA

Vou fallar sobre a industria extractiva da borracha, unica industria e unico producto que o Acre Federal exporta.

Um telegramma recebido em novembro ultimo dizia que a produção da borracha na Malasia estava calculada neste anno em 70 mil toneladas.

«Ha 30 annos, diz a *Revista Commercial do Amazonas*, alguns espiritos mais reflectidos advertiam que os inglezes estavam fazendo plantações da hevea no Oriente. A maioria, porém, nunca tomou a serio essa advertencia. Muitos haviam visto sair com rumo á Inglaterra as sementes recolhidas por Wickham no Tapajós e no Madeira, sem sentir que com essas sementes se havia de repetir a mesma historia curiosa que anda ligada á alfafa argentina.

Todos acharam muita graça ao primeiro semeador de alfafa argentina; 20 annos depois elle eclipsava-se sob a avalanche de centenas de outros semeadores, que alastraram essa Republica com as suas plantações colossaes.

Com as sementes de Wickham succede a mesma cousa. Trinta annos depois ellas se multiplicam prodigiosamente e são milhões e milhões de arvores que pretendem dentro de alguns annos abater a sua rival do valle do Amazonas.»

Nada mais certo. A febre do ouro negro invadiu o mundo inteiro. Na America Central, como na Asia, Africa e Oceania, as plantações da hevea se multiplicam assombrosamente e todos os annos poderosas companhias se formam para a exploração de seringas plantados, de onde auferem fabulosos dividendos.

E porque é que esses capitalistas não dão preferencia aos seringas brasileiros, que produzem a melhor borracha? Porque um seringal plantado offerece uma grande somma de vantagens: o local é escolhido, seja para facilitar os meios de communicação e de transporte, seja pela topographia, qualidade do terreno e condições sanitarias. As plantações são alinhadas em distancias convenientemente determinadas e as sementes escolhidas a capricho. O dispositivo convergente das estradas permite formar no centro do seringal um pequeno nucleo de familias dos proprios seringueiros, que se dedicam á agricultura para pouco ou nada importar. O processo para o fabrico da borracha é moderno, por meio de prensas e cylindros e o serviço é feito com tal capricho que o producto pôde ser embarcado directamente para as fabricas manufactureras sem receio de descontos pela menor porcentagem de excesso de humidade ou impurezas contidas. Demais, o genero não é agravado do menor imposto, o transporte é baratissimo e o salario do trabalhador muito reduzido. Nestas condições e com uma administração activa, honesta e economica, a borracha do Oriente, mesmo vendida ao baixo preço de 38, deixará ainda bons resultados.

Portanto, baseado nestas razões e mais expostas no começo do meu primeiro relatorio, sou de parecer que, caso não appareçam algumas molestias nesses seringas plantados, a superprodução virá fatalmente a esmagar o commercio da borracha brasileira e as extensas matas da Amazonia serão novamente abandonadas aos indios. Não ha que se illudir.

No nosso quadro de exportação a borracha está collocada em segundo lugar. A Bolivia e o Perú, nações limitrophes, que exploram em larga escala a mesma industria extractiva, tiveram o bom senso de fixar em 12 % o imposto de exportação sobre este producto e, mais ainda, estabelecer uma tarifa differencial para os generos de importação, tornando por conseguinte barata e commoda a vida nas regiões seringueiras.

O bello programma de V. Ex. para conjurar a crise da borracha e as condições economicas deste extremo Norte, vai tambem ter como auxiliar um grande factor: a miseria. A crise, ao meu ver, contribuirá poderosamente para infligir uma severa e salutar lição a este povo prodigo e irreflectido. A miseria, a luta difficil pela vida, fará com que elle desperte, se compenetre do seu erro, procurando estudar e acompanhar os progressos da agricultura moderna, formando seringas pelo systema oriental, desenvolvendo mais actividade, e, sobre tudo, procurando pensar seriamente em uma rigorosa economia para poder em breve resgatar a sua liberdade, hoje constrangida por serios compromissos financeiros.

COMMERIO

O commercio do Territorio depende unicamente da industria extractiva da gomma elastica. Nenhuma outra industria ou exploração que venha modificar ou suavizar os movimentos da bolsa na especulação deste producto, adrede provocados pelos millionarios estrangeiros que tudo conseguem, como outrora os reis do café.

E' realmente doloroso que esta fertil região da Republica, de riquezas fabulosas especialmente na sua arrogante flora, se veja tão amesquinhada, tão escravizada e tão pobre.

Quem conhece o sul da Republica, onde todos os elementos do progresso se estão emparelhando ao lado das nações estrangeiras mais cultas e mais adeantadas, sente-se deveras consternado ao contemplar o quadro triste da magestosa

Amazonia. Não é preciso embrenhar-se até nas cabeceiras do Rio-Mar para se fazer uma justa idéa do atrazo, do estado ainda primitivo da terra do ouro negro.

As crises periodicas que affectam as praças de Belém e Manáos, repercutem como V. Ex. bem sabe no Territorio, com igual, si não maior intensidade, dadas as condições peculiares da sua região, e por ter como unica fonte da sua receita a borracha.

A imprevidencia tambem muito contribuiu para tornar ainda mais afflictiva a condição do commercio. Basta que a borracha suba a preços altos para que todos percam a cabeça e esqueçam as experiencias amargas das crises anteriores.

Quando a borracha subiu a 17\$, o primeiro desacerto das praças da borracha foi exigirem ainda maiores preços, tendo levado á loucura de estabelecerem *stocks*, recusando com a maior obstinação a entrega do producto. A consequencia logica foi que os mesmos capitalistas que em Londres elevaram as cotações, promoveram em seguida uma baixa tal, que todos estes depositos tiveram de ser desastrosamente sacrificados com grandes e graves prejuizos dos seus possuidores.

Além desses desacertos, houve ainda outros mais sérios. Com raras excepções os aviadores immobilizaram os seus grandes lucros em bonitas construções de casas e compras de navios, e muitos passaram para o estrangeiro, principalmente para Portugal, sommas consideraveis que nunca mais voltarão ao Brazil.

Veiu a crise e com as casas bonitas e os vapores só foi possível obter dinheiro em um terço do capital empregado, seja sobre hypothecas, seja por qualquer outro meio.

Nestas condições comprehende V. Ex. que a situação financeira do territorio não pôde ser mais critica, enlaçado como se encontra o seu commercio com as praças de Belém e Manáos.

Poucos foram os negociantes acreanos que não se deixaram arrastar pela loucura das especulações; a maioria continúa presa ao abuso do credito, sem dinheiro, victima como os aviadores, da sua imprevidencia e condemnados a soffrerem agora o duro castigo de desacertos e especulações fantásticas.

O Acre importa numerosos productos e exporta só e unicamente a borracha. São milhares de contos que annualmente emigram para o estrangeiro, em pagamento das conservas importadas, conservas quasi todas nocivas, fabricadas especialmente para o Brazil.

Quantos productos de primeira ordem da industria brasileira do sul são preteridos por similares estrangeiros! O nortista visita a miúdo as ilhas Barbadas e Portugal mas não conhece os opulentos Estados do Sul da Republica, nem a Capital Federal, a mais formosa cidade do mundo.

As importantes associações commerciaes de Manáos e de Belém, cujas directorias são compostas de homens de reconhecido valor moral e intellectual, bem podiam estabelecer nessas capitais exposições permanentes de productos brasileiros dos outros Estados, afim de que o commercio local tomasse pleno conhecimento das vantagens, dando preferencia aos productos nacionaes, ao bom xarque, á boa manteiga, ao bom queijo, etc., condemnando de uma vez os generos nocivos que nos veem de fóra.

Tambem o Lloyd Brasileiro deveria fazer uma tabella muito reduzida não só para as cargas e encomendas como tambem para os passageiros, especialmente na temporada do carnaval e de outras festas cariocas, afim de que se estabeleça uma relação mais forte e mais intima para o commercio e para a familia nortista.

Façamos guerra á importação de tudo aquillo que esta prodigiosa terra não offerece com grandes vantagens e facilitemos os transportes inter-estaduaes.

Sinto-me devéras acanhado em dizer a V. Ex. que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, sumida no centro dessas interminaveis florestas, importou da Australia o anno passado mais de cem mil dormentes de madeira para a sua construcção! A Empresa resolveu importar os dormentes de que necessitava porque não dispunha de pessoal para taes serviços e tambem verificando que havia conveniencia de preço embora de procedencia tão longinqua.

No entanto possuímos mais de 200 classes de madeira de lei que se prestam admiravelmente para todas as construcções e artefactos.

Ha conveniencia, pela falta de braços, em importar dos Estados Unidos ou da Europa casas de madeira, attendendo a perfeição e a mão de obra; assim como é preferivel estabelecer depositos de carvão de pedra para abastecer as embarcações a vapor que se cruzam nessas numerosas vias fluviaes, embora esse enorme lençol das mattas chegue compacto até á beira d'agua.

Diz a *Stalles Gazette* de 26 de setembro de 1908: «Pensar-se-hia naturalmente que, situado em uma das maiores regiões florestaes do mundo, sinão na maior de todas as areas cobertas de arvores de qualquer continente, favorecido por

um systema de cursos de agua sem rival, que penetram até aos seus mais remotos limites, o valle do Amazonas devia ser hoje uma das principais fontes a attender a procura de madeiras de todo o mundo.

Pois, em vez de hoje exportar madeira, o Brazil importa-a em quantidade consideravel. Dil-o o nosso Consul no Pará, o Sr. Casement. No que diz respeito a madeiras o Pará e Manáos não estão em melhor situação do que as cidades meridionaes do Brazil, situadas em regiões mais abertas e menos cobertas de bosques. No Pará as florestas chegam até ás proprias ruas da cidade e as extensas oitocentas milhas de viagem entre Manáos e Pará, fazem-se entre duas muralhas de florestas na apparencia illimitadas. O rio Madeira deve o seu nome á circumstancia de ser literalmente um rio de madeiras, pois que as arvores que limitam o curso imponente são ainda mais magestosas do que as que guarnece as margens do grande rio principal. Apesar, porém, de toda esta riqueza em muitas especies de madeiras, a receita aduaneira dos dous Estados registra todos os annos uma constante importação de madeiras e uma exportação apenas diminuta.

A explicação do facto reside em uma quantidade de causas á parte da razão principal — que em um logar onde a borracha produz os mais rapidos resultados, uma população já por demais escassa pouco mais que a borracha pôde utilizar dos recursos naturaes do paiz...

Não ha braços, repito, e com tantas anormalidades não é possível estabelecer um commercio regular e serio.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO

Além da escassez do braço, outra causa, não menos importante, que impede o desenvolvimento desta fertil região, é a falta de vias de comunicação.

Na estação das aguas, navios de alto bordo podem alcançar as cabeceiras até dos mais pequenos rios, mas as enchentes inutilizam os varadouros a ponto de tornal-os intransitaveis. Na época da secca dá-se o contrario, a navegação fica reduzida ao movimento de simples canoas e balças e então os varadouros prestam reaes serviços embora na sua maioria mais se pareçam trilhos de caçadores.

As balças para o transporte da borracha no verão são feitas das pelles da propria borracha, que, unidas por corda ou cipó a guisa de rosario, formam um grande taboleiro de figura rectangular. Como ella é mais leve do que a agua, vae descendo mansamente de bubuia, semanas e semanas, carregando dous seringueiros em retirada, que, definitivamente aboletados sobre o precioso barco, se encarregam de varegião em punho, de dirigil-o, livrando-o das margens e dos numerosos pios semi-enterrados e já petrificados que desafiavam a maior embarcação para mandal-a a pique.

E' realmente curioso apreciar-se no mez de setembro a descida das balças de borracha. Os seringaeis mais importantes organizam uma flotilha de tres, cinco e até dez balças, todas enfeitadas de galardetes na ponta de varas, tendo uma por capitanea, onde costuma ir um interessado qualquer do seringal. Cada balça tem tambem uma canoa que vae emborcada a bordo. Por vezes acontece desmanchar-se o rosario da balça devido a um galho ou raiz de páo que foi impossivel evitar; a canoa é então immediatamente utilizada para a caça das pelles dispersas ea balça encosta para os necessarios reparos; uma vez tudo seguro, de novo suspende e o pessoal continúa pilotando, tocando busina, atirando em animaes de caça, para as duas margens, e descendo muito vagorosamente á mercê das aguas quasi mortas. Quantos milhares de contos vão assim descendo e desaparecendo!

Quem vinja no verão pelas cabeceiras do Amazonas tem occasião de avaliar os numerosos perigos que a cada passo se enfrentam. Ha longos trechos em que o leito do rio, quasi secco, está trancado de arvores tombadas na maior desordem, e em muitos outros, ha bancos, torrões e uma infinidade de embarcações de todo calado, alli naufragadas, a tornarem mais patente o perigo, formando um grande balceiro, para difficul-tar ainda mais o movimento das lanchas que descem manobrando em cerrado zig-zag.

Não fosse a febre pelo ouro negro e por muitos annos continuariam ainda desertas e sem movimento essas intrincadas vias de comunicação; mas o genio audacioso e aventureiro do brasileiro e do peruano desafiou estes inclementes sertões, levando tudo de vencida.

No meu relatorio de 1910 tive occasião de fazer constar a grande mortandade dos animaes de carga — os burros —, que especialmente no Departamento do Alto Acre representam um prejuizo annual de centenas de contos de réis. Não sei qual a causa; si á falta de pastagem, os máos caminhos, o excesso de carga ou differença do clima, na verdade bem inferior ao do logar em que foram embarcados. O caso é que o animal começa rejeitando qualquer alimento e mal se sustentando, vem a perecer em limitado espaço de tempo.

Como V. Ex. está prestando a maior attenção a essa terra, venho solicitar se digne nomear uma commissão de veterina-

rios competentes afirmam de que, uma vez diagnosticada a moléstia que dizima estes animais, se verifique a causa, indicando os meios eficazes para combater o mal. Si além destes grandes prejuízos deduzirmos o frete exaggerado da via fluvial e terrestre e mais os pesados impostos, com o preço actual da borracha, restará algum saldo? Talvez insignificante e nada compensador.

A navegação a vapor no Territorio continúa pessima. As gaiolas, sempre com excesso de carga e de passageiros de 3ª classe, sobem sem um medico que a bordo fiscalize a hygiene e cuido da saude dos passageiros. É commum notar-se a bordo destes vaporzinhos, por entre pilhas de mercadorias, homens e familias de 3ª classe na mais criminosa promiscuidade com animais fretados, a desenvolverem pavorosamente as moléstias infecciosas importadas; e por isso é que hoje toda essa extensa região, devido ao descaso das autoridades competentes, está infectada de variola, ceifando vidas mais do que as moléstias endêmicas locais. Ao menos deveríamos tratar os nacionaes com o mesmo cuidado dos imigrantes estrangeiros.

O serviço do Correio no Territorio continúa defeituoso e incompleto, e em parte nenhuma do Brazil esta repartição accusará maior deficit. Póde-se afirmar que, no tempo da secca, o custo de transporte de cada carta até nos extremos dos departamentos alcança a elevada taxa de 25000. A Administração dos Correios em Senna Madureira paga no verão 50\$ pelo transporte de cada mala da Bocca do Acre a essa Capital e vice-versa, pois muita correspondencia volta, afim de seguir Acre acima, entregue a estafetas que vencem enormes distancias em pequenas lanchas e canoas. Por estes processos é que actualmente se faz a distribuição da correspondencia em todo o Territorio. Dahi avalie V. Ex. quantas despesas e quanto tempo perdido!

Está verificado que a correspondencia, quando não se extravai, leva até mais de oito mezes para chegar ás mãos do destinatario.

Agora imagine V. Ex. qual o martyrio de um chefe de familia, de um filho, que, acossados pela miseria, foram obrigados a vir lutar nesses ingratos sertões; os soffrimentos physicos são aggravados pelas pungentes saudades, pela falta de noticias; e o estoico seringueiro que luta só, isolado do mundo civilizado, caso a sorte lhe poupe a vida, aguarda apenas emancipar-se da pesada divida que contrahi no barracão, para se retirar precipitadamente, fugindo, á procura dos seus, que lhe ignoram a sorte. Sei de um empregado da Estafetica em Antimary, no rio Acre, que, quando recebeu a papelada para exercer o seu cargo, já esse serviço tinha sido extincto.

Urge, portanto, que o Governo Federal encare seriamente o problema de viação no Acre. É indispensavel que se faça a desobstrução ao menos dos principaes rios que banham a região, concedendo favores a quem estabelecer um serviço interno permanente para correspondencia e passageiros em embarcações de calado reduzido, tipo especial; e que varadouros tecnicamente estudados sejam abertos para ligar entre si os tres departamentos e com o commercio das nações limitrophes. A estrada que liga Empreza com Senna Madureira merece os meus maiores applausos, sendo de lastimar que não tenha sido conservado o trecho concluido. A estrada projectada pela commissão de obras federaes, hoje extincta, que devia ligar Senna Madureira ao Cruzeiro do Sul, se impõe ainda com maior urgencia, pois actualmente todo o movimento entre as duas capitais é feito via Manáos com uma viagem de dous mezes e mais, quando poderia ficar reduzida a 15 dias, no maximo.

Ha tambem projectos e concessões de estradas de ferro, todas muito bem ideadas, mas, attendendo á desvalorização da borracha, ponho as minhas duvidas que estas linhas febreas se construam.

Um dos melhoramentos importantissimos com que ultimamente foi dotado o Acre é o telegrapho sem fios, systema Telefunken, installado sob a competente fiscalização do engenheiro militar Dr. Fleury. A torre da Empreza, de 15 metros de altura, communicase com a de Senna Madureira, de 85 metros de elevação, e esta por sua vez com a de Porto Velho, como intermediaria para Manáos.

Este serviço funciona regularmente desde 7 de setembro do anno passado. A torre de Cruzeiro do Sul, tambem de 85 metros de altura, foi inaugurada em fins do mez proximo passado, communicando-se com Senna Madureira e Iquitos, cidade peruana.

Pela disposição das torres, verifica-se que só Senna Madureira póde receber e transmittir para Manáos os radiogrammas do serviço do seu Departamento e os de Jurua e Acre. Eu sou de parecer que cada Departamento deva communicar-se directamente para Manáos, porque no dia em que Senna Madureira fór entregue a um Prefeito politico e parcial, ou dominada por um movimento revolucionario, ou simplesmente por desarranjo nos aparelhos, moléstia ou ausencia do respec-

tivo telegraphista, o serviço telegraphico do Territorio ficará totalmente paralizado, como si não existisse.

A influencia ou poder de uma rede de vias de communicação fluvial, terrestre e ferrea será de efeitos maravilhosos para este Territorio no seu povoamento, desenvolvimento agrícola, commercial, industrial, administrativo e social, influndo poderosamente para a salubridade do solo e tambem para o saneamento moral, porque em vez de abrigar a ralé deportada officialmente da Capital da Republica, como elemento pernicioso que só poderá alimentar revoluções, affluirão espontaneamente homens ordeiros e com capitais, capazes de transformar esta região em um emporio de primeira ordem.

RESERVA FLORESTAL

O decreto n. 8.843, bem como o projecto que estabelece o serviço florestal em toda a Republica, são de importancia excepcional.

Já não era sem tempo que no Brazil se estabelecesse a lei protectora das mattas. Em diversos Estados da Republica, a sua devastação está fazendo sentir as suas terriveis consequências, pois as seccas se generalizam e succedem a miudo, e a falta quasi absoluta d'agua paraliza a agricultura, o gado é dizimado, campeiam a miseria e a fome, e o exodo é inevitavel.

A defesa das mattas, estabelecendo uma lei protectora para a sua conservação, melhoramento, reconstituição e seu aproveitamento, constitue um dos mais supremos interesses publicos, porque significa a grande defesa do solo para a conservação dos maiores elementos da economia industrial desta paz.

As vastas solidões nos velhos continentes, que apenas representam uma belleza tragica, um scenario de grandiosa decadencia, um mar de collinas completamente desnudadas, cheias de erosões e desbarrancamentos onde mal vegeta a urze; as aguas mortas formando o *habitat* da malaria, os pastos aridos abandonados e, enfim, esse despovoamento em distancias interminaveis, immersas num profundo silencio, deve preoccupar-nos seriamente, para que não se repita aqui esse triste quadro das velhas nações orientaes.

O Brazil, que tem todas as vantagens naturaes do solo, de climas e productos, onde prosperam todas as formas vegetaes da zona torrida e temperada, com uma flora prodigioso e rica, merece que cada um dos seus filhos se compenetre deste grande problema nacional na conservação destes enormes thesouros que a natureza generosa e prodiga lhe confiou, afim de que em qualquer tempo experimentem a sua grande satisfação e nobre orgulho na superioridade da sua patria.

Felizmente, o Acre não está nestas tristes condições, e póde se dizer que ainda está quasi intacto como o homem civilizado o encontrou. Ha uns pequenos campos nas margens dos rios ao redor de cada barracão, mas os milhares de seringueiros se escondem dentro dessas interminaveis mattas, correndo solitarios por trilhos afogados e sem fim; carregando um jamaç, facão, rifle e machadinha: é o valente soldado do trabalho! O seringueiro e o caucheiro foram varando até á maloca, e hoje tudo é conhecido e possedido, com exclusão das cabeceiras de diversos rios, que pelo ultimo tratado de limites já pertencem ao Perú.

Mas, como classificar a posse dos seringaes acreanos? Não é legitima, nem nulla, nem criminosa. Pelo art. 3º e seus paragraphos do decreto 8.843, parece que só serão considerados legitimos os seringaes comprados á Bolivia e ao Estado do Amazonas antes da revolução chefiada por Placido de Castro; mas, como dessa época em diante não se decretou nenhuma lei de terras a tal fim, as transmissões de posse foram sempre effectuadas como si fossem transmissões de propriedade legitimas, isto é, pagando ao Governo os competentes direitos de transmissão e de registro.

Agora, si o Governo Federal não considerar legitimas todas essas propriedades agrarias no Territorio fará grave injustiça aos antigos posseiros que desenvolveram a sua actividade em bemfeitorias custosas antes do Tratado de Petropolis, e ver-se-ha talvez a braços com uma formidavel revolução, cujas consequências não é dado alcançar.

As medições e demarcações das propriedades no Acre estão sendo feitas de forma amigavel, sem a minima intervenção judicial, tendo, portanto, um valor relativo. É, pois, de urgente necessidade uma lei de terras adequada á região; sendo que o projecto do Senador Azeredo, já em discussão no Senado da Republica, preenche cabalmente os interesses agrarios acreanos. Então a respectiva Repartição de Terras poderá prestar valiosos serviços até para a formação do cadastro, de recenseamento e estatistica.

Tendo sido convertido em lei o importante projecto de V. Ex. para os melhoramentos no Acre, toda a faixa da reserva florestal correrá em terrenos particulares, onde actu-

alimento se explorar com grande actividade ricos seringaes; e, como a superficie reservada vae alem de 31.000 kilometros quadrados, os terrenos e as bemfeitorias onerarão o Thesouro Nacional em muitos milhares de contos, diminuindo ao mesmo tempo a produção da borracha.

Eu sou de parecer que, prohibindo terminantemente as derrubadas na faixa reservada, se permita, entretanto, a extracção do latex nas estradas abertas, pois isto em nada alterará as condições climatericas e o regimen das aguas pluvias, economizando grandes sommas, que poderão ser applicadas de preferencia em aberturas de varadouros e desobstrucção dos rios.

Notei que no mesmo decreto n. 8.843 se omittiu uma reserva na margem esquerda do Abunã, rio de grande importancia, não somente por delimitar com a fronteira boliviana, como tambem por ligar uma grande parte da margem direita do rio Acre com a Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Tambem o § 3º do art. 1º do referido decreto carece ser alterado. A area central não tem razão de ser da forma como foi determinada, visto como os rios Gregorio, Riosinho da Liberdade, Amonea e Tejo correm parallelamente aos rios Tarauacá e Juruá, encontrando-se suas nascentes bem mais acima do que marcam os mappas existentes, especialmente em se tratando do Tejo, que nasce perto dos rios Jordão e Breu. Portanto, o § 3º deve ser assim modificado:

Uma faixa de 20 kilometros que, partindo das cabeceiras do Breu e tendo como eixo a divisoria das aguas dos affluentes direitos do Tarauacá e esquerdos do Juruá, desça por entre as cabeceiras dos rios Jordão e Tejo, do Acurana e Amonea, do Gregorio e Riosinho da Liberdade, até encontrar a obliqua Cunha-Gomes.

Para occorrer ás despesas geraes de fiscalização e desapropriação na estricta observancia do decreto, regulamento e instrucções referentes á reserva florestal no Acre, espero que V. Ex. terá obtido do Governo o necessario credito afim de que esta delegacia, caso seja incumbida deste serviço, possa organizal-o definitivamente.

TRABALHOS EXECUTADOS

O Territorio do Acre encerra-se entre os meridianos 66°-74° Greenwich e parallelas 7° a 11° sul.

A sua constituição geologica é uniforme, sendo-o tambem o clima, attendendo ás suas interminaveis planicies pouco insinuadas, que obrigam as linhas isothermicas a acompanhar harmoniosamente os parallelas. Esta coherencia é geral e repercute directamente na sua flora tropical, prejudicada em parte, porque, si os terrenos fossem accidentados e de diferentes exposições, teriam uma influencia importantissima sobre a vida e fructificação das arvores; em todo o caso, simplificou a nossa missão no grande problema da agricultura e economia rural do Territorio. Quem viu um Departamento, sabe dos prós e contras dos outros dous.

Ao relatar a V. Ex. os trabalhos que esta delegacia executou durante o anno passado, começarei citando um pequeno trecho da *Economie Rurale*, de E. Jouzier:

«Obtenir des fruits merveilleux par la précocité ou le volume, par leur saveur exquise ou le brillant et l'harmonie de leur coloration; tirer d'une terre médiocre ou mauvaie des récoltes abondantes; porter des animaux á un état surprenant de développement hâtif, d'enbonpoint, de vitesse á la course ou de puissance musculaire selon le caprice de l'amateur, tout cela est chose facile si on a pour soi le temps et l'espace, si on ne regarde pas á la dépense».

Espazo tivemos á vontade, o tempo ainda foi pouco, porque começamos em meados de julho do anno atrasado e, relativamente ás despesas, ellas foram limitadas dentro da verba consignada.

Já demonstrei a V. Ex. os inconvenientes dos meios de comunicação e falta de braços; mais adeante saberá dos elevados salarios, preços de materias, etc., todos factores negativos para se emprenderem trabalhos de qualquer natureza. Começarei pelo campo de experiencias da Empresa na capital do Departamento do Alto Acre.

A parte já cultivada desse campo mede approximadamente 25 hectares, divididos em grandes e pequenos canteiros, tendo duas ruas, parallelas ao rio, de um kilometro de extensão cada uma, e vinte outras em sentido perpendicular. Uma terça parte do terreno aberto é baixo, ficando completamente alagado pelas grandes enchentes. A superficie maior pertence ás terras firmes e pouco alagadiças; e o seu conjunto presta-se muito cabalmente ás diferentes culturas grandes e pequenas, annuaes e definitivas. Como dissemos, os elementos que constituem estes terrenos são em geral os mesmos que formam o solo de toda a região amazonica, com os mesmos inconvenientes e as mesmas propriedades fertilizadoras.

Semeamos, plantamos e cultivamos em terras baixas e altas sem correctivos, sem adubos e sem irrigações para verificar o que a terra podia naturalmente produzir. As praias e

terrenos alagadiços são preferidos para as pequenas culturas annuaes, para aquellas em que a sua completa evolução não ultrapassa os seis mezes da vasante. As terras firmes são menos productivas por lhes faltar o adubo dos sedimentos das enchentes periodicas e não conterem o grão de humidade das primeiras; a sua composição geral é silico-areno-argillosa. Estes terrenos são preferidos para as casas de moradia, cultivados constantes e plantações definitivas. Quasi todas as sementes importadas foram experimentadas no Campo.

Até á presente data verificámos que estes terrenos prestam-se com vantagens para o plantio de: mandioca, canna, batata ingleza, arroz, inhame, abobora, melão, melancia, fumo, algodão, ervilha, feijão, fava, alho, cebolla, tomates, pimentões, alface, rabanetes, couve, repolho, banana, limão, laranja, lima, goiaba, capim-gordura, jaraguá, trevo, gyra-sol, etc.

Verificámos que o milho cresce acanhado, dando poucos resultados. Já em diversas localidades do Territorio tinhamos reparado o pouco desenvolvimento das roças de milho, tendo em geral um metro e meio de altura e em cada planta apenas uma espiga bem miuda. É que este cereal exige uma terra eminentemente vegetal, negra, humifero-argillosa, qualidade esta que difficilmente se encontra nesta região.

A planta de café, cresce admiravelmente, porém apresenta o inconveniente de offerecer o anno inteiro flores, fructas muito verdes e outras cahindo de maduras. Os pastos descorbertos, attendendo á exaggerada evaporação, tornam-se completamente aridos a ponto de causar a fome no gado que se interna no matto para se alimentar de folhas das arvores e abrigar-se do sol abrazador.

A maniçoba, cujo plantio foi ensaiado por dous particulares no rio Purús, deu resultados negativos. Nasceram com muito viço centenares da plantas, mas como o seu *habitat* é em uma região muito differente da da Amazonia, ao fim do cinco annos estavam todas mortas.

Verificámos, finalmente, que todos os cereaes colhidos nessa região se alteram no prazo maximo de dous mezes, si não forem guardados em garrações lacrados, como é de costume; isto naturalmente devido ao máu acondicionamento em barracas humidas e quentes. Dentro dos barracões cobertos de zinco, a temperatura abaixa sensivelmente durante a noite e do meio-dia para a tarde o thermometro eleva-se até 38° centigrados.

A atmospheria durante a noite está tão carregada de humidade que nas mattas gotteja como si estivesse chovendo.

No Campo, na rua da frente, a poucos metros da margem direita do rio Acre, se encontram em alinhamento as casas do escriptorio e moradia do auxiliar, do deposito de cereaes e dormitorio dos trabalhadores e, finalmente, a casa das machinas.

Eis a lista completa do material ultimamente chegado.

RELAÇÃO DAS MACHINAS ADQUIRIDAS PELA DELEGACIA DE AGRICULTURA NO TERRITORIO DO ACRE

1 machina a vapor de fabricação ingleza, typo semi-fixa com aquecedor de agua de alimentação por meio do vapor servido, bomba de alimentação, chaminé de 14 pés, aparelho com fusivel para evitar explosões, tendo a força de 10 cavallos nominaes, podendo desenvolver 25 a 30 cavallos effectivos.

2 jogos de molas sobresalentes para a mesma.

2 jogos de torneiras de niveis, sobresalentes para a mesma.

1 manometro sobresalente para a mesma.

12 vidros para niveis sobresalentes para a mesma.

12 vidros para lubrificadores sobresalentes para a mesma.

1 moenda de canna com tres cilindros 8"X10", engrenagem singela e polia.

1 machina para beneficiar cerca de 25 a 30 saccoes de arroz por dia constando de descacador, polidor, aspirador de duplo effeito e separador de arroz quebrado, tudo montado em solida armação de madeira de lei do paiz.

6 jogos de peças de mais facil desgaste para a mesma machina.

1 ventildor de arroz em casca proporcional á mesma e tambem montado em armação de madeira de lei do paiz.

1 moinho para fubá todo armado em ferro, com pedras francezas de 24", graduador de pedras, graduador de entrada do milho, dispositivo para suster o sacco e polias fixa e falsa.

1 jogo de pedras sobresalentes

1 mesa de serra, de madeira de lei do paiz, travada, com ferragem para serra com polias fixa e falsa e uma lamina de 24".

1 lamina de serra circular de 24" sobresalente.

1 lamina de serra circular de 30" sobresalente.

1 transmissão para as machinas supra constando de 45 pés de eixo de aço torneado com as respectivas luvas de junção, mancaes de ferro e bronze com parafusos e lubrificadores.

anneis de pressão, polias necessarias inclusive a motora, correias necessarias inclusive a motora.

1 alambique de cobre para 250 litros com capello e serpentina.

1 bateria de tachos de cobre para assucar.

1 debulhador de milho «Economico».

1 ventilador manual portatil para milho, feijão, arroz, etc., montado em solida armação de madeira de lei do paiz, tendo rodas para o transporte ao campo.

5 cavadeiras para mandioca, com serrilhas de aço, volante pesado, engrenagem e manivella para movimento a mão, montada em armações de madeira de lei do paiz.

5 ferragens para prensa de mandioca, com parafuso de eucaca, barril de madeira de lei do paiz, com capacidade de 50 litros, tendo articulações para facilitar a descarga e a limpeza.

5 torradores para farinha de um metro de diametro.

1 arado «La Plata PCN 3» com carreta, relha e facão.

12 pontas para o mesmo.

1 sulcador NHE.

6 pontas para o mesmo.

100 parafusos para as pontas supra.

1 grade articulada de 24 dentes.

1 cultivador «Planet Junior» com alavanca.

2 jogos de laminas sobresalentes para o mesmo.

1 capinador «Planet Junior» com alavanca.

2 jogos de enchadas sobresalentes para o mesmo.

30 rolos de arame farpado de 400 metros garantidos.

1 barreira de grampos para os mesmos.

1 fardo de estopa branca superior.

2 mãos de lixa sortidas.

20 kilos gacheta patente sortida.

20 kilos gacheta algodão sortida.

10 folhas de papelão asbestos de 1/8 a 1/16".

1 colleção de chaves de duas boccas.

2 chaves inglezas.

6 chaves Clyburn.

24 limas sortidas.

1 jogo de vasadores para couro.

2 catracas com brocas.

1 machina de furar ferro «Ideal» com um jogo de brocas.

1 forja de campanha com ventilador.

1 bigorna.

1 jogo de ferramentas para ferreiro.

1 caixa de ferramenta para carpinteiro.

1 torno de bancada.

50 grozas de parafusos sortidos.

10 pacotes rebites de cobre, sortidos.

6 duzias de guascas para correia.

10 pacotes de grampos para correia.

2 caixas de oleo «Machinery».

2 caixas de oleo «Cylinder».

24 lubrificadores de vidro.

1 tarracha para fazer parafusos.

No meu officio n. 96, já tinha sciencificado a V. Ex. do motivo da volta ao porto de Manáos de toda a carga despachada pelo vapor *Saldanha da Gama*, e para maior clareza, transcreverei agora o officio que dirigi ao Sr. Dr. juiz federal da Seção do Amazonas:

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio Nacional do Acre, Manáos, 7 de outubro de 1911. N. 124 — Exmo. Sr. Dr. juiz federal desta seção. Diz o engenheiro João Alberto Masó, delegado deste ministerio no Territorio do Acre, que, havendo embarcado em abril do corrente anno, a bordo do vapor *Saldanha da Gama* e consignado a Gunsburger, Levy & Comp. cento e dezenove volumes contendo ferragens e machinas com a marca J. A. M. — D. M. A., pertencentes a esta delegacia e destinadas ao Campo de Experiencias na Empresa, capital do Departamento do Alto Acre, pagou adiantadamente á dita firma Gunsburger, Levy & Comp. o frete desse material, na importancia de 18:235\$, como prova pelos documentos n.ºs 1, 2 e 3, tendo sido a dita carga acompanhada em viagem pelo mecanico desta delegacia Augusto Cesar (doc. 4). Mas o commandante do referido vapor *Saldanha da Gama* José do Livramento Cordeiro, sem razões plausiveis ou motivos justos que a tal forçassem, deixou de proseguir até Empresa e regressando de Porto Acre, para Manáos, conduzia de volta, arbitrariamente, todo o material desta delegacia, com excepção de quatro volumes contendo sementes, desembarcados por intervenção energica do Sr. administrador da Mesa de Rendas, o Sr. coronel Joaquim Freire da Silva, tendo se extraviado um volume, pois nos armazens da Manáos Harbour só entraram 114 volumes (doc. 5). Afim de acautelar os interesses da Fazenda Nacional, o peticionario fez lavrar o seu protesto perante o juiz preparador de Porto Acre, proveyendo, como pro-

vado ficou, que houve intervenção das autoridades locais e de commerciantes idoneos dessa villa de Porto Acre, para que o commandante do *Saldanha da Gama*, caso não quizesse proseguir sua viagem até Empresa, desembarcasse os 119 volumes, assignando elles o competente termo de deposito e responsabilidade, ao que o dito commandante se recusou (doc. 6, 7 e 8).

Os motivos que determinaram o regresso do vapor *Saldanha da Gama* do Porto Acre foram todos particulares e interessavam tão somente ao seu commandante, José do Livramento Cordeiro, que soube alli ter sido elle pronunciado por crime inafiançavel pela justiça federal do Territorio, e que seria fatalmente preso, caso fosse até Empresa onde se destinava (doc. 9).

O peticionario, depois de ratificar a justificação feita em Porto Acre perante o Sr. Dr. juiz seccional federal de Senna Madureira (doc. 10), veio a esta cidade afim de se entender amigavelmente com os Srs Gunsburger & Comp., successores de Gunsburger, Levy & Comp., a respeito desse assumpto, envidando esforços para que os mesmos fizessem transportar a carga alludida, pagando tambem uma indemnização razoavel pelo extravio de um volume, pelas armazenagens e pelos grandes prejuizos causados, por ter privado o Campo de Experiencias da Empresa das installações desses importantes machinismos, que tantas vantagens offereciam á agricultura moderna nesse Territorio.

Tendo, porém, Gunsburger & Comp. se recusado a attender a qualquer reclamação a respeito, e á vista do exposto, o peticionario requer que o digno juiz federal, tomando conhecimento dos documentos juntos, se digne proceder afim de que sejam resalvados os interesses da Fazenda Nacional, compromettidos com a conducta irregular e injustificavel, tanto do Sr. José do Livramento Cordeiro, commandante do vapor *Saldanha da Gama*, como dos commerciantes desta praça Gunsburger Levy & Comp., hoje Gunsburger & Comp., obrigando estes a pagarem toda a importancia do frete, 18:235\$, a importancia do seguro, 613\$200 (doc. n. 11) e mais 60:000\$ pelo extravio de um volume, armazenagens e prejuizos causados no plano de melhoramentos que o peticionario effectuaria no Campo de Experiencias da Empresa.

Esclareço ainda a V. Ex. que aqui em Manáos foi que se realizou o contracto alludido e o respectivo pagamento e que aqui, afinal, reside a outra parte contractante, Gunsburger Levy & Comp., hoje Gunsburger & Comp. Saude e fraternidade. — João Alberto Masó, delegado.»

Tendo verificado o digno procurador da Republica do Estado do Amazonas que este processo competia á justiça federal do Pará, ao juiz competente foram então remetidos os autos, em data de 9 de dezembro ultimo, acompanhados do seguinte officio:

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre, Manáos, 9 de dezembro de 1911 — N. 130 — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Seção do Pará.

Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. os documentos juntos, os quaes foram por mim apresentados ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Seção deste Estado.

Como terá V. Ex. oportunidade de ver, o Sr. Dr. procurador, em officio ao Juizo, opinou pela competencia da justiça dessa Seção, e nesta conformidade foi deferido, sendo-me então devolvidos os alludidos documentos.

Assim sendo, encaminho-os a V. Ex. afim de que possa tornar effectiva a responsabilidade dos verdadeiros culpados.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. Saude e fraternidade. — João Alberto Masó, delegado.»

Neste anno de 1912, além de insistirmos nas culturas já iniciadas com ensaios de correctivos e adubos, cuidaremos da cultura do eucalyptus, da maniçoba, do guaraná, da uva e de muitas outras plantas que nos fôr permitido levar desta Capital da Republica e obter em Manáos.

Distribuímos nos tres departamentos, durante o corrente anno, 2.600 kilos de sementes das seguintes qualidades:

Abobora: 100 libras, verde amarella, gerimum, porte manteau, menina e d'agua, 11 e 12.

Alface repolhuda.

Alfices diversas.

Alho porro.

Batatas inglezas.

Beterraba.

Cebola de cabeça Italia.

Cebola de cabeça Lisboa.

Cebola de cabeça Madeira.

Cebolinho.

Chicoreas diversas.

Couve-flôr.

Couve-manteiga.

Couve tronchuda.

Couve todo o anno.
 Couve de Milão.
 Couve-palmeira.
 Couve crespa.
 Couve Mosbachor.
 Couve China.
 Couve-rabano.
 Couve-nabo.
 Couve-nabiça.
 Ervilha toria.
 Ervilhas mange-tout diversas.
 Ervilha petit-pois.
 Favas diversas.
 Fava pataca.
 Feijão-manteiga amarello.
 Feijão-manteiga branco.
 Feijão ervilheiro amarello.
 Feijão ervilheiro pintado.
 Feijão preto.
 Feijão anão, diversos.
 Maxixe.
 Melancia Italia.
 Melancia Portugal.
 Melancias diversas.
 Melão da Italia.
 Feijão da China amarello.
 Melão casca carvalho.
 Milho assucarado.
 Milho pipoca.
 Milho 40 dias, amarello.
 Milho russo branco.
 Milho cusco vermelho.
 Milho dente cavallo.
 Milho cattete especial.
 Morango fruta grande.
 Morango quatro estações.
 Nabos diversas qualidades.
 Nabo francez.
 Pepinos diversos.
 Pimentão doce.
 Pimentão monstruoso.
 Pimentões diversos.
 Pimenta de cheiro.
 Quiabos compridos e curtos.
 Rabanetes diversos.
 Repolho quintal.
 Repolho Scheufurt.
 Repolho Brunswick.
 Repolho pé curto.
 Repolho S. Diniz.
 Repolho roxo.
 Repolho coração de boi.
 Salsa da Colonia.
 Salsa crespa.
 Tomate pera.
 Tomate grande encarnado.
 Cevada.
 Trigo.
 Algodão herbaceo nacional.
 Girasol.
 Arroz.
 Alfafa.
 Teosinto.
 Ray grass.
 Beterraba forrageira.
 Cenoura forrageira.
 Nabo forrageiro.
 Capim gordura roxo.
 Fumo Cuba.
 Fumo Amersfort.
 Fumo Havana.
 Fumos diversos.
 Eucalyptus globulos.
 Mangueira.
 Tamarindo.
 Ameixa.
 Amor perfeito.
 Margaridas.
 Phlox.
 Zinia.
 Cravinas.
 Cravos.
 Balsamina.
 Sempre viva.
 Batatas de inhame.
 Capim Jaraguá.
 Capim gordura.
 Preparámos pacotes de diferentes tamanhos e não pou-

pámos esforços afim de fazer uma distribuição conscienciosa, até pelos pontos mais longinquos do Territorio.

Na ausencia do auxiliar Domingos Gomes dos Santos, que continúa nesta Capital, ficou encarregado da distribuição de sementes e outros serviços da Delegacia do Departamento do Alto Juruá o Sr. Dr. Belisario Junior, então secretario da Prefeitura, que se desempenhou muito correctamente dessa incumbencia.

Afim de servir de encorajamento, estabeleci premios — 60 medalhas de ouro — aos maiores cultores de seringueiras, aos introductores de processos mais aperfeiçoados no preparo da borrachia, aos principaes agricultores pela extensão das suas lavouras e pelos machanismos empregados, aos mais esforçados creadores e introductores de animaes de boa raça, extensão dos seus campos e qualidade de pastagens. Em cada departamento nomeei dez membros, que, presididos pelo respectivo auxiliar, formariam o jury sobre os premios a conferir.

Mas, devido ás difficuldades das distancias a vencer, os nomeados ainda não se desempenharam da inissão confiada. Eis o teor da nomeação:

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre. Ao illustre cidadão F... Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data fostes escolhida para membro do jury agricola, afim de deliberar sobre os premios a serem conferidos de accordo com o estabelecido no § 11º do capitulo «projectos e medidas a adoptar», do meu relatorio junto incluso.

As sessões do jury poderão realizar-se no escriptorio desta delegacia, pronunciando-se definitivamente até 31 de dezembro do corrente anno.

Na certeza de que vos desempenhareis desta honrosa incumbencia com a maxima justiça e equidade, desde já vos anticipo os meus sinceros agradecimentos. Saude e fraternidade. — João Alberto Masó, delegado.»

Segue agora uma lista de preços e salarios maximos, em vigor no Departamento do Alto Acre, modificados conforme o logar e a época. Refiro-me especialmente a este departamento, por ser o mais importante no seu movimento de importação e exportação, pela via fluvial e tambem pela via ferrea Madeira-Mamoré.

O Departamento do Alto Purús, pelo ultimo tratado de limites com a Republica do Perú, ficou ainda mais reduzido em superficie e consequentemente na sua vida economica e movimento commercial. No Juruá a vida é mais commoda, e materiaes e salarios mais baratos, attendendo ao bom clima que attrahiu facilmente o braço, não sómente para explorar a seringueira, mas tambem para iniciar a agricultura:

LISTA DOS PREÇOS MAXIMOS DE GENEROS, MATERIAES E SALARIOS ETC., EM VIGOR EM DIVERSOS PONTOS DO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE, CONSIGNANDO TAMBEM O FRETE DE ALGUMAS MERCADORIAS DE PROCEDENCIA DE BELÉM E MANAÓS

1 par de chinellos de liga, 10\$; 1 par de botinas regulares, 40\$; 1 chapéo de feltro, ordinario, 20\$; 1 terno de brim, 60\$; idem de riscado, 30\$; 1 camisa para homem, 25\$; 1 par de meias de algodão, 4\$; 1 par de ceroula de algodão, 10\$; 1 vidro de perfume, industria nacional, 40\$; 1 sabonete, idem, 10\$; 1 escova para dentes, 5\$; 1 vidro de brilhantina, 15\$ e 1 vidro de loção, 25\$000.

1 kilo de feijão, 2\$500; 100 laranjas, 30\$; 1 abacaxi, 3\$; 1 duzia de cajús 2\$; 1 cacho de bananas, 10\$; (caro devido ao transporte); 1 kilo de peixe fresco, 5\$; 1 kilo de carne de vacca, 4\$, 6\$ e até 10\$; 1 tartaruga, 50\$; 1 garrafa de leite, 3\$; 1 kilo de gelo, na empresa e no Xapury, 1\$; sorvete, 2\$; 1 copo de coalhada, 2\$; 1 kilo de queijo, 8\$; 1 lata de manteiga de libra, 10\$; 1 lata de leite condensado, 5\$; 1 lata de sardinha, pequena, 4\$; idem de Salmon, 7\$; 1 libra de carne em lata, 7\$; 1 kilo de farinha de mandioca fabricada no Acre, 2\$500; 1 rapadura de 500 grammas fabricada no Acre, 5\$; 1 garrafa de mel, idem, 2\$; 1 gallinha, 20\$; 1 casal de perús, 100\$; 1 duzia de ovos, 12\$; 1 burro, 1:000\$; 1 boi, 1:000\$; 1 leitão, 50\$; 1 caixa de kerozene, 100\$; 1 sacco de milho, 60\$; (ha grande falta); 1 caixa de sabão, 60\$; 1 sacco de sal de 30 kilos, 60\$; 1 alqueire de farinha de 30 kilos, 80\$; 1 barrica de 40 kilos de assucar, 120\$; 1 sacco de 60 kilos de café, 300\$; 1 sacco de 30 kilos de feijão, 90\$; 1 fardo de 60 kilos de xarque, 300\$; 1 maço de phosphoros, 3\$ e 1 arroba de fumo, 400\$000.

1 metro de cretone, 4\$; 1 réde de algodão, 70\$; 1 mosqueteiro, 50\$; 1 metro de mescla azul, 4\$; 1 caixa de balas, (50) 50\$; 1 rifle-Winchester, 200\$ e até 300\$; 1 facão, 25\$; 1 trempe para cozinha, 5\$; 1 panella de ferro fundido, tamanho regular, 20\$; 1 balde de flandres, 15\$; 1 bacia de zinco grande, 100\$ e 1 buião de ferro para defumar o leite da seringueira, 30\$000.

1 vidro de pilulas de Bristol, 14\$; idem de Matos, 12\$; idem taurinas, 12\$; idem de Easton, 15\$; idem de Anophel, 20\$; 1 vidro de Amargo Sulphoroso, 25\$; 1 vidro de elixir de Nogueira, 14\$; 1 vidro de Magnesia Fluida, 12\$; 1 vidro de vinho de Labarraque, pequeno, 18\$; 1 vidro de vinho Desiles, 25\$; Kola Monavon, 15\$; Agua Ingleza nacional, 18\$; idem de Lisboa, 25\$; Maravilha curativa, 8\$; Pankeller, 10\$; 1 vidro de balsamo divino, 20\$; cataplasma de Langlober, 20\$; 1 garrafa de aguardente, 6\$; 1 garrafa de vinho do Porto, 15\$; 1 garrafa de vinho Collares, 8\$.

1 duzia de taboas de pinho branco, 150\$; 1 duzia de pernas mancas, 100\$ e 180\$; 1 viga de sete metros de comprimento, 70\$; 1 milheiro do telhas, type de Marsella, 600\$; e mais 100\$ de frete, do porto de Manaus; 1 telha de zinco, 10\$; 1 kilo de pregos, 2\$; 1 barreira de cimento, 45\$; 1 barreira de cal virgem, 100\$; 1 diaria de um official carpinteiro habilitado, 50\$; (ha falta); 1 diaria de um remador, 20\$; idem de um corciero, 20\$; idem de um pedreiro, 20\$; idem de um mechanico de 30\$ a 50\$; 1 combociro ou tropeiro, 500\$ mensaes e alimentação; 1 trabalhador de roça diaria, 15\$; a secco; 1 guarda livro, 800\$ mensaes casa e comida; pensio mensal no hotel nas capitais dos departamentos, 200\$; aluguel mensal de uma pequena casa de madeira, 300\$; 1 corte de barba e cabelo, 5\$; 1 terno de brim de linho lavado e passado a ferro, até 12\$; 1 par de punhos engommado, 2\$; 1 collarinho idem, 1\$ e 1 camisa, idem 2\$000.

1 milheiro de acha de lenha, para fornecer aos navios, de um metro de comprimento até no porto da empresa, 150\$; até a cidade de Napury, 200\$; e, para as cabeceras do Acre, até 300\$ o milheiro; 1 passagem de 1ª classe, de Manaus até a empresa, na época da navegação, 100\$; idem no tempo da secca, por lanchas e canoas, 1:000\$, e um mez de viagem.

Caso o navio fique, por exemplo em Porto Acre, por falta de agua, o preço de transporte dos materiais em lanchas até o porto da Empresa, que são dois dias de navegação de subida, é igual ao preço entre Manaus e Porto Acre, que são dez dias de navegação em vapores de maior calado.

Fallam: pedreiros, pintores, sapateiros, serradores, carpinteiros, marceneiros, ferreiros, correiros, trabalhadores para agricultura, seringueiros e, sobretudo, mulheres para serviços domesticos.

No meu relatório de 1910 eu condemnava o logar que o ex-auxiliar Armando Belgrado tinha escolhido arbitrariamente, na minha ausencia, para Campo de Experiencias. Este anno, graças á boa vontade do Sr. Prefeito, consegui fazer uma permuta pelo terreno chamado Bosques, reservado dentro da cidade.

Resumindo: devolvemos á Prefeitura um terreno que ninguém tinha requerido, por ser muito distante da cidade e do rio, ligada, por caminhos intransitaveis na estação das chuvas, por outro que a Prefeitura reservava para parque dentro da cidade. No terreno que novamente passou á Prefeitura, esta se encarregou não só de cuidar das benfeitorias existentes, mas tambem abrir grandes campos afim de invernar o gado importado, e, naquello do bosque, de valor incomparavelmente maior, o Sr. Prefeito comprometteu-se a fazer correr em todo o seu perimetro uma cerca com seis fios de arame farpado e a fornecer tambem agua encanada.

Transcrevo o officio que motivou a presente permuta:

«Delegacia do Ministerio de Agricultura no Territorio do Acre, Senna Madureira, 19 de julho de 1911 — N. 113 — Ao Exmo. Sr. Dr. Godofredo Maciel, D.D. Prefeito do Departamento do Alto Purús.

Tendo conscienciosamente verificado que o terreno pertencente a esta Delegacia, sito no logar Xiburema, suburbio desta cidade, concedido pela Prefeitura a requerimento de Armando Mellis Belgrano, então meu auxiliar, não satisfaz as exigencias para o qual estava destinado, devido á escassez d'agua, á sua desigualdade, sua composição, ao seu afastamento do rio Yaco e mais ainda desta cidade, solicito de V. Ex. a concessão do terreno denominado Bosque, sito na zona urbana, o qual já se acha indicado na planta desta capital.

A composição e uniformidade deste terreno, collocado como está dentro da cidade e ainda coberto de mata-virgem, me permitirá projectar um horto botânico e executar os respectivos trabalhos de accordo com os ultimos processos da agromonia tropical, podendo conservar em pé as arvores que se recommendem por qualquer principio.

Numa região como esta, onde as interminaveis florestas nos prendem e confundem desde o grande estuario, penso que seria contra indicado e de mau gosto conservarem-se matias dentro desta cidade. O horto botânico, ao contrario, alem de prestar relevantes serviços a este departamento, poderá ser o ponto de recreio das Exmas. familias e visitado facilmente pelos agricultores e pelo povo em geral.

Em permuta do terreno que solicito, esta delegacia offerece á prefeitura o seu terreno em Xiburema, o qual se presta para um grande campo de criar e indispensavel para

invernar o gado, que sempre chega magro a enfraquecido á esta cidade, devido á longa viagem.

Dentro do alludido terreno, em Xiburema, existe um rogado de 15 hectares approximadamente, e uma casa de paizubas coberta de zinco, que passará a ser propriedade da Prefeitura, comprometendo-se esta, por sua vez, a cercar todo o perimetro do terreno do bosque com seis fios de arame farpado e estacas de madeira de lei (maçaranduba), como tambem a fornecer agua encanada na occasião em que ella fór distribuida á cidade pela Prefeitura.

Tratando-se de duas repartições dependentes do Governo da União, eu não me sinto absolutamente acanhado em propor esta permuta, porque ella visa exclusivamente interesses reciprocos em beneficio do proprio Governo e deste departamento, que V. Ex. com tanto acerto administra.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e subida consideração. — João Alberto Masó, delegado.»

Ultimamente pessoas mal intencionadas propalaram que nos dous Departamentos do Alto Acre e Alto Purús tinha explodido uma formidavel revolução, e a mentira foi tão bem engendrada que o Governo Federal resolveu enviar forte contingente do Exercito e duas canhoneiras para reprimir o levante. Mais tarde verificou-se que o Acre continuava em completa paz, e no Purús havia simplesmente uma desharmonia do Prefeito com o Tribunal da Relação.

Antes, porém, que os boatos fossem desmontados, apressei-me em dirigir aos acreanos a seguinte carta-circular:

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre. Ao distincto acreano F... Devo confessar, de começo, que o que motivou esta circular não foram exclusivamente os misteres do meu cargo. As noticias que se propalaram com rapidez por todo o paiz, a respeito de uma conflagração no Territorio do Acre, provocaram medidas energicas do Governo, e das quaes se deviam resentir os Acreanos: bloquear a bocca dos rios que banham essa região, para impedir a navegação e obrigar por essa forma os revolucionarios a se renderem pela falta de recursos, pela ausencia absoluta de generos necessarios á alimentação, em ultima palavra, constrangel-os pela fome até á deposição das armas, tal foi o pensamento do Governo, si a seu primeiro gesto não ficasse de todo suffocada essa rebelião.

Excusando externar minha opinião sobre politica, não avancarei além das considerações que devo fazer, afim de deixar mais uma vez consignado o motivo pelo qual não vingam os esforços dos que se batem pela causa da autonomia acreana. As queixas, os amargos resentimentos desse povo, em face de uma organização politica tão primitiva, não serão ouvidos enquanto não se convencerem os vossos conterraneos que o triumpho não está na antiga bravura demonstrada por occasião da guerra com a Bolivia, mas na cultivação das terras, encarando a polycultura como fonte de grandes riquezas, não se entregando exclusivamente á exploração dos seringaes.

O Exmo. Sr. ministro da Agricultura, consultando directamente os interesses collectivos, afim de se escolherem medidas capazes de apparellhar-nos contra a concorrência de similares estrangeiros, convocou para isso uma reunião de representantes dos Estados, das associações commerciaes e diversos banqueiros e industriaes, com os quaes elaborou um importante projecto, afim de ser convertido em lei na legislatura presente. Mas continuará a ser improficua a acção do Governo, si persistirem os acreanos em não comprehender que a victoria da causa da autonomia não devehá do feliz exito dos movimentos revolucionarios, quando mesmo lhes seja propicia a sorte das urnas; uma região inexplorada todavia, com as suas terras incultas, resumindo-se o seu commercio á importação de tudo e exportando unicamente a horrachá, não se póde, de accordo com todas as leis da sciencia economica, constituir politicamente como os demais Estados da Federação.

Não repousa a autonomia nos impulsos liberaes dos homens do Governo, nem na vontade empirica dos acreanos, mas nos seus esforços, nos seus emprehendimentos, no desenvolvimento agricola, do qual se espera tudo.

V. S. convirá commigo que no Acre tudo está para se fazer; durante a época das chuvas, o seringueiro vive na maior ociosidade, alimentando vicios e contrahindo dividas. Cinco mezes de inactividade são atravessados por milhares de seringueiros, quando deviam ser aproveitados para toda a sorte de melhoramentos de ordem material, como, por exemplo, a abertura e conservação de varadouros, a construção de pontes e habitações mais confortaveis, a formação de campos e cultivos de novos seringaes, aproveitando para este fim a grande quantidade de mudas que crescem espontaneas dentro das matias. As arvores que forem abatidas para a formação de campos, ao invés de queimadas, serão aproveitadas para as construções locais, evitando desta forma, a grande importação de madeiras lavradas. Aos proprietarios cumpre dar en-

corajamento aos seringueiros, proporcionando-lhes melhores condições de vida: facilitar o pagamento das suas dividas, em trabalhos extraordinários, conforme mencionamos; promover plantações ao redor das barracas, e cujas bemfeitorias serão avaliadas, pagas ao retirante e debitadas a quem o substituir.

E' indispensavel tambem que, por occasião de se fazerem as derrubadas, se conservem as arvores mais frondosas, attendendo á exaggerada evaporação no tempo da secca, que torna o terreno arido a ponto de causar a fome nos animaes de criação pastoril, que se soccorrem das folhas das arvores como recurso extremo da sua alimentação. Os campos devem ser trabalhados á feição de bosques, afim de que as sombras projectadas protejam os cultivados dos ardores do sol, conseguindo-se por esta fórma pastagens verdejantes, mesmo nos mezes de completa secca.

Ao meu relatorio, que será publicado no fim do corrente anno, acompanhará o Almanak do Agricultor Acreano, elaborado por mim de accordo com as condições climatericas dessa zona.

Voltando ás minhas primeiras considerações, lembro á V. S. que é preceito fundamental da sciencia economica o facto da produção ser sempre maior do que o consumo, tendo se estabelecido que: «Todo o homem produz mais do que consome». No Acre se dá justamente o inverso; o consumo é maior, o seringueiro está sempre em divida com o proprietario, e este, por sua vez, com raras excepções, tem sempre grandes compromissos nas praças de Manáos e Pará.

Folheando a historia, invocando as civilizações passadas, vemos que as nações se tornavam independentes á proporção que iam desenvolvendo a agricultura, e, como consequencia, immediata, a industria e o commercio. Os romanos foram agricultores, e Roma dominou o mundo antigo: lá nasceu o direito entre os homens, floresceram as artes e as sciencias; as leis estabeleciam-se a cada passo que davam para o progresso, e assim foi que se tornou a primeira nação politicamente organizada de accordo com as necessidades do seu povo; e é lá na Roma antiga onde vamos ainda hoje beber ensinamentos de ordem juridica. E, para demonstrar como encaravam elles o problema da agricultura, basta citar o principio dos seus oradores, o eloquente Cicero, quando dizia: «De tudo o que se pôde emprender no mundo, nada é melhor, mais util, mais delectavel e mais digno do homem do que a agricultura».

Com elevada consideração, subscrevo-me. De V. S. attento credo e admirador. — Engenheiro, *João Alberto Masó*, delegado. — Manáos, 18 de outubro de 1911.

As continuas luctas politicas, que tem anormalizado a vida dos departamentos, prejudicaram tambem a esta delegacia.

No Departamento do Alto Purús, de novembro a abril do anno passado (cinco mezes), figuraram como prefeitos os Srs. capitão Samuel Barreira, 1.º tenente Seixas, capitão Menescal e Dr. Godofredo Maciel. O tenente Seixas e o capitão Menescal se apossaram do cargo de prefeito por sua alta recreação, abusando da forma federal que commandavam.

Extrahimos do *Jornal do Commercio*, de Manáos, datado de 8 de janeiro do corrente anno, o seguinte:

«O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Interior, dirigiu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, um officio restituindo o processo que acompanhou o officio n. 76, de 11 de novembro ultimo, e relativo ao pedido de pagamento de vencimentos feito pelo 1.º tenente Miguel Seixas de Barros, declarando aquelle ministerio não poder attender ao mesmo pedido, visto haver o referido officio exercido illegalmente o cargo de prefeito do Alto Purús.»

Sei que em dezembro do anno de 1910, V. Ex. recebeu um telegramma do capitão Menescal, então commandante do destacamento federal em Senna Madureira, communicando que, na qualidade de prefeito, tinha nomeado a Armando Mellis Belgrano para occupar um cargo de auxiliar nesta delegacia, a que V. Ex. respondeu não approvando essa nomeação, embora interina, porquanto Belgrano já tinha sido demittido e substituido.

Nessa mesma occasião fiz o meu protesto por escripto e verbal perante V. Ex. Agora, pela transcrição do officio que dirigi ao digno Procurador da Republica em Senna Madureira, verificará mais detalhadamente os prejuizos occasionados, resultantes da baixa politicagem.

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre—Senna Madureira, 22 de julho de 1911—N. 115—Exmo. Sr. Dr. procurador seccional da Republica neste Territorio.

Tomo a liberdade de remetter a V. Ex. os documentos juntos, afim de que sejam tomadas as providências necessarias em ordem a serem acautelados os interesses da União Federal.

Cumpre-me informar a V. Ex. que o Sr. Armando Mellis Belgrano, sendo auxiliar desta delegacia, foi suspenso por mim, por acto de insubordinação, em 3 de agosto de 1910, e exonerado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura em 19 de dezem-

bro do mesmo anno. Acontece, porém, que, posteriormente, em consequencia de periodo anormal por que passou este departamento, a contar do dia 22 de setembro do alludido anno á data da posse do actual prefeito, Dr. Godofredo Maciel, tendo se ausentado por motivo de saude o meu auxiliar Sergio Silva, o qual veio a fallecer no porto de Manáos, o capitão José Menescal de Vasconcellos, commandante do batalhão regional federal, apossando-se arbitrariamente das funções de prefeito, a despeito de se acharem presentes o 1.º e 2.º su-prefeitos, então nomeados pelo Governo Federal, nomeou indevidamente delegado do Ministerio da Agricultura, interinamente, ao Sr. Armando Mellis Belgrano, recebendo este nessa occasião a quantia de 3:936\$940 do auxiliar Sergio Silva e saldo existente em caixa (vide nota n. 1), bem como todo o material pertencente a esta repartição (vide nota n. 2).

Posteriormente, ao assumir o exercicio de prefeito deste departamento, o Exmo. Sr. Dr. Godofredo Maciel considerou nullos todos os actos do capitão José Menescal de Vasconcellos, mas por sua vez fez baixar uma portaria nomeando novamente o Sr. Belgrano para o alludido cargo, conforme portaria publicada no *O Alto Purús* de 26 de março do corrente anno.

Mantendo-se assim, por investidura illegal, de posse dos bens e effeitos desta delegacia, fez Belgrano toda a sorte de falscatruas, prevalecendo-se, em nome do Governo, para contractar trabalhadores que foram empregados em serviços particulares alheios a esta repartição. Mas, quando chegou a esta cidade o meu auxiliar Augusto Alves da Silva Bacurau, recebeu este da Prefeitura os bens relacionados na nota n. 3, faltando os constantes da nota n. 4, os quaes foram subtrahidos por Armando Mellis Belgrano.

Ultimamente, por minha iniciativa, o Dr. delegado de policia, indo á moradia de Belgrano, nos suburbios desta cidade, apprehendeu o material constante da nota n. 5, pertencente á esta delegacia, sem, entretanto, lavrarem-se da diligencia os necessarios autos e termos.

Mas, outras faltas existem, como V. Ex. facilmente verificará pela nota n. 6.

Deste modo, urgem providencias no sentido de si reaver esse material, que ainda está em poder do dito Belgrano, responsabilizando-o tambem pela quantia indevidamente recebida.

Tendo de seguir para o Departamento do Alto Juruá a serviço desta delegacia, poderá V. Ex. pedir ao meu auxiliar, coronel Francisco de Assis Hollanda, cópias de documentos e quaesquer esclarecimentos que porventura ainda possa necessitar a respeito.

Aguardando confiante o procedimento de V. Ex., a bem dos interesses da Fazenda Nacional, prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e consideração. Saude e fraternidade.—*João Alberto Masó*, delegado.

Diz o art. 6.º do regulamento a que se refere o decreto n. 6.901, que reorganizou o Territorio do Acre:

«Ao prefeito, no seu departamento, compete:

§ 3.º Prover interinamente os cargos de nomeação do Governo excepto os logares de magistratura e funcionarios della independentes.»

Mas, como os cargos do delegado e auxiliares desta repartição foram creados para todo o territorio, sem indicar logar de preferencia, as nomeações interinas respectivas escapam á competencia dos prefeitos.

Tendo creado este ministerio uma repartição especial de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, ao Sr. tenente Francisco Escobar de Araujo, inspector deste serviço no territorio, dirigi em data de 17 de outubro do anno passado o seguinte officio:

«Delegacia do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre—N. 125—Manáos, 17 de outubro de 1911.—Ao Sr. Dr. 1.º tenente Francisco Escobar de Araujo, M. D. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. Presente.

Tendo em meu relatorio do anno proximo passado, de 1910, denunciado ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura o peruano Eufraim Ruiz e especialmente o brasileiro João Alves Vieira, como autores responsaveis de diversos massacres de indios, consummados no Territorio do Acre, solicito vos dignéis responder-me si effectivamente tem fundamento minha denuncia a tal respeito.

Motivaram este officio diversos artigos injuriosos publicados contra mim pelo *Brazil Acreano*, jornal politico que se publica em Senna Madureira, o qual qualifica minha denuncia de simples calumnia, defendendo apaixonadamente o Sr. João Alves Vieira do crime que lhe imputo. Saude e fraternidade, — *João Alberto Masó*, delegado.»

Eis a resposta:

«Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. Inspectoria no Acre — N. 39 — Manáos, 4 de janeiro de 1912. — Sr. Dr. João Alberto Masó, dignissimo delegado do Ministerio da Agricultura no Territorio do Acre.

Respondendo ao vosso officio sob n. 129, de 17 de outubro do anno proximo findo, tenho a dizer-vos serem inteiramente verdadeiras vossas allegações contra os pernãos Eufrain Ruiz, Carlos Scharff e o nacional João Alves Vieira.

No decurso de minha viagem pelo Yaco tive occasião de ouvir a narração dos cruéis massacres dirigidos contra os infelizes «catianas» pelo tenente-coronel João Alves Vieira, que levou a ferro e a fogo os ingenuos e indefesos habitantes das terras de que se apossou.

A injuria de que fallais em o vosso estimado officio, assacada contra vós pelos amigos e defensores do referido e cruel senhor, não vos attingiu: ficai certo que os homens de bem e de coração terão lido com horror e pesar a parte do vosso excellentel relatório que trata de nossos patricios escoreçados e foragidos, em geral, e, ainda hoje, no fundo recondito de nossas florestas.

Deixando o Serviço de Protecção aos Indios, decretado em a nossa querida patria por dignos estadistas ricos de coração, faço votos não somente pela continuidade de tão util serviço como também para que cessem de mais em mais as perseguições aos nossos infelizes silvicolos pelos seu cruéis oppressores, que, avançando ainda hoje sem pês, para seus derradeiros refugios, levam a bala a menor resistencia opposta pelo verdadeiro possuidor do solo, que cede ou morre.

Sinto sobremaneira que pouco eu tenha feito, por deficiência de tempo e de recursos na Inspectoria do Acre que dirigi, e que a todos os seus infelizes e primitivos habitantes não tenha podido estender a protecção do Governo da Republica e a minha dedicação de humilde servo da humanidade.

Tive a consolação de encontrar entre os habitantes do Acre verdadeiros amigos dos nossos selvícolas e entusiastas do nosso serviço: a cooperação delles mais se deve o pouco que fiz do que aos meus esforços de obscuro funcionario. O que apraz-me tornar conhecido. Saude e fraternidade.— 1º tenente Francisco Escobar de Araújo, inspector.

CONTABILIDADE GERAL E CONTABILIDADE AGRICOLA

A segunda via dos balancetes remetidos á Delegacia Fiscal em Manáos, já em poder do digno director geral da Contabilidade deste Ministerio, demonstrará a V. Ex. clara e positivamente as despesas feitas por esta delegacia durante o exercicio de 1911. Abrimos também a contabilidade agricola no Campo de Experiencias da Empreza, embora os seus productos de simples ensaios não nos haja por enquanto permitido estabelecer valores relativos. Mesmo assim, é com viva satisfação que levo ao conhecimento de V. Ex. que o Campo de Experiencias de Empreza produziu o anno passado a quantia de 4:005\$993

Esse resultado me induz á convicção de que, intelligentemente administrado, o Campo de Experiencias, em futuro proximo, por si só poderá custear todas as despesas dos seus serviços.

A contabilidade agricola é um serviço indispensavel tanto para esta repartição como para todos os proprietarios de seringas. Nella devem figurar os instrumentos de produção, os factores internos, o capital, o trabalho, a especificação das terras e as produções vegetaes e animaes.

A exemplo da importante Secretaria da Agricultura do futuro Estado de S. Paulo, pretendo mandar distribuir gratis uns modelos de contabilidade agricola, modificados de accordo com a agricultura especial da região acreana.

MEMORANDUM AGRICOLA

Apresento agora a V. Ex. o Memorandum e pequeno Almanack do Agricultor Acreano.

São simples apontamentos de acuradas observações feitas durante cinco annos de vida acreana, tendo privado intimamente no centro das florestas com esses infelizes seringueiros, victimas em parte de sua propria ignorancia e condemnados — como disse Euelydes da Cunha — «a uma existencia inteira, monotona, obscura, dolorosissima e anonyma, a gyrar acobriadamente na via dolorosa e inalteravel, sem principio e sem fim, do circulo fechado das estradas».

JANEIRO

Média das observações meteorologicas: temperatura maxima 32° 5' cent. — Minima 20° 5' — Barometro 748,40 — Humidade relativa 91,1 — dias de chuva 17.

Chuvas geraes e continuas. As praias desaparecem, as terras baixas ficam completamente alagadas e os lagos transbordam. As aguas do rio estão completamente toldadas pelo desmoronamento das margens e as continuas enchentes pelo arrasamento grandes arvorea. A navegação torna-se activa até nas cabeceiras dos rios e com navios de alto bordo. Todos levam mercadorias para o pessoal empregado nos seringas. Descem

grandes partidas de borracha e cauchó. O movimento de lanchas e regatões é muito pequeno, os varadouros ficam intransitaveis e trabalha-se nas terras firmes. Importa-se gado do baixo Amazonas.

Neste mez semeia-se arroz, plantam-se canna e bananeiras. Fazem-se plantações de seringueiras de sementes, com mudas e de galho ou estaca. Caem de maduras as sementes de seringueiras. Como os seringueiros na estação das chuvas não podem trabalhar, porque a agua entrando nas tigellinhas estraga o leite, alguns occupam-se em cortar lenha nas margens dos rios para vendel-as aos vapores e lanchas, mas a maioria vive na maior ociosidade, no barracão, na sede do seringal. Os atormentados pelas febres ou pelas saudades da familia aproveitam a franca navegação para alcançar em poucos dias o littoral. Amadurece o abiu e o cubiu silvestre. Parte da Floresta fica alagada e os macacos guaribas gritando em coro pela madrugada annunciam mais chuvas. Estado sanitario: bom.

FEVEREIRO

Média das observações meteorologicas: temperatura maxima 32° cent. — Minima 20° — Barometro 749 — Humidade relativa 9 — Chuva total 285 mm — dias de chuva 23.

Continuam as grandes chuvas e as inundações se estendem pela floresta. Commercio via fluvial activissimo de importação e exportação. Importam-se gado, conservas e toda classe de generos e materiaes. Exportação unica: a borracha. Diminui a sahida e augmenta a entrada de seringueiros, alguns já mansos (assim chamados os antigos habitantes da região) e outros brabos (os que chegam pela primeira vez á procura de qualquer trabalho). Nos mansos nota-se resignação e desembarago, os brabos receiosos pelas febres ingerem todos os dias quinino, limão, arsenico e uma infinidade de preparados todos da base do quinino, infelizmente na sua quasi totalidade adulterados. Fazem também abstinencia das fructas, usam a agua filtrada, fogem do sereno até que um bello dia lá vem a febre a lhes desmoralizar toda a sua prophylaxia. Este povo vem geralmente dos Estados do Norte da Republica. Continua-se nas terras altas a tratar das mesmas culturas de mez anterior, especialmente a do arroz, que, favorecido pelas chuvas ininterruptas, pode ser cultivado em grande escala com resultados certos. Semeiam-se forragens e planta-se milho. Caem com abundancia as sementes maduras de seringueiras. Os seringueiros continuam inactivos, alguns caçando nas terras firmes. Estado sanitario: bom.

MARÇO

Média das observações meteorologicas: temperatura maxima 32° cent. — Minima 19° 8' — Barometro 749 — Humidade relativa 92 — Chuva total 221 — Dias de chuva 10.

Diminuem as chuvas de meado do mez para adeante. Os repiques vão se espaçando e principia a vasante nas cabeceiras dos rios.

Capinar as roças de milho, arroz e canna. Continúa o plantio das sementes de seringueiras ou de mudas e galhos. Em terrenos sombrios faz-se viveiro das mesmas. No seringal plantado semeia-se fumo afim de proteger as mudas da hevea dos raios solares, podendo aproveitarse esta nova industria sem prejuizo das seringueiras. Caem as ultimas sementes das seringueiras. Colhem-se nas matas o cacão e o jaracati silvestre.

Registram-se casos de febre palustre, beri-beri, e de variola importada pelos vapores procedentes de Manáos e Pará.

ABRIL

Média das observações meteorologicas: temperatura maxima, 31.1 centg.; minima, 19.5; barometro, 751.59; humidade relativa, 196.25; dias de chuva, 8.

Diminuem as chuvas e as aguas se recolhem dentro das caixas dos rios, dos igarapés e lagos, restando alguns igapós espalhados pelas mattas.

Sohem do Pará e Manáos os ultimos vapores. O exercito de seringueiros começa a mexer-se, abandonando a boa vida da margem para afundar-se pelo centro, afim de dar começo á limpeza das estradas que lhe foram designadas e concertar a barraca ou abrir estradas novas. Cada seringal tem um matreiro o qual está incumbido de unir por um pequeno trilhão as seringueiras que fôr descobrindo na matta. Vae descrevendo uma curva cheia de zig-zags e de ss até voltar ao ponto de partida. As madeiras por que passou este circulo extravagante constituem uma estrada que na média é de 150 seringueiras. Os brabos são collocados em estradas ali perto do barracão, um dia de viagem no maximo, porque ainda não se julgam com coragem de afastar-se muito da margem do rio, daquelle rio que brevemente os levará de volta para o seu Estado natal lá... longe! Mas as estradas perto da margem são velhas e cançadas, dando apenas tres kilos de borracha por dia.

Continua-se nas terras altas com as mesmas culturas de

mez anterior é mais a de feijão e macacheira (mandioca man-a). Prepara-se o terreno para a horta, começa-se a colheita do arroz. Fazem-se enchertos. Na floresta amadurece o cajá, sajerana, taperibá, genipapo e sementes de palmeiras. Estado sanitario: o mesmo do mez anterior.

MAIO

Média das observações meteorológicas: temperatura maxima, 32.7 centig.; minima, 19; barometro, 751.59; humidade relativa, 87.4; dias de chuva, 6.

Ultimo repiquete chamado «mata feijão» porque em algumas praias que já offerece vasante, planta-se feijão e milho até a orla d'agua; vem porém a ultima enchente, de uma enchurrada, o repiquete acima denominado mata parte do feijão plantado. Este repiquete é a ultima esperança de um navio encalhado e ameaçado de ficar preso durante todo o verão até as novas aguas de dezembro. Descem os ultimos vapores com dificuldades por falta d'agua, chegando alguns no porto de Manáos bastante avariados. Começa o movimento de lanchas e o transito pelos varadouros.

São aproveitadas as terras baixas e as praias para as pequenas culturas de hortaliças, legumes, milho, batatas doce e inglesa e mandioca poré. Esta classe de mandioca pôde-se plantar nas praias porque não precisa mais de seis mezes para o seu completo desenvolvimento; ella fórma uma copa a um metro de altura tão regular que mais se parece a uma planta de ornamentar canteiros. Continuam os enxertos. Colhem-se a laranja, lima, fructa de pão e goiaba. Planta-se fumo e algodão, este ultimo em terras firmes. Tempo conveniente para criação de aves domesticas.

A seringueira é «sangriada» para estimulal-a a soltar o leite. Este primeiro leite que é desprezado, vae coagulando naturalmente pela arvore abaixo e no chão, e é esta borracha que é qualificada com o nome de sernamby, producto impuro de preço baixo. Ha tambem o sernamby de caucho. Estado sanitario: augmenta o numero de casos de sezões, heri-heri e icthericia.

JUNHO

Média das observações meteorológicas: Temperatura maxima 35.5 centig. Minima 14.9. Barometro 751.6. Humidade relativa 85. Dias de chuva um.

Acaba a navegação de lanchas e o movimento nos rios é reduzido a canoas e batelões de turcos que são os regatões ou mascates d'agua. As malas do correio vão-se amontoando no logar chamado Cachoeira do Baixo Purús e S. Felipe do Baixo Juruá, no Estado do Amazonas, cujos pontos distam uns 20 dias em viagem decandá, para as capitães dos Departamentos. Nos lagos e nos rios começa a pesca de: tracajá, captary e tartarugas e os ovos destes animaes são procurados com interesse nas praias. Quando a tartaruga sahe á praia para deitar ovos deixa o rasto bem visível porque vae pesada, mas, depois de enterrar mais de cem ovos, volta pisando de leve. Apparecem as primeiras friagens de S. João. Chama-se friagem á baixa temperatura de 10 graus centigrados que cae repentinamente devido aos ventos gelados das cordilheiras dos Andes. Estas friagens teem feito morrer os peixes não pelo frio, e sim pelo elevado calor das aguas especialmente aquellas dos lagos por estarem paradas.

E' este o mez das festas, das fogueiras e de milhares de tiros de rifle-Winchester.

Ultimas plantações nas praias e vargens. Capinas geraes. Colheita de sementes de capim gordura, jaraguá etc. Colhem-se arroz, laranja lima e tangerina. Tambem as pameiras assahy, potaó e abacaba teem o seu cacho de cocos maduros que servem para fazer uma bebida excellente. Dizem os paraenses: «Quem bebe vinho de assahy nunca mais sahe daqui.» Estado sanitario: é máo, especialmente no Alto Acre.

JULHO

Média das observações meteorológicas: Temperatura maxima, 35.5 centig. Minima 12.5. Barometro, 751.28. Humidade relativa, 82. Dias de chuva, um.

Navegação a canôa. E' o mez conveniente para a desobstrução dos rios, capinas e colheitas nas praias e vargens, de legumes, milho, melancia e melão. Nas terras altas colhem-se fumo, cajá, figos, graviola e batatas.

Começam as derrubadas. Recommendo poupar as arvores mais frondosas e coupadas para projectar sombra nos cultivos e pastos, servindo ao mesmo tempo de abrigo ao gado. Grande actividade no fabrico da borracha e pelos varadouros, quasi seccos, ha grande movimento. Começa a mortandade dos burros. Limpar os pastos arrancando a herva venenosa tinguay. Os igarapés são cortados pelas seccas, desaparecem os

igarapós, diminuem os lagos e os pastos ficam torrados pelo sol. Augmenta a pesca especialmente nos lagos.

Reunem-se nos barreiros grande parte dos animaes silvestres afim de comer as argillas saliferas. Estado sanitario: Recrudescem as molestias endemicas.

AGOSTO

Média das observações meteorológicas: Temperatura maxima, 36° centig.; minima, 11.8; barometro 752.4; humidade relativa, 80.2; chuvas totaes, 24.3; dias de chuvas 2.

As aguas agora são claras e correm muito lentamente dentro do canal que vae descrevendo curvas na caixa do rio. As praias são extensas e por ellas andam puxando silga de subida o pessoal de regatões e canoas. Pelo leito do rio estão a descoberto numerosas arvores de galhos petrificados e aguçados; em distancias pequenas ha baixios e torrões, assim como embarcações naufragadas. Acontece verem-se alguns navios que por descuido, tendo ficado encalhados na occasião da vassante, agora repousam sobre a terra secca rodeados de oiranas. Na região onde ha indios apparecem elles na margem do rio; chegam semi-nús, fincam na praia uns ramos verdes emparelhados, e uma vez amarradas as pontas, a casa está prompta e lá vivem deitados, ou pescando, ou tomando banho.

Ainda no anno passado no dia de S. Pedro, assisti no seringal S. José a sahida de uns trinta indios que pela primeira vez o a convite de companheiros mansos chegavam na margem do Purús. Vinham conhecer o dono do seringal e apreciar os brancos. Homens, mulheres e crianças chegaram nús. O proprietario deu-lhes algumas roupas e os reuniu ao redor de uma grande bacia cheia de chibé: agua assucarada com farinha de mandioca que foi apreciada com impaciencia. Eram distribuidos Apurinás, sendo humildes, pedichões e de caracter investigador. As primeiras palavras que aprendem e que pronunciam a cada momento: «como chama isto?».

Este mez por ser muito secco presta-se para as derrubadas, tendo o cuidado de poupar as castanheiras, as samahumas e outras arvores de grande copa.

As outras madeiras de lei que forem abatidas serão lavradas para construcções e as cinzas das queimadas tambem aproveitadas por ser um excellente adubo e correctivo nesta qualidade de terra e producção que exige potassa em dose consideravel.

O fabrico da borracha está activissimo e lotes de burros cruzam-se nos varadouros afim de fornecer mercadorias aos seringueiros e voltar para a margem com borracha; cada pelle de borracha pesa na média 50 kilos. Os varadouros estão completamente enxutos. Começam a cair as cabacas maduras das castanhas, excellente alimento que o Estado do Pará e Amazonas exportam em grande quantidade. Este mez é proprio tambem para extrahir o oleo de copahyba e outras essencias oleosas que se encontram com abundancia. Continuam as colheitas nas praias. O sol abrazador provoca uma evaporação tão intensa que o que no começo da vassante era tremedal, nas margens dos rios, agora são blocos endurecidos, separados por grandes fendas. Os roçados nas terras firmes estão abrazados e improduttivos. Quasi todos os igarapés estão seccos; havendo escassez d'agua nos seringues.

A pesca neste mez é activissima nos rios e especialmente nos lagos.

O Departamento do Alto Juruá é o mais rico em peixes variados, havendo com abundancia tartarugas, captary, tracajá e piracemas, sardinhas, pescadas, suruby, mandy, paci, mo-cinha, trahyra, matrimhão, curimatan, dourado, filhote, peixe cachorro etc. Começam a cair as folhas das seringueiras e é suspenso o corte nestas arvores por uns 15 dias até que haja nova germinação provocada por uma chuva que não falha. Grandes ventanias. Estado sanitario igual ao do mez anterior.

SETEMBRO

Média das observações meteorológicas: Temperatura maxima, 36.7 centig.; minima, 15.1; barometro, 509; humidade relativa, 83.7; chuva total, 104.35; dias de chuva, seis.

Secca geral, attenuada com algumas chuvas nas ultimas semanas. Continua o serviço de navegação sendo feito em ubá, canôa e balças. Sustenta-se activissimo o fabrico da borracha e o movimento nos varadouros. Descem pelos rios a borracha em batelões e balças até encontrar uma lancha e esta por sua vez até Cachoeira ou S. Felipe. O serviço do correio é feito em canoas ou batelões.

Mez das queimadas nas derrubadas feitas nas terras altas. Vindas por terra da Argentina entram pela fronteira boliviana no Departamento do Alto Acre grandes partidas de gado.

Continuam as colheitas nas praias. Começa-se a preparar

as terras altas. Fabrico de aguardente, assucar e farinha de mandioca. Amadurecem as mangas. Permanecem os indios nas praias. Continua a pesca como no mez anterior. Na floresta começa a colheita de castanhas e baunilha. Estado sanitario máo, especialmente no Departamento do Alto Acre.

OUTUBRO

Média das observações meteorologicas: Temperatura maxima, 35.4 centig.; minima, 16.9; barometro, 749.90; humidade relativa 86.8; chuva total 190.8; dias de chuva nove.

Pequenas chuvas. Ultimas colheitas nas praias, que são abandonadas pelas terras onde começam as plantações de arroz, milho, canna e seringueiras de mudas e galhos. Semea-se capim gordura, jaraguá e outros. Continua o fabrico da borracha e do caucho, de aguardente, assucar e farinha de mandioca e os varadouros já se resentem das aguas empoçadas pelas chuvas. Augmenta o deposito da borracha na séde do seringal. As conservas estão quasi todas estragadas devido ao calor e humidade e ha falta de viveres e generos indispensaveis. Em cada seringal ha caçadores permanentes atirando de dia e fazendo armadilhas para a noite. Continua entrando por terra o gado vindo da Argentina e da Bolivia.

Os indios abandonam as praias. O estado sanitario vaé melhorando.

NOVEMBRO

Média das observações meteorologicas: Temperatura maxima, 35° centig.; minima, 18.7; barometro, 749; humidade relativa, 88.9; chuva total, 249.75; dias de chuva, 13.

Desceem os primeiros repiquetes e o movimento de lanchas é activissimo. De meados para fins deste mez apparecem os primeiros vapores de menor calado, vindos do Pará e Maranhão, que chegam abarrotados de mercadorias para descerem carregados de borracha e de passageiros, muitos dos quaes doentes de seções e beri-beri. Diminue o fabrico da borracha e muitos seringueiros batem a machadinha.

Bater a machadinha quer dizer suspender o fabrico e abandonar a barraca para descer para o Sul ou se idivertir na margem, gastando superfluamente em compras aos vapores que veem subindo. Continuam-se nas terras altas as mesmas culturas do mez anterior. Os varadouros vão ficando intransitaveis. Accentuam-se as melhoras no estado sanitario.

DEZEMBRO

Média das observações meteorologicas: Temperatura maxima, 33 centigrados — Minima, 19,9 — Barometro, 749,92 —

Humidade relativa, 89,8 — Chuva total, 261,2 — Dias de chuva, 18.

Chuvas pesadas e as aguas crescem com rapidez, offerecendo navegação franca para os vapores fluviaes de todo o calado. Grande movimento de importação e exportação. A emigração despoeva o Territorio. São transportadas do centro para a margem as ultimas partidas de borracha. Varadouros pessimos. Neste mez capinam-se as roças e tambem plantam-se arroz, canna, bananeiras e mudas e galhos de seringueiras. Amadurecem as sementes das seringueiras.

Sendo este povo muito catholico, aguarda com impaciencia a chegada do padre que lá vem subindo encostando em todos os barracões, celebrando missas e fazendo alguns baptizados e casamentos. Como esta viagem religiosa é feita uma vez por anno, na occasião das enchentes, ha bastante serviço, tornando-se a desobriga muito rendosa.

Quem não conhece no Territorio os veneraveis sacerdotes monsenhor Tavora e padre Leite? Os casamentos religiosos são preferidos pelos seringueiros e são feitos sem editaes, pelo processo o mais summario possivel. Garantiram-me que sacerdotes sem escrupulo, chegaram a fazer casamentos « pelo rumo », que consiste em casar os nubentes que por qualquer motivo não puderam chegar até á margem com as simples declarações de um compadre de fogueira, que indica ao padre a direcção onde elles moram — dous ou mais dias de viagem, seja pela posição do sol, ou de uma arvore saliente qualquer.

A falta de mulheres tem sido a causa de muitos crimes. Estado sanitario: soffrivel.

CONCLUSÕES

Deante do vosso momentoso plano de melhoramentos para a Amazonia já convertido em lei, não se me occorrem presentemente outras medidas além das indicadas no presente relatório.

O povo acreano, que até hoje viveu descontente e desilludido dos auxilios que esperava do Governo Federal, sente-se reanimado e agradece a V. Ex. o braço que ora lhe estende.

Placido de Castro libertou o Acre do dominio boliviano e V. Ex., pondo em execução todos esses grandes melhoramentos, tambem merecerá dos acreanos e da patria o titulo de herde — herde do trabalho e do progresso.

Sentimos que por medida de economia fosse suspenso o serviço de recenseamento e estatistica do Territorio, o qual nos permitiria avaliar e confrontar os dados bem approximados o desenvolvimento provocado por esta delegacia em todos os ramos da actividade acreana. No emtanto, continuaremos cumprindo o nosso dever, estimulados pela vossa honrosa confiança e pelo vosso patriotico lema: Esforço e probidade.

Saude e fraternidade.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1912. — João Alberto Masó, delegado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1912

Alvaro da Costa Pinheiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio na qualidade de ex-conferente de 2ª classe da comissão fiscal administrativa das obras do porto de Rio de Janeiro. — Prove que é contribuinte, com quanto contribuía e sobre que ordenado, e si ficou quite de suas mensalidades na data em que foi exonerado e tambem quanto ficou a dever de joia e contribuições atrasadas e qual a importancia já amortizada.

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, aprovar as instrucções para a fiscalização do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, as quaes com esta baixam assignadas pelo director geral de Obras Publicas da mesma secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — Pedro de Toledo

Instrucções para a fiscalização do porto de Paranaguá, approvadas pela portaria desta data

Art. 1.º E' constituída de accordo com o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, uma fiscalização das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, cujos planos e orçamentos foram approvados pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911.

Art. 2.º A fiscalização terá, além disso, a seu cargo:

a) a organização da planta hydrographica de todo o estuario sujeito á maré, utilizando-se dos dados existentes que forem aproveitaveis, e procedendo annualmente a novas sondagens para verificar as modificações que porventura se apresentem no relevo do fundo;

b) a organização de um mappa da entrada da bahia de Paranaguá, assignalando os recifes submarinos que constituírem um perigo para a navegação;

c) a instalação de postos marégraphicos nos pontos convenientes, para o estudo da maré, comprehendendo cada posto um marégrapho registrador, um barographo, um termographo e um anemographo nos casos em que a topographia local o aconselhar;

d) a organização de uma planta das correntes no estuario, assignalando as direcções e velocidades das correntes de enchente e vassante, assim como da planta hydrographica do rio Ibitiré até o limite de propagação da maré no referido rio. acompanhada da serie

de perfis instantaneos que forem necessarios para a determinação do regimen desse rio;

e) a manutenção de um serviço regular de observação sobre a formação e movimento de dunas e sobre a marcha das areias ao longo da costa oceanica nas immediações da entrada da bahia de Paranaguá;

f) quaesquer obras complementares que forem resolvidas pelo ministro.

Art. 3.º Incumbe ao chefe da fiscalização:

a) representar o inspector junto ao governo estadual e á empresa contractante;

b) requisitar do inspector, mensalmente, o pagamento ao contractante, remetendo um certificado das obras;

c) velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e contractos em vigor, e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal;

d) fazer executar as presentes instrucções para os trabalhos a seu cargo, e expedir as ordens e detalhes de serviço necessarios á boa marcha dos mesmos;

e) informar o inspector sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo;

f) remetter ao inspector o balanço geral da receita e despesa até 31 de dezembro de cada anno e, dentro dos primeiros dias de cada mez, o balancete da receita e despesa do mez anterior, acompanhado de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da despesa realizada;

g) communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regimen das

guas, quando não esteja ao seu alcance removê-lo, e denunciar aquelles projectos de obras publicas ou particulares cuja realisação possa perturbar esse regimen;

h) colligir e organizar os dados e informações necessários á historia technica e commercial do porto de Paranaguá, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica;

i) receber da Delegacia Fiscal ou de qualquer outra repartição dependente do Ministerio da Fazenda no Estado do Paraná, as quantias que, por ordem do Thesouro Nacional e por solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, forem postas á sua disposição;

j) promover accordos amigaveis para as desapropriações de predios, terrenos e outras autorizadas pelo Governo, sujeitando-os á approvação do inspector, a quem tambem proporá o procedimento judicial, quando não conseguir o resultado amigavel com os respectivos proprietarios;

k) enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno o relatório do anno antecedente com todos os elementos indispensaveis;

l) requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contratantes das obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização prestará mensalmente contas á Delegacia Fiscal no Paraná.

Art. 5.º E' fixada em 18:000\$ a importancia maxima das despesas mensaes da fiscalização, não incluidas nesta quantia as despesas com as desapropriações.

Além dessa quantia, nenhuma despesa poderá ser feita sem autorização do inspector federal.

Art. 6.º A compra de materiaes será feita mediante pedido de preços a tres fornecedores, pelo menos, quando possível, devendo ser aberta concorrência publica para fornecimento acima da quantia de 2:000\$000.

Art. 7.º O pessoal do quadro compõe-se de: um chefe de fiscalização, um engenheiro de 1.ª classe, um engenheiro de 2.ª classe, um engenheiro de 3.ª classe, um conductor de 1.ª classe, tres conductores de 2.ª classe, um desenhista de 2.ª classe, um pagador, um 1.º escripturario, um 2.º escripturario, um 3.º escripturario e um servente.

§ 1.º As vagas serão preenchidas de accordo com o art. 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

§ 1.º O pagador auxiliará o serviço de expediente da fiscalização.

Art. 8.º Serão nomeados pelo ministro o chefe da fiscalização, os engenheiros e o pagador, sob proposta do inspector, e o demais pessoal por este, sob proposta do chefe da fiscalização.

Art. 9.º O pessoal do quadro que residir fóra da sede da fiscalização terá direito, quando nomeado, a um mez de vencimentos, a titulo de ajuda de custo, á passagem para si, sua familia (mulher, filhos, irmãs solteiras, mãe, irmãos menores e irmãs viúvas, quando habitarem o tecto do funcionario, e um criado) e entrará em exercício na vespera da sua partida.

Art. 10. O pessoal do quadro tomará posse na administração central, excepto aquelles que residirem fóra do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse na sede da fiscalização, que será na cidade de Paranaguá.

Art. 11. O ministro poderá nomear uma pessoa idonea que represente a Fazenda Nacional, activa e passivamente, em juizo ou fora d'elle, nos processos de desapropriação, autorizados pelo ministro, cabendo-lhe a gra-

tificação mensal de 500\$000. As funções desse representante cessarão com a terminação das desapropriações.

Art. 12. Compete especialmente ao chefe da fiscalização, por si ou pelo pessoal subordinado, velar pelo fiel cumprimento do contrato que tem de ser celebrado com o proponente preferido na concorrência aberta para as obras de melhoramento do porto e da bahia de Paranaguá, por edital de 17 de outubro de 1911.

Art. 13. A sede da fiscalização será na cidade de Paranaguá, e nenhum empregado

poderá afastar-se da sede dos trabalhos sem licença, exceptuando o chefe, dando conhecimento ao inspector, quando assim o exigir o serviço.

Art. 14. Para os casos omissos das presentes instruções vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

Art. 15. Os vencimentos do pessoal serão os da tabella annexa.

Directoria Geral de Obras Publicas, 16 de janeiro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

TABELLA

NUMERO	CATEGORIA	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
1	Chefe de fiscalização.....	14:000\$000	7:000\$000	21:000\$000
1	Engenheiro de 1.ª classe.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
1	Engenheiro de 2.ª classe.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Engenheiro de 3.ª classe.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1	Conductor de 1.ª classe.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
3	Conductores de 2.ª classe.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Desenhista de 2.ª classe.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	Pagador.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1	1.º escripturario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	2.º escripturario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1	3.º escripturario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000

Observações:

1.º O servente terá direito a uma diaria de 6\$000.

2.º Ao pagador será abonada para quebras uma porcentagem fixada em 10 % do respectivo vencimento, quando se achar no exercício de seu cargo.

3.º O chefe da fiscalização poderá admitir pessoal operario e jornaleiro, indispensavel ao serviço, pelo salario estabelecido em Paranaguá para os serviços publicos.

Directoria Geral de Obras Publicas, 16 de fevereiro de 1912.— *Leandro A. Ribeiro da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1.ª secção—N. 58—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1912.

Sr. ministro e secretario dos negocios da Fazenda.—Rogo-vos a expedição das necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja lavrada a escriptura de venda, á Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, da area de 5.145 metros quadrados de terreno pertencente á Caixa Especial de Portos, de accordo com a inclusa planta e ao preço de 30\$ o metro quadrado. A area em questão foi solicitada pela referida sociedade em requerimento de 20 de novembro do anno findo, e julgada precisa para as installações que, pela mesma vão alli ser feitas, e de accordo com a clausula N.º da escriptura de 13 de novembro de 1911, lavrada entre a extincta commissão fiscal administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro e o Moinho Fluminense. I, o terreno é vendido exclusivamente para as construcções necessarias á ligação do tunel subterraneo com a usina do Moinho Fluminense, assim como para as installações accessorias. II, a autorgada deverá apresentar á approvação da Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes as plantas completas da construcção que pretender effectuar. III, si no prazo de 30 dias da apresentação dos planos, estes não tiverem sido modificados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, serão considerados approvados. Saude e fraternidade.—*Pedro Toledo*.

Expediente de 26 de fevereiro de 1912

Remetten-se á Procuradoria da Republica, no Estado da S. Paulo, o processo relativo ao decreto n. 8.626, de 29 de março de anno proximo passado, que outorga o direito de desapropriações de terras á Companhia Bra-

zeleira de Energia, como elemento indispensavel á defesa da União, na acção proposta nesse juizo pelo Sr. Mauricio F. Klabin.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 26 de fevereiro, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude, ao cabineiro de 3.ª classe Henrique Dias da Cruz;

De 90 dias, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, ao guarda armazem Duarte Benjamin da Silva;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao canteiro da 3.ª divisão João da Silva Lopes;

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao aprendiz de limador da 4.ª divisão, Viriato Waldemiro Vianna.

Por portaria da mesma data foi concedida licença de 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao ajustador das officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José dos Santos Dias.

Expediente de 26 de fevereiro de 1912

Remetten-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, duas vias de plantas referentes aos melhoramentos do porto da Bahia, approvadas pelo decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911. (Officio n. 33).

Requerimentos despachados

Adherbal Borges Monteiro, fial da thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando o abono da gratificação adicional

de 10 %, sobre seus vencimentos.—Indeferido, por não ter o tempo de serviço effectivo exigido.

Presidente da Camara Municipal de Varzinha, solicitando um passe para a cidade de Lavras, para trabalhos eleitoraes.—Não pôde ser attendido, por ser este ministerio estranho a qualquer despesa de caracter eleitoral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1912

Octavio Castello Branco, praticante da agencia postal de Franca, no Estado de São Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de sua saúde.—Deferido.

Dia 22

Antonio Marcos da Silva, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas da eleição realizada em 30 de janeiro de 1912, para Deputados Federaes, remittidas á Secretaria da Camara dos Deputados, até o dia 14 de fevereiro do corrente anno

PARANÁ

DISTRICTO UNICO

Jacarizinho — 1ª, 3ª e 5ª secções, em duplicata; 2ª e 4ª secções.
S. José dos Pinhães — 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª secções e duplicata da primeira.
Borayuva — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Pirahy — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Campo Largo — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções.
Thomazina — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Serra Azul — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Tamandaré — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.
Deodoro — 1ª e 2ª secções.
Castro — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Curitiba — 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª secções.
União da Victoria — 1ª e 2ª secções.
Jaguahyva — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Rio Branco — 1ª e 3ª secções.
Rio Claro — 4ª secção.
Rio Negro — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
Guaratuba — 1ª e 2ª secções.
Antonina — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Entre Rios — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Lapa — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª secções.
Colombo — 1ª secção.
Morretes — 1ª secção.
Ribeirão Claro — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Palmyra — 1ª e 2ª secções.
Guarapuava — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª secções.
Triunfo — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Imbituva — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Irati — 1ª e 3ª secções.
Itayopolis — 1ª, 2ª e 4ª secções.
Prudentópolis — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Ipyranga — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Ponta Grossa — 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª secções.
S. Mathews — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Guarehessoba — 1ª e 2ª secções.
Paranaguá — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
S. José da Boa Vista — 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª secções.
Araucaria — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Campina Grande — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Marçal Mallet — 6ª secção.
Porto de Cima — 1ª secção.
Jaboticabal — 1ª e 2ª secções.
Palmeira — 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções.

GOYAZ

DISTRICTO UNICO

Campinas — 1ª secção.
Bomfim — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Bella Vista — 1ª e 2ª secções.
Caldas Novas — 5ª secção.
Corumbahyba — 1ª e 2ª secções.
Pouso Alto — 2ª e 3ª secções.
Campo Formosa — 1ª e 2ª secções.
Ipameri — 1ª, 2ª e 3ª secções.
Morrinhos — 1ª e 2ª secções.
Catalão — 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções.

PARÁ

DISTRICTO UNICO

Recebidas até o dia 19 do corrente mez.
Município de Belém — Secções: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 39ª, 40ª, 43ª, 44ª, 45ª, 48ª, 49ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60.

CEARÁ

Recebidas até 19 do corrente mez.

1º DISTRICTO

Fortaleza — 5ª e 7ª secções.
Pacatuba — 2ª, 3ª e 4ª secções.
Itú — 2ª e 4ª secções.
Guarany — 1ª secção.
Camocim — 4ª secção.
Maranguape — 1ª e 3ª secções.

2º DISTRICTO

Baturité — 1ª, 3ª e 5ª secções.
Mulungu — 1ª secção.
Pacoty — 1ª e 2ª secções.
Coité — 2ª secção.
Rodolpho Custodio Ferreira, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de fevereiro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Público, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton o sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Officio n. 324 da Directoria da Despesa Publica, de 14 de fevereiro corrente, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos ás repartições do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1912.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos, officinando-se ao ministerio nos termos dos pareceres.

Processos de distribuição dos seguintes creditos, á conta do orçamento de 1911:

De 161:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas de que trata o decreto n. 9.244, de 28 de dezembro de 1911; De 138:282\$500 á no Estado do Ceará, idem das verbas 3ª e 4ª.

De 1:000\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 17ª.

De 7:400\$ á no Estado de Minas Geraes, 10:400\$ á no do Rio Grande do Sul e 17:200\$ á no de S. Paulo, idem da verba 22ª.

De 951:923\$148, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, idem a que se refere o decreto n. 9.281, de 30 de dezembro de 1911;

Processo referente á distribuição a varias repartições do Ministerio da Fazenda do cre-

dito de 106:579\$350, aberto pelo decreto n. 9.364, de 14 de fevereiro deste anno, para despesas de pessoal das verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª e 39ª do exercicio de 1912.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Maria Antonietta de Souza Senna Caldas, viúva do fiel do thesoureiro da extincta Alfandega de Macahé Antonio Francisco de Senna Caldas, na importancia annual de 325\$, e a seus filhos menores Antonio e Maria Candida de Senna Caldas, na de 162\$500 a cada um.

De montepio do Exercito:

A D. Maurícia Teixeira de Carvalho, mãe viúva do alferes do Exercito Frederico Teixeira de Carvalho, na importancia mensal de 60\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Herminia Martins Machado da Rocha, viúva do 2º tenente do Exercito Manoel Rufino da Rocha, nas importancias mensaes de 57\$600 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao 1º official da Directoria Geral dos Correios José Lucio Alves, com o vencimento annual de 10:080\$, visto contar 30 annos, tres mezas e um dia de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Edith de Carvalho Ramos, viúva do ex-3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro João José Ramos, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Leonel, Olga, Ary e Nayr, na de 150\$ a cada um. O tribunal considerou legal a concessão do montepio e ordenou o registro da despesa, excluida a quantia do 150\$, correspondente á quota para funeral ou luto, visto competir aos habilitados maior quantia.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 50, de 2 do corrente, pedindo que seja concedido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o credito de £ 267.500-0-0, ou 2.378:075\$, ouro, para despesas á conta da verba 30ª do exercicio de 1911.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Ns. 79 e 172, de 6 e 22, referentes á annualização das quantias de 10:000\$ e 3:000\$ do credito distribuido á Directoria do Contabilidade da Marinha, para despesas das verbas 9ª e 23ª.—O tribunal fez registrar a annullação de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 13, de 26 do janeiro findo, consultando sobre a abertura do credito de 300.000\$ para despesas com os estudos do prolongamento e ramaes da linha da Estrada de Ferro de Santa Catharina.—O tribunal resolveu que se aguarde o registro do contracto.

N. 14, de 3 deste mez, transmittindo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 4ª, 10ª e 13ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1912.—O tribunal deliberou sobre a distribuição dos creditos da verba 13ª, autorizando o respectivo registro, menos quanto á importancia de 60\$, de mais comprehendida na do vencimento do machinista da lancha a vapor, de accordo com o parecer.

Ns. 16 e 21, de 3 e 16, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 11ª, 14ª e 3ª do orçamento do ministerio para o exer-

cício de 1912.—O tribunal deu registro às tabeas.

N. 19, de 14, com cópia do decreto n. 9.361, de 7 do corrente, abrindo o credito de 1.280.000\$, para proseguimento dos trabalhos da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul.—O tribunal fez registrar o credito.

N. 301, de 21, sobre a concessão á Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, dos creditos de 50.000\$, para construção de um caes e demais melhoramentos do porto da Parnahyba, e de 80.000\$, para estudos e melhoramentos do porto da Amarração na barra de Igarassú, no mencionado Estado, por conta do que foi aberto pelos decretos ns. 9.324 e 9.323, de 17 de janeiro deste anno.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 209, de 5 de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 9.353, de 31 de janeiro findo, que abre o credito especial de 200.000\$, ouro, para occorrer ás despesas com a embalagem e transporte dos productos que figuraram nas exposições de Bruxellas e Turim e liquidar os compromissos resultantes das mesmas exposições.—O tribunal autorizou o registro do credito.

N. 381, de 7, solicitando a transferencia para o actual exercicio de 1912 do saldo de 1.192.377\$500 do credito especial aberto pelo decreto n. 8.462, de 27 de dezembro de 1911.—O tribunal mandou dar registro á transferencia do alludido saldo.

N. 3.283, de 17 de novembro de 1911, pedindo que do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 17ª do orçamento de 1911, seja annullada a quantia de 3.000\$.—O tribunal determinou que se faça a annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 301, de 18 de janeiro proximo findo, requisitando o pagamento do soldo annual de 12.480\$ ao major graduado da Brigada Policial Joaquim Antonio Lopes, reformado por decreto de 10 daquelle mez.—O tribunal deu registro á importância de 12.178\$064, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 381, de 24, pedindo que seja pago annualmente o soldo de 6.720\$ ao capitão da dita brigada Fernando Alves da Souza Alão, reformado por decreto de 17.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar nova certidão dos assentamentos do official, visto estar incompleta, quanto ao tempo de serviço do mesmo, a que se acha annexa ao processo.

Ns. 387, 432 e 436, de 24 e 27, solicitando o pagamento dos soldos mensaes, na razão de 25 diários, á praça do Corpo de Bombeiros Bento Alvarés Junior e ao ansepeçada da Brigada Policial Francisco Alexandrino da Cunha, reformados por decretos de 17 daquelle mez, e na razão de 2\$100 diários ao cabo de esquadrá da mesma brigada, Manoel Joaquim Fernandes, reformado também por decreto de 17 do dito mez de janeiro.—O tribunal autorizou o registro das quantias de 700\$ e 735\$ para pagamento ás duas ultimas praças e da importância precisa para o da primeira até 31 de dezembro deste anno, como creditos distribuidos ao Thesouro Nacional.

Ns. 401 e 429, de 26 e 27, referentes á concessão dos creditos:

De 3.853\$225 ao Thesouro Nacional, para despesas de que trata o decreto n. 9.236, de 20 de dezembro findo;

De 100.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, idem da verba 34ª do orçamento de 1912.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 472, de 31, em resposta ao officio n. 334 deste tribunal, de 13 de dezembro ultimo, pedindo novamente reconsideração do despacho de 20 de outubro de 1911, pelo qual o tribunal negou registro á despesa com o pagamento do soldo mensal de 39\$550 á praça reformada do Corpo de Bombeiros Carlos Fernandes de Azevedo, a que se referiram os avisos ns. 4.067 e 4.751, de 2 de outubro e 21 de novembro de 1911.—O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ns. 515 e 633, de 5 e 9 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos de 350.000\$, para occorrer á terminação das obras e instalação do hospital de tuberculosos, que está sendo construido pela instituição da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, em Cascadura; e de 1.425\$, para o pagamento de subsidios atrasados que competem, em 1891, ao finado ex-deputado pelo Estado de Minas Geraes, Dr. João das Chagas Lobato.—O tribunal resolveu quanto á primeira consulta que, em vista do final da autorização contida na lei do orçamento e a que se refere o parecer, ficou aberto o credito de 350.000\$, e quanto á segunda mandou responder negativamente, visto não ter sido revigorada na actual lei do orçamento a autorização constante da anterior.

N. 546, de 5, consultando ácerca da abertura do credito de 162.720\$, para a despesa, no corrente anno, com o augmento de 50 %, 40 % e 30 % dos vencimentos dos juizes federaes e substitutos.—O tribunal foi de parecer que o credito póda ser legalmente aberto.

N. 568, também de 5, requisitando o pagamento, pela verba 13ª do orçamento de 1912, de uma conta de Antonio Vianna & Comp., na importância de 523\$100, proveniente de diversos artigos fornecidos á directoria do Forum, em janeiro findo.—O tribunal negou registro á despesa, visto exceder á quota do credito votado.

Ns. 635, 636 e 637, de 14, com as tabeas de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes nos Estados, para as despesas do ministerio no exercicio de 1912, de accôrdo com a lei n. 2.544, de 4 de janeiro proximo findo.—O tribunal ordenou o registro das tabeas.

Ns. 4.649 e 5.102, de 11 de novembro e 19 de dezembro de 1911, relativos ao pagamento de 24\$000 ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Paulino Basto, proveniente de encadernações feitas para a secretaria de Estado do ministerio, em outubro ultimo, á conta da verba 10ª do orçamento daquelle anno;

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 38, de 8 do corrente, solicitando que, pela verba 1ª, seja indemnizado o porteiro interino da secretaria de Estado do ministerio, Antonio Pereira de Miranda, da quantia de 1.935\$, papel, de despesas feitas á sua custa para a mesma secretaria, em janeiro proximo findo.—O tribunal mandou registrar a despesa, excididas as despesas de 50\$ e 20\$ a que se referem os documentos ns. 11 e 13 do processo, ex-ri do art. 10 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas:

Do thesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco, Rodolpho Palma Forte, de 1 de janeiro da 1908 a 31 de março de 1909, exercicio de 1908;

Do ex-agente do Correio, Virgilio Severino de Oliveira, de Santa Maria, no Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1907 a 9 de maio de 1911.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accôrdoes.

Do fiel de 1ª classe Raymundo Athanasio de

Barros e Vasconcellos, de 23 de dezembro do 1906 a 23 de fevereiro de 1907, em que serviu de commissario da canhoneira *Acari*.—O tribunal fez lavrar accôrdo, fixando em 1.314\$899 o alcance verificado nas contas do referido fiel.

Do commissario da Armada, Cesar Alves, de 20 de julho a 23 de dezembro de 1910, quando embarcado no couraçado *Deodoro*.—O tribunal, reconhecendo o caso de força maior que tornou impossivel a apuração das contas de que se trata, ordenou o truncamento das mesmas, lavrando-se neste sentido o competente accôrdo.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes Alexandre Coelho de Sá, em Tubarão, no Estado da Santa Catharina, de 350\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão do alludido responsavel e de seus prepostos, considerou a fiança idonea e sufficiente.

Da agente do Correio do Sacco, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Bella de Siqueira Moura, de 1.200\$, em uma apolico da di. 111, publica de 1.000\$ e 200\$ em moeda corrente, pertencentes ao Dr. José Nunes de Siqueira.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de ser reconhecida a firma do tabellião de Campos no documento de fs. 3 v. do processo.

De levantamento de fiança:

Requerimentos:

De D. Attilia da Veiga Cabral Dias, viúva de Alfredo Whatley Dias, ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo que seja dada baixa na fiança prestada pelo dito responsavel em garantia de sua gestão no referido cargo de escrivão daquelle collectoria.—O tribunal resolveu que se de baixa na fiança do responsavel de quem se trata.

Foi approvada a redacção dos accôrdoes lavrados nos processos apresentados nas sessões de 8 a 16 do corrente e referentes ás contas dos medicos da Armada, Drs. José de Cerqueira Daltro e João Alves Borges, dos commissarios Luiz Gonzaga Escobar, Candido Lobato de Azevedo Coutinho, João Baptista Baillariny, Luiz de Queiroz Meneses e 1º tenente Manoel Franco de Araujo, dos secretarios da Escola de Marinha Mercante do Pará, Felinto Borges Paula Pinho, do secretario da Capitania do Porto do Espirito Santo, Aristoteles da Silva Santos, do encarregado de diligencias Januario Modesto Souto de Andra le, do engenheiro machinista Diniz Mendes Salgado Lobo, dos pharoleiros Victorio Galazans de Oliveira, Raymundo Gomes de Oliveira Filho e Manoel Alves Feitosa, do ex-collector federal Nicoláo de Almeida Simizalli, da agente do Correio D. Adellina Amelia de Figueiredo e dos ex-agentes do Correio DD. Margarida Radmaker Vaz Pinto Coelho da Cunha e Mariana Theodora de Abreu Souza, Salvador Zangari, João Luiz Gonzaga e Albino Pereira Lima, mandando expadirlhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector e ex-agentes do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adelantamentos que receberam:

De 76.637\$162, pelo coronel commandante da brigada policial, com despesas da mesma corporação, nos mezes de novembro e dezembro de 1911;

De 5.000\$, pelo Dr. Thomaz Cavalcanti do Gusmão, com o recolhimento da mesma á thesouraria geral do Thesouro Nacional;

De 900\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despesas a seu cargo, no mez de dezembro ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Viagem e Obras Publicas— Avisos:

Ns. 241, 251, 262, 263 e 266, de 9, 14 e 16 do corrente, idem de 4:375\$700, 17:565\$000, 2:111\$620, 2:198\$ e 64\$, a diversos, de fornecimentos e alugueis de predios á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, durante o anno proximo findo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 417, de 8 do corrente, pagamento de 1:634\$838, da folha dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

N. 248, de 29 de janeiro findo, pagamento de 831\$, em que importam as folhas de diarias a que fizeram jús o professor e o ajudante de professor ambulante do ensino agromonico, Arthur Gama de Avellar e Arthur da Cunha Barros, nos meses de novembro e dezembro do anno passado;

Ns. 171, 230, 337 e 347, de 22 e 29 de janeiro, e 3 e 7 de corrente, idem de 3:575\$180, 4:635\$500, 52\$300 e 264\$670, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

Ns. 287 e 305, de 3 e 5 deste mez, idem de 80\$ e 600\$, a Henrique Cezar da Fonseca Vaz e outro, da vencimentos;

N. 311, de 5, idem de 350\$, a diversos, de aluguel do predio;

N. 328, idem idem de 2:493\$600, idem de passagens e transportes;

N. 254, de 29 de janeiro ultimo, idem de 198\$640, ao Dr. Nicolas Athanassof, como indenização;

N. 431, de 14 do corrente, idem de 2:000\$, a Ernesto Reis da Gama Corqueira e outro, de ajudas de custo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 749, de 19 do corrente, pagamento de 6:437\$483, a Gomes Pereira, de fornecimentos a Secretaria de Estado, e para o serviço da Guarda Nacional, em janeiro;

N. 680, de 15, idem de 100\$, ao porteiro desta Secretaria de Estado, de gratificação;

N. 614, de 7, idem de 25\$, ao agente-the-soureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, como indenização;

Ns. 616 e 620, idem idem de 1:166\$666 e 35\$, a Lopes Gomes & Comp. e outros, de alugueis de predios;

N. 633, de 11, idem de 3:916\$123, a Felix Feury de Souza Amorim, de gratificação e ajuda de custo;

N. 270, de 17 de janeiro proximo findo, idem de 133\$, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, como indenização.

—Ministerio das Relações Exteriores— Avisos:

N. 50, de 13 do corrente, pagamento de 400\$, a José Joaquim Muniz de Aragão, de gratificação;

Ns. 41 e 45, de 9, idem de 40\$, 168\$500, 516\$100, 125\$ e 60\$, a diversos, de trabalhos e fornecimentos, por conta desse ministerio;

N. 46, de 9, idem de 36:000\$, á conta do n. 4 da verba III, do exercicio de 1911.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 13, 17 e 18 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 9 de janeiro e 14 deste mez, pagamento de 1:700\$ e 6:167\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos durante o anno proximo findo;

N. 39, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 de janeiro ultimo, idem de 1:800\$ ao porteiro, para attender ás despesas miudas a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Miranda Souza & Comp., pagamento de 13:524\$, de divida do exercicio de 1908;

De Great Western of Brazil Railway Company, idem de 15\$310, idem;

Do Dr. João Pedroso L. A. Teto de Albuquerque, Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, *Jornal do Brazil*, Fred. Figner e José Curvello d'Avila, idem de 1:455\$980, 1:636\$391, 210\$, 425\$ e 1:000\$, dividas de 1909;

De Silva & Granado, Paulo Passos & Comp. e Domingos Fernandes Pinto & Comp., idem de 3:235\$500, 119\$942 e 650\$, idem de 1910;

De D. Luciana Eponina de Sá, idem de 7:770\$, idem de 1895 a 1903;

De DD. Ida e Idalina Reguira Cavalcante e outros, idem de 4:409\$677, idem de 1909 e 1910;

Do coronel Ernesto de Campos Lima, Diogo Vaz Lobo e outro, idem de 150\$ e 49:310\$875, idem, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná;

De João Ferreira de Souza Mello, José Luiz Rêchilo, Francisco Sant'Anna, Gaspar Teixeira & Irmãos, Empresa das Docas de Pernambuco, Empresa do *Diario da Bahia* e Abel Pereira Cardoso, idem de 33\$330, 234\$709, 116\$300, 1:040\$800, 339\$, 430\$400, 363\$800, idem de 1908, 1909 e 1910, idem ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe, Santa Catharina, Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Piauí;

De Porcio de Sá Ribeiro e Febrésino & Comp., idem de 1:000\$ e 309\$, idem de 1908 e 1910, por distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas;

De Luiz Rodrigues dos Santos e Bemvinda Valente Barroso de Andrade e outros, idem de 430\$500 e 441\$666, idem de 1907 a 1910, idem á no Ceará;

De Souza Barros e Fructuoso Candido Meyer Chará, idem de 579\$500 e 1:726\$660, idem de 1909 e 1910, idem á no Rio Grande do Sul.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 109, de 7 do corrente, pagamento de 34:838\$951, a diversos, de fornecimentos á commissão constructora da Villa Militar, durante o anno proximo findo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Faço publico, de ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, que todos os funcionarios da justiça deste districto deverão remetter a esta secretaria, dentro do prazo de oito dias da data da sua entrada em exercicio, a respectiva certidão ex-vi do art. 30 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, sob as penas da lei. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de fevereiro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados, para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por José Gaspar de Souza, socio da firma fallida Alberto & Gaspar

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte de José Gaspar de Souza, socio da firma fallida Alberto & Gaspar, lhe

foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial.—Alberto & Gaspar, cuja fallencia transitou por este juizo, e na qual fez concordata extincta o socio José Gaspar de Souza, achando-se a mesma concordata cumprida, como se verifica da sentença transcripta (documento junto), os supplicantes veem requerer a V. Ex. que, para os fins de se reabilitar na forma da lei, vos digneis mandar expedir editaes na forma do art. 146 do decreto 2.024, de 17 de dezembro de 1908, apoz os quaes, ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, deverão os autos serem conclusos para julgamento final. Nestes termos. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912. J. D. Miranda Monteiro, advogado (Estava sellada). Despacho: A., como requerem 24 de janeiro de 1912. Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias aos interessados, para, dentro desse prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por José Gaspar de Souza, socio da firma fallida Alberto & Gaspar. ¶ para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912. E eu, João de Souza Pires Junior, o escrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Jorge Miguel Dib

AVISO AOS CREDITORES

Communica-se aos credoras da fallencia de Jorge Miguel Dib que a assembleia terá logar no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Salomão Mansur & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Salomão Mansur & Irmão, que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 125, e de seus socios pessoal e solidariamente responsáveis, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Seabra & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Salomão Mansur & Irmão, que foram estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 125, por sentença deste juizo de 21 de fevereiro de 1912, ás 2 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de dezembro de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Seabra & Comp., residentes á rua Visconde de Inhamum n. 80, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de março de 1912, á 1 hora

da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Foram afixados nesta pretoria os editaes do casamento de João Mendes Cardoso com Guimar Peixoto de Magalhães, Arnaldo Faro da Costa Rebello com Maria de Almeida Corréa, José Valentim Pereira da Silva Junior com Sylvia Fróes e Manoel da Cunha Lima Junior com Honorina Gomes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Casemiro Cunha para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Casemiro Cunha por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal, e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requerer por isso o Dr. 6º adjuncto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito réo Casemiro Cunha, para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os mais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á rua de S. Christovão n. 394. Rio, 26 de fevereiro de 1912. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, escrevi, e eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subcrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Estado de S. Paulo

Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Com prazo de 90 dias para citação de D. Antonia Maria Rodrigues e Manoel de Jesus Rodrigues de Castro, herdeiros de José Joaquim Rodrigues de Castro ou seus successores, e outros condôminos que por ventura existam, herdeiros ou successores directos ou indirectos do finado Manoel Antonio da Silva, condôminos do immovel, vertentes do Ribeirão Vermelho, situado nesta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

O Dr. José Manoel Machado de Arango Filho, juiz de direito desta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que, por parte do coronel Carlos Neves e José Senis, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. coronel juiz de direito substituto. Por seu advogado e procurador no fim assignado, dizem o coronel Carlos Neves e José Senis, domiciliados na capital do Estado: a) que, por compras feitas a José Joaquim Rodrigues de Castro, por escripturas publicas lavradas em Dona Corregos, nas notas do tabellão Leão Brazil, em data de 24 de janeiro de 1895 (documentos ns. 2 e 3), são senhores e possuidores de duas terças partes de uma area de terras na fazenda Ribeirão Vermelho, do districto de paz e municipio do Espírito Santo do Turvo, desta comarca, comprehendendo dita area as vertentes da agua da Consulta e de seus tribu-

tarios e as vertentes do lado direito da agua do Barreiro, uma e outra desde as suas cabeceiras até a sua foz no Ribeirão Vermelho, como se vê das seguintes divisas, constantes dos respectivos titulos de *jus in re*: a) principia na agua da Consulta, por esta acima pelo espigão do lado direito, dividando com Miguel Rodrigues de Moura, rodeando as cabeceiras pelo dito espigão, dividando com quem de direito, a procurar a cabeceira da agua do Barreiro, descendo pelo veio da agua até ao Ribeirão Vermelho e por este abaixo até o ponto de começo; b) que as ditas terras, conhecidas pela denominação de Ribeirão Vermelho, pertenceram primeiramente a Manoel Antonio da Silva e José Joaquim Rodrigues de Castro as adquiriu em sua integridade por compra feita aos herdeiros deste, de nomes Dorothea Maria de Jesus, Maria Florencia de Jesus, Francisca Candida Maria de Jesus, Manoel Antonio de Souza, Antonio Francisco de Souza, Florencia Maria de Jesus, João Baptista de Oliveira, Francisco Jeronymo de Souza e José Antonio de Souza, por escripturas de 31 de dezembro de 1894 e 2 de janeiro de 1895; c) que José Joaquim Rodrigues de Castro falleceu, sendo seus herdeiros D. Antonia Maria Rodrigues e Manoel de Jesus Rodrigues de Castro, aquella residente em Portugal e este em lugar ignorado, sendo que, além dos supplicantes, são estes os unicos condôminos conhecidos do immovel, presumindo-se, no entretanto, a existencia de outros herdeiros ou successores do finado Manoel Antonio da Silva; d) que não convido aos supplicantes permanecerem por mais tempo no estado de communhão em que se acham, querem, de accordo com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, promover a divisão geodesica do referido immovel, *Vertentes do Ribeirão Vermelho*, para o fim de separarem e demarcarem os seus respectivos quinhões, assim como os dos demais condôminos. E assim, pedem e requerem a V. Ex. que D. e A. esta com os documentos juntos, se digne mandar citar, por edital com o prazo de 90 dias, que deverá ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local, pelo *Diario Official* do Estado e pelo da União, a D. Antonia Maria Rodrigues e Manoel de Jesus Rodrigues de Castro, herdeiros de José Joaquim Rodrigues de Castro, ou seus successores, e outros condôminos que por ventura existam, herdeiros ou successores directos, ou indirectos do finado Manoel Antonio da Silva, todos para, inclusive o Dr. curador geral da comarca e ex-ri *legis* curador á lide, cuja citação tambem se requer, comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo do edital, contado da sua primeira publicação no *Diario Official* da União, afim de se louvarem com os supplicantes em arremensor e arbitradores e respectivos supplettes que procedam á medição e divisão do referido immovel, abonarem-se as respectivas despesas e verem-se-lhes assignar o prazo de 10 dias para a contestação, penas de revelia e lançamento, valendo as citações para todos os demais termos e actos judiciaes da causa até final sentença e execução. Os supplicantes avaliam esta causa em 20.000\$000 e protestam por offerecimentos da testemunhas que esclareçam os peritos sobre os pontos de facto, concernentes, á confinção do immovel pela junção de mais documentos e pela citação de quaesquer outros condôminos, de cuja existencia venham a ter conhecimento antes da contestação da lide e requerem, outrossim, a V. Ex. se digne marcar dia, hora e lugar para se proceder á justificação de ausencia exigida pelo art. 8º do citado decreto com testemunhas que serão apresentadas no actº, intimado o Dr. curador geral para assistir, pena de revelia. Do deferimento R.R. Mercê. (Sobre duas estampilhas: estaduais no valor total de quatrocentos réis). Santa Cruz do

Rio Pardo, 15 de outubro de 1911. — Agnelo Villas Boas, advogado. Despacho: D. e A. Como requer. Designe o escrivão dia e hora para a justificação requerida. Santa Cruz, 17 de outubro de 1911. — A. Piedade. Distribuição: Ao 2º officio, 18 de outubro de 1911. — Distribuidor interino, Nogueira. Feita a justificação, nella proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc.: Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de condôminos da fazenda Ribeirão Vermelho, sita no municipio do Espírito Santo do Turvo, nesta comarca, representantes ou successores do finado José Joaquim Rodrigues de Castro, proprietario ou co-proprietario, que dizem ter si lo da alludida fazenda, pelo que sejam publicados e afixados editaes conforme o pedido na petição inicial e segundo as prescripções legais. Custas ex-causa. Santa Cruz do Rio Pardo, 8 de fevereiro de 1912. — José M. Machado de Arango Filho. Nada mais em dita sentença e em virtude de tudo mandei lavrar o presente edital com o prazo de 90 dias para ser afixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official* do Estado, pelo *Diario Official* da União e pela imprensa local, pelo qual chamo e cito os condôminos ausentes da fazenda do Ribeirão Vermelho, situada no municipio do Espírito Santo do Turvo, desta comarca, e residentes em lugar incerto e não sabido, representantes ou successores do finado José Joaquim Rodrigues de Castro, proprietario ou co-proprietario que dizem ter si lo da referida fazenda e outros condôminos que por ventura existam, herdeiros ou successores directos ou indirectos do finado Manoel Antonio da Silva, todos para virem á primeira audiencia deste juizo após a expiração deste edital, prazo que deverá ser contado da data de sua publicação pelo *Diario Official* da União e do feitas todas as citações pessoais, se louvarem com os supplicantes em arremensor, arbitradores e respectivos supplettes que procedam na forma da lei á medição e divisão da referida fazenda, abonarem as necessarias despesas do processo, verem-se-lhes assignar o prazo legal para a contestação e para todos os demais termos e actos judiciaes da causa até sentença final e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Faço sciente, outrossim, que as audiencias deste juizo teem lugar no dia da segunda-feira de cada semana e quando feriado o impedido esse dia, no dia immediato util, ao meio dia, na sala do Jury, edificio do Forum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, em 9 de fevereiro de 1912. Eu, Juvenal Augusto Alon de Carvalho, escrivão, a subcrevi. — José Manoel Machado de Arango Filho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.804

Germano Boettcher, negociante matriculado, estabelecido nesta cidade á rua da Quitanda n. 183, apresenta a registro a marca acima, que adopta para distinguir whisky, gen-brá, gin, cognac, fernet, vermouth, vinhos e licores de seu commercio, consistente na figura de um cavallo e nas palavras «Cavallo Branco», característicos da marca. Será usada esta marca em caixas, cascos, garrafas ou outros recipientes que contiverem as referidas bebidas, assim como em cartazes, annuncios e reclames, em qualquer idioma, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. — Germano Boettcher (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 21 de fevereiro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.804 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, excepto

para o cognac. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.803

Germano Boettcher, negociante matriculado, estabeleceu nesta cidade a rua da Quitanda n. 183, apresenta a marca acima, que adopta para distinguir sal nacional ou estrangeiro de seu commercio, consistente na figura de um peixe e no vocabulo que se vê por baixo desta «Peixe», característicos da marca, tendo encimadas na referida figura as palavras «Sal Superior» e por baixo do precitado nome as palavras «Marca registrada». Esta marca será usada em saccos, caixas, vidros, pacotes e outros envolveres que contiverem o referido artigo, assim como em cartazes, annuncios e reclamações, podendo variar em cores, typos e dimensões. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912. — *Germano Boettcher* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 21 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob 7.803 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.806

A. Peixoto & Irmão, estabelecidos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 218, adoptam, para distinguir uma qualidade de vinho de mesa de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras, contendo um galhardete com uma faixa fluctuando em forma de S sob a figura do sol radiante, marca já registrada sob n. 7.369, ladeada de diversos dizeres, vendo-se abaixo as palavras «Belleza do Dourô» e as inscrições «Importado directamente e engarrafado por A. Peixoto & Irmão». Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — *A. Peixoto & Irmão* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 21 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.806 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 26:

Em ouro.....	194:324\$770
Em papel.....	312:733\$935
Total.....	507:058\$705

Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	9.191:398\$879
Em igual periodo de 1911...	7.998:688\$692

Diferença a maior em 1912.. 1.192:710\$187

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	25:308\$732
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	6:883\$000
Bebidas.....	11:781\$000
Phosphoros.....	11:000\$000
Calçado.....	2:423\$000
Velas.....	3:730\$000
Perfumarias....	608\$400
E. pharmaceuticas.....	1:840\$000
Vinagre.....	421\$000
Conservas.....	2:500\$000
Chapeos.....	2:319\$000
Tecidos.....	13:073\$000
Registro.....	6:710\$000
	69:558\$700

Extraordinaria.....	158:133\$446
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	302\$350
	253:382\$128

Renda de 1 a 23 de fevereiro	2.575:409\$619
------------------------------	----------------

2.828:791\$747

Em igual periodo de 1911....	3.721:072\$413
------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COM SEIS SALAS PARA CARTORIOS, UM COMMOD SANITARIO NO TERRENO EM QUE FUNCIONA O SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY, E CONCERTOS NO PAVILHÃO EM QUE FUNCIONA O MESMO TRIBUNAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 761, de 19 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 5 de março, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para construção de um predio com seis salas para cartorios e um commodo sanitario no terreno em que funciona o Segundo Tribunal do Jury, e concertos no pavilhão em que funciona o mesmo Tribunal de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fe-

chada em envolvere lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será clavado a 2:400\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 40:485\$245;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferença recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1ª, os cartorios serão construidos de accordo com a planta existente neste escriptorio e especificações abaixo;

2ª, as alvenarias dos alicerces até a altura do vigamento serão de pedra, com argamassa de 1x3 de cimento e areia; e bem assim as de tijolo;

3ª, o embôco e reboco externo serão de 1x1 de cimento e areia; e o interno de um do cal por dous de areia;

4ª, o concreto será de um de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada, cujos pedacos deverão passar em um anel de 0,05 do diametro.

5ª, os rodapés serão de ladrilho e assentes sobre argamassa de cimento e areia em par-

tes iguaes, e bem assim o azulejo do comodo sanitario;

6ª, o madeiramento da cobertura será todo de madeira de lei, sendo as telhas francezas;

7ª, o vigamento do soalho será em vigas «Segwall», perfil 18, revestidas com Xilolite;

8ª, as soleiras serão de marmore;

9ª, Os forros serão de cedro, s/c, cimallia, aba e greza;

10ª, as esquadrias serão todas de madeira de lei, sendo as janelas de metade de vidro e metade de venezianas, com bandeiras de ferro, e as portas de par com tres almofadas;

11ª, as esquadrias e forros serão pintados a oleo e bem assim as bandeiras, grades, etc.;

12ª, a pintura interna será a olsina e a externa, calação a cor.

Comodo sanitario

13ª, azulejos nas paredes, até a altura de dous metros;

14ª, paredes divisorias de cimento armado de 0m,05, revestidas de azulejos;

15ª, portas singelas para o *walter-closet*;

16ª, fornecimentos e instalação de dous *walter-closet*, um miatorio «Adamant» para duas pessoas, tres lavatorios com espelho, tudo prompto a funcionar;

17ª, as callias e conductores serão de cobre de 14;

18ª, os encanamentos subterraneos para aguas pluvias, serão de barro vidrado e ligados ás galerias existentes;

19ª, calçada em volta do edificio, com meio fio, concreto de 1m de largura e 0,15 de altura, levando capeamento de cimento e areia 1x1;

20ª, as ferragens serão de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio;

21ª, os alicerres terão a profundidade de accordo com as exigencias do terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

22ª, o contractante procederá á demolição e remoção do entulho do predio existente, pertencendo ao ministerio o material aproveitavel;

Concertos no pasilho do Tribunal

23ª, os concertos serão feitos de accordo com a planta existente neste escriptorio e as especificações acima mencionadas;

24ª, concretização de toda a area e soalho de madeira, correndo por conta do contractante o aterro, caso seja necessario fazel-o;

25ª, pintura, a olsina, das paredes internas, com as mãos de tinta necessarias, a juizo da administração;

26ª, As esquadrias serão aproveitadas;

27ª, calação externa a cor;

28ª, abertura de um vão de janella na sala que serve de dormitorio aos jurados, aproveitando a esquadria já existente de um vão, que deverá ser fechado;

29ª, comodo sanitario para juiz;

Divisão de cimento armado para *Walter-Closet*.

Azulejo para as paredes.

Fornecimento e assentamento do *Walter-Closet*.

Idem do lavatorio.

Substituição do rodapé por ladrilho ceramica.

Pintura de forros e esquadrias.

Varanda nos fundos coberta com eternito.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA TERMINAÇÃO DAS OBRAS DA OITAVA PRETORIA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento de aviso n. 760, de 19 do corrente, do Exmo.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, *faco publico que, no dia 2 de março, às 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da 8ª Pretoria, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:*

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o depósito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, às 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 12:867\$373;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias, estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recaiá no proponente que já tenha executado trabalho de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregarse será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois do entregue e acceto pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Entrada:

1. Pintura, a olsina, das paredes.

Concerto do estuque do tecto.

Pintura, a olsina, do tecto.

Idem, a oleo, do portão.

Caixa de madeira pintada para o registro do gaz.

Vestibulo:

2. Revestimento das paredes com azulejo.

Pintura, a olsina, do tecto.

Idem, idem, das paredes.

3. Abertura de uma porta para comunicação do vestibulo com a W. C.

Esquadria para a abertura, com marcas a pintada.

Mudança de um miatorio, com reposição do azulejo.

Colocação de uma grade de ferro na janella da W. C.

Pintura a oleo da mesma grade.

4. Escada em dous lauces de 1,50 de largura com dormentes de ferro, triangulos, capa e espelhos de marmore, balaustre de ferro batido com corrimão de metal inclusive.

5. Pintura nas galerias e patamar da escada, a olsina.

6. Rodapés de madeira pintados nas galerias da escada, com 0,30 de altura.

7. Pintura, a olsina, do tecto a estuque sobre as galerias.

8. Rodapé de madeira de 0,30, pintado na sala dos fundos do 2º pavimento.

Segundo pavimento:

9. Pintura a oleo dos portões.

10. Idem dos rodapés.

11. Emboco e reboco com argamassa do 1 x 3 de cal e areia, e calação na subida da escada da mansarda.

12. Tecto de estuque.

13. Pintura a oleo da escada.

14. Calafetar e afogar os soalhos do 2º pavimento.

Salão da frente:

15. Revestimento das paredes com gesso o pintura a olsina.

Tecto de estuque e pintura a olsina.

Rodapé de madeira de lei de 0,30 e pintura do mesmo.

16. Pintura a verniz de pincel da esquadria exterior.

17. pintura a oleo das portas e caixas da esquadrias.

18. forro de estuque sobre a galeria da escada principal.

19. Gradil para fechar o terreno ao lado do edificio, com portão de 2m e soleira de cantaria e pintura a oleo do gradil.

Apparelhos de iluminação

20, entrada principal, um lustre;

Andar terreo, arandellas;

Salão principal, lustre e arandellas de duas luzes;

Andar superior, arandellas;

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPAROS E PINTURA GERAL DO
PRÓPRIO NACIONAL, ONDE FUNCIONA O 7º POSTO
POLICIAL NA PRAIA DE BOTAFOGO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 744, de 16 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para os reparos e pintura geral do proprio nacional em que funciona o 7º posto policial, na praia de Botafogo, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrolinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de F..... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$000 em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 200%, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barato;

10, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 2:702\$673;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do es-

paço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 45 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue o acceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Primeiro pavimento:

1. Concerto do emboço e reboco.
2. Pintura a oleo dos tectos, com tres de mão.
3. Idem á olsina das paredes, com tres de mão.
4. Idem idem idem divisorias.
5. Idem a oleo das portas, pelas duas faces, inclusive reparos.
6. Idem idem de uma grade de ferro e dos mezaninos.
7. Substituição do forro de pinho de Riga, s/c, 5 em couceiras.
8. Pintura a oleo das grades dos xadrezes, com tres de mão.
9. Substituição de uma parte do ladrilho.
10. Reparação do rodapé do ladrilho.
11. Fornecimento e collocação de caixas sanitarias para W. C.
12. Fornecimento e collocação de fechaduras nos xadrezes.
13. Collocação do batente que se acha despregado em um dos xadrezes.

Segundo pavimento:

14. Pintura a oleo, com tres de mão, dos tectos, portas, janellas, inclusive reparos e substituição de vidros, mezaninos e rodapé.
15. Idem á olsina, das paredes.
16. Reparos do emboço e reboco.
- Vão da escada:
17. Pintura a oleo, do tecto.
18. Idem á olsina, das paredes.
19. Concerto do emboço e reboco.
20. Idem da escada, com 20 degrãos.
21. Lustração da grade.

Parte externa:

22. Emboço e reboco da parte rustica.
23. Pintura a oleo das paredes.
24. Calção a côr, das paredes do lado e fundo.
25. Concerto do telhado, calhas e conductores.
26. Reparos do emboço e reboco.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de fevereiro de 1912.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Tribunal do Jury

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e

278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 12 do mez de março proximo futuro, ao meio-dia, para proceder á abertura da 3ª sessão ordinaria do jury, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, moderno (Forum), tendo-se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que teem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

- 1 David Florencio de Masson.
- 2 Dr. José Cavalcante Vieira.
- 3 José Caetano de Faria.
- 4 Esmerino de Oliveira Castro.
- 5 Horacio Costa Ferreira.
- 6 Dr. Afonso Monteiro de Barros.
- 7 Cicero de Brito Galvão.
- 8 Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
- 9 Annibal Ferreira de Assumpção.
- 10 Eustaquio Souza Queiroz.
- 11 Dr. Heitor Teixeira de Godoy.
- 12 Aldovrando Graça.
- 13 Antonio Oscar da Motta.
- 14 João Baptista Lopes.
- 15 Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.
- 16 João Vaz Pinho.
- 17 Antonio Henrique Caetano da Silva.
- 18 Antonio Augusto Guimarães Queiroz Carneira.
- 19 Iturbides Esteves.
- 20 Alberto Domingues Lopes.
- 21 Candido F. de Mello Leitão.
- 22 Rodolpho Costa Tinoco.

Todos os quaes são convidados a comparecer na sala das sessões do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, moderno (Forum), tanto no dia e hora ao principio declarados, como tambem nos que se seguirem, sob pena de serem multados em 20\$ por dia os jurados que, requisitados e intimados, deixarem de comparecer sem causa justificada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que vae por mim juiz assignado e será publicado no *Diario Official* e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de fevereiro de 1912. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do jury, o escrevi.—
Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UMA ENFERMARIA
FLUCTUANTE

Da ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de março vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para a venda da enfermaria fluctuante, imprestavel ao serviço e que se acha fundeada no Retiro Saudoso, em frente ao hospital de S. Sebastião, onde poderá ser examinada.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, com o preço por extenso e em algarismo, as quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de fevereiro de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Colonia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que, a 10 dias da publicação do presente edital, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca durante o primeiro semestre de 1912, visto ter sido annullado pelo Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia o contracto effectuado com o fornecedor Antonio Dias

Lima, por ser elle o unico licitante á concorrência.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accessimos, entrelinhas, emendas, rasuras, ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até a véspera do recebimento das propostas, a quantia de 300\$, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de 1:000\$, que poderá ser representada por apolices da dívida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedência, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5% quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20%, no caso de reincidência.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exm. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuários dos correccionaes do material da Colonia.

9.ª O contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo até que seja contractado fornecimento de outro semestre.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exm. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dois Rios, em 21 de fevereiro de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Brig da Policia do Districto Federal

Intendencia

Do ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta brigada, propostas para o fornecimento de 40 muars mansos, para tracção.

Os muars deverão ter de quatro a seis annos de idade e 1.ª de altura, no minimo, e de qualquer pello, exceptuando o branco.

Os animais escolhidos só serão definitivamente aceites depois de permanecerem durante cinco dias em logar designado pelo commandante da brigada, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se-ha de uma só vez, não excedendo do prazo de 30 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, meia hora antes e em envolvero fechado e lacrado, estando a primeira via sellada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas e serão acompanhadas de documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na contadoria da brigada, na forma do art. 373 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Intendencia, 15 de fevereiro de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

Do ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade, noções de economia politica e de finanças, legislação de Fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passada pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1912.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 16 de fevereiro de 1912. — *Benoni da Veiga*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional convida o alferes reformado da Brigada Policia do Districto Federal Manoel Carneiro da Fontoura, a recolher aos cofres da thesauraria geral do mesmo Thesouro a importancia de 54\$, relativa ao soldo de sua patente, no periodo de 13 a 30 de novembro

ultimo, e que indevidamente recebeu, conforme consta do processo constituido pelo officio n. 177, de 4 de dezembro do anno proximo findo, do commandante da alludida Brigada.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 26 de fevereiro de 1912. — *Alfredo Regulo Valdettaro*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima quarta-feira, 28 do corrente, ás 11 horas, no local do costume, serão chamados a prova oral de escripturação por partidas dobradas os seguintes candidatos:

Sylvio Ferreira da Cunha.
Victor Eliot.

Turma suplementar

(ultima chamada)

Ernesto Cony Filho.
Francisco de Salles Malheiros.
Horacio Mendes Campos.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Sr. director faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro ultimo, julgado unicamente a favor de The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783m.0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achavam comprehendidos no porto do Imbatiba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos referidos 783m.0 de terreno a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da dívida publica fundada, juro de 5%, papel, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ e u. 399.218, pertencente a Joaquim Belleza Osorio, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1912. — *Inspector, M. G. de Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

Do ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Luiz Alonso para, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, recolher a importancia da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do mencionado regulamento, a qual lhe foi imposta por decisão proferida em 19 do corrente mez, no processo da infracção instaurado nesta repartição, em 20 de julho de 1911, pelo agente fiscal Joaquim da Silva Guimarães.

Recebedoria, 26 de fevereiro de 1912. — *Pelo sub-director interino da 2ª sub-directoria, Francisco de Paula Osorio*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de 10 dias

Por esta repartição, notifica-se ás firmas e casas commerciaes ou seus representantes adeante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros, verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsáveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção sob pena de perempção, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, e de serem as contas remetidas para cobrança executiva, na forma da lei.

DEVEDORES	NUMERO DA NOTA DE DESPACHO	MEZ	ANNO	DIVIDA
J. Mendes & Comp.	5.962	Janeiro	1912	185050
Salerno da Costa & Comp.	5.276	Marco	1909	158832
Martins da Costa & Comp.	9.529	Abril	1909	208000
Guilh Loewe & Mattheis.	9.525	"	1909	88070
E. Lambert.	9.533	"	1909	128120
Corrêa d'Avilla.	9.565	"	1909	208000
A. Ribeiro Alves.	9.527	"	1909	108300
Antonio Braga & Comp.	10.300	Setembro	1911	78300
Victor Uslander & Comp.	9.615	Abril	1909	338000
E. Ruffier.	9.611	"	1909	88000
José Martins & Comp.	203	Janeiro	1910	38330
Companhia Cervejaria Brahma.	417	Agosto	1911	678320
Luckhaus & Comp.	6.112	Janeiro	1912	558310
Bellingrodt & Meyer.	9.781	Julho	1911	38900
Idem.	9.782	"	1911	38825
Idem.	9.783	"	1911	38975
Avelino de Oliveira & Comp.	9.833	Abril	1909	238810
Louis Hermann & Comp.	9.826	"	1909	218820
Salerno da Costa & Comp.	9.885	"	1909	58320
A. Placido Marques & Comp.	11.640	Setembro	1911	28060
Guilherme Arthaller.	12.886	"	1911	18188
Bragança Cid & Comp.	10.060	Abril	1909	328000
Hime & Comp.	9.979	"	1909	18810
J. M. Pacheco.	9.385	"	1909	1128100
Tavares Pereira & Soares.	13.081	Julho	1911	438630
Villas Boas & Comp.	11.670	"	1911	208800
Antunes & Irmão.	10.287	Abril	1909	128710
Otto Christoph.	10.207	"	1909	298000
João M. Cardoso.	10.331	"	1909	48180
A. Placido Marques.	8.133	Julho	1911	88510
A. A. Martins.	3.682	"	1911	208000
Breissan & Comp.	10.308	Abril	1909	308000
King Ferreira & Comp.	6.372	Outubro	1911	48138
The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited.	10.372	Abril	1909	138820
Antonio da Silva Pinheiro.	11.115	Setembro	1911	18110
Abilio Arcos & Comp.	9.935	"	1911	38130
Carlos Lopes & Brandão.	8.283	"	1911	48000
F. F. Braga.	10.168	"	1911	208000
Jacob Kosinski.	12.798	"	1911	68000
Idem.	12.788	"	1911	208000
M. J. Soares & Comp.	10.955	"	1911	198200
M. J. de Souza & Comp.	7.510	"	1911	108000
Vicente Cabello Guimarães.	8.938	"	1911	108000
De La Balze & Comp.	10.481	Abril	1909	108160
E. de La Balze & Comp.	10.788	"	1909	318380
J. Avilla & Comp.	361	Janeiro	1910	218300
Vieitas & Comp.	10.660	Abril	1909	18120
Bellingrodt & Meyer.	632/3	Setembro	1911	158300
Hassenclever & Comp.	6.093	Outubro	1911	488190
Dias Garcia & Comp.	11.075	Abril	1909	28000
Horacio de Souza.	10.993	"	1909	88000
Jorge Bastos & Comp.	6.061	Setembro	1911	108000
Louis Hermann & Comp.	11.026	Abril	1909	198500
Otare & Marques.	10.989	"	1909	158800
Coelho Martins & Comp.	10.731/5	"	1909	38988
A. R. Cortez & Comp.	10.056	Outubro	1911	38986
Costa Garpar & Comp.	11.098	Abril	1909	1098200
Idem.	11.097	"	1909	1178000
A. Moura.	17.383	Janeiro	1912	8120
A. Calciati.	689	Fevereiro	1912	18550
British Manuf. Associat.	16.631	Janeiro	1912	3270
Brazilian Review.	15.729	"	1912	13120
Carlos Conville.	11.133	Abril	1909	373210
Duarte Felix.	12.670	Janeiro	1912	18120
Froeling.	16.629	"	1912	8635
Francisco Eleuterio da Silva.	13.441	"	1912	1332
Francisco José Pereira.	14.194	"	1912	8150
Frank G. Jens.	14.222	"	1912	8295
Henrique Lemos.	16.611	"	1912	38210
J. R. Camões & Comp.	5.472	Outubro	1911	38920
Pinto Azevedo & Comp.	12.671	Janeiro	1912	78810
Antonio Lorenzo.	11.417	Abril	1909	35113
Manoel da Costa Siqueira.	11.419	"	1909	238890
B. C. dos Santos.	11.485	"	1909	108000
M. de Mello & Comp.	11.474	"	1909	638520
	11.400	"	1909	

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente convido os responsáveis abaixo indicados a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de Janeiro findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

EMBARCAÇÕES	NOME	DONS OU CONSIGNATARIOS	DATA
		Companhia Commercio e Navegação.	1
		" " " " " "	8
		Empreza de Navegação Espírito Santo-Caravellas.	41
		Companhia Commercio e Navegação.	43
		" " " " " "	49
		" " " " " "	22
		" " " " " "	30

Primária seção, 26 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Edital de praça n. 8

Pela Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens 1, 2, 4, 5 e 9 do Cais do Porto, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos, a quem melhor lance offerecer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

AK: 1 caixa n. 2, contendo armações para chapéus de chuva ou de sol, pesando cinco kilos; cabos de madeira para chapéus de chuva pesando cinco kilos; cabos de metal ordinario para chapéus de chuva pesando um kilo; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 12 de setembro de 1910 e consignada a Alfredo Klatt.

Lote n. 2

AB: Uma caixa n. 4.078, contendo artigos para photographia, productos chimicos não classificados, pesando liquido 25 kilos e 400 grammas, ad valorem; 6 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 18 kilos de obras não classificadas de papelão; 8 kilos de obras não classificadas de cobre simples; 8 kilos de obras não classificadas de madeira ordinaria; 3 tres kilos de grampos de madeira vinda de Hamburgo no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 12 de setembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 3

Triangulo G—DM contra marca MGC: 231 fardos ns. 4/231, contendo garrafas vasias de vidro escuro e sem bocca esmerilhada pesando 30.934 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Aachen* descarregados em 12 de setembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 4

Losango J., 20 fardos ns. 822/41 contendo papelão, pesando liquido 5.000 kilos, não especificado, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregado em novembro de 1910.

Lote n. 5

Losango I. contra marca CR: Uma caixa n. 964, contendo 45 kilos de envelopes; 37 kilos de papel para escrever, vinda de Hamburgo, no vapor *Crefeld*, descarregada em 12 de setembro de 1910 e consignada a Carlos Raynsford.

Lote n. 6

GZ&C: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Crefeld*, descarregado em 2 de setembro de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 7

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Crefeld*, descarregado em 12 de setembro de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 8

Dons triangulos CMC: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos, pesando 12 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Heidelberg* descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignada a Coetho Martins & Comp.

Lote n. 9

GBC: Uma caixa n. 484, contendo obras não classificadas de cobre simples pesando bruto 8 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintado, pesando 9 kilos.

Obras não classificadas de ferro fundido nickelado pesando 6 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Heidelberg*, descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 10

C com um c pequeno dentro, atravessado por uma seta.—N. 706. Uma caixa contendo cabides de ferro, pesando bruto 110 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Heidelberg*, descarregado em 23 de dezembro de 1910 e consignado á Vivaldi & Comp.

Lote n. 11

JFC: N. 516. Uma caixa contendo partes de um filtro, ad valorem, vinda de Londres no vapor *Phidias*, descarregada em 2 de janeiro de 1911 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 12

CGC: N. 3.054/8. Cinco caixas. Idem: N. 3.060/83. 21 caixas, (ao todo 26 caixas contendo agua mineral purgativa, pesando bruto 870 kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 22 de julho de 1910 e consignado á Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 13

JDLJ: Duas caixas ns. 422 e 423, contendo filtros para laboratorios completos, ad valorem, vindas do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregadas em 22 de julho de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

ARPC: Uma caixa n. 2.036, contendo cincoenta e duas dusias de bengalas de madeira ou junco com castão de metal ordinario, vinda de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada á Arp. & Comp.

Lote n. 15

Gonçalves Zenha: um barril de 5° sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 29 de agosto de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 16

JMG: Um decimo contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto 45 kilos e liquido legal, 35 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 29 de agosto de 1910 e consignado a José Maria Gonçalves.

Lote n. 17

MSC: Um barril de 5°, vazio, vindo de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 29 de agosto de 1910 e consignado a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 18

MJS—contra—marca PAC—Uma caixa numero 20, contendo livros impressos, pesando cento e sessenta e dois kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 19, contendo livros impressos, pesando cento e cincoenta e seis kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 16, contendo livros impressos, pesando cento e oitenta e nove kilos, liquidos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 19

MJS—contra—marca PAC—Uma caixa n. 17, contendo livros impressos, pesando cento e noventa e um kilos, liquidos;

Idem—Uma caixa n. 18, contendo livros impressos, pesando cento e noventa e um kilos;

Idem—Uma caixa n. 21, pesando cento e cincoenta e seis kilos, liquidos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 29 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 20

G. Van Quackebeke—Tres caixas ns. 4/3, contendo perfumarias, pesando bruto com as caixinhas, duzentos e dezenove kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Virgil*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas á G. Van Quackebeke & Comp.

Lote n. 21

Cruzeta deitada — FC&C: uma barrica n. 3.364, contendo pós de sapatos, pesando líquido 50 kilogrammas, vinda de Liverpool, no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a Freitas Couto & Comp.

Lote n. 22

Losango—MLS: uma caixa sem numero contendo um quadro não especificado, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 23

Triangulo—VD: uma caixa n. 6, contendo vasos para agua, de vidro n. 1, pesando oito kilogrammas; um espelho não especificado, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Milton*, descarregada em 9 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 24

Triangulo—HKODP: uma caixa n. 1/3, uma peça, uma machina e pertences para macadam, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregada em 29 de outubro de 1910 e consignada a H. Demrat & Comp.

Lote n. 25

LB: 112/147 e 738/54, cincoenta e tres volumes contendo m. torres, dynamos e picadeiros para dique de ferro; *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Arence*, descarregadas em 12 de outubro de 1910 e consignadas ao Lloyd Brasileiro, Sociedade Anonyma.

Lote n. 26

TA, contra marca WJ: tres fardos ns. 7/9, contendo papel vegetal, pesando 450 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 7 de outubro de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 27

GJC: uma caixa n. 431, contendo cartão cortado, pesando 6 kilos; enveloppes pesando 6 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 28

GJC: uma caixa n. 453, contendo papel para escrever, pesando 43 kilos; enveloppes pesando 53 kilos; cartão cortado pesando 18 kilos e 600 grammas, consignada a ordem.
Idem: uma caixa n. 454, contendo cartão cortado, pesando 5 kilos.

Enveloppes, pesando 33 kilos; papel para escrever, pesando 35 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 7 de outubro de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 29

GJC: Uma caixa n. 4.983, contendo papel para escrever, pesando 55 kilos; cartão cortado, pesando 60 kilos; enveloppes, pesando 45 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 30

GJC: Uma caixa n. 432, contendo enveloppes, pesando bruto 46 kilos; cartão cortado, pesando bruto 60 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 7 de outubro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 31

Mourão & Comp.: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 7 de outubro de 1910 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 32

Camillo Mourão: Dous barris desmontados, sem numero, pesando 26 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Erlange*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Camillo Mourão & Comp.

Lote n. 33

CRC: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo no vapor *Leonardo*, a descarregado em 5 de outubro de 1910 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Lote n. 34

RGC: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo no vapor *Leonardo*, descarregado em 5 de outubro de 1911 e consignado a Rebello Guimarães & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 35

L: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres em lamina, pesando 53 kilos, vindo de Inglaterra, no vapor *Rossena*, descarregada em 1 de dezembro de 1910 e consignada a Lambert & Comp.

Lote n. 36

SDC: 40 barris sem numero, com vinho comum até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.556 kilos e liquido legal 2.739 kilos, vindos do Havre, no vapor *Malle*, descarregados em 6 de setembro de 1910 e consignados a S. Dias & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 37

Quadrilatero — JRC: Tres barricas numeros 6.970/2, contendo productos chimicos não classificados, *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e despachadas, pela fota n. 5.544, de agosto de 1911, por João Ramos & Comp.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 38

S de S: Uma caixa n. 1, contendo obras de louça n. 2, pesando liquido 12 kilos; madeira em obras não classificados, pesando quatro kilos, *ad valorem*; obras não classificados de ferro fundido simpls, pesando bruto 20 kilos; obras não classificados de ferro fundido esmaltado, pesando 22 kilos, vinda de Havre no vapor *Ville de Paris*, descarregada em 29 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 39

Triangulo — DTC: Uma caixa n. 202, contendo um gramophone, pesando 71 kilos; discos para gramophone, pesando 41 kilos, vinda do Havre no vapor *Ville de Paris*, descarregada em 22 de dezembro de 1910 e consignada a A. E. Lins.

Lote n. 40

Triangulo BRAZIL: Uma caixa sem numero ou n. 7.491, contendo obras não classificados, de cobre simpls, pesando 1 kilo e 350 grammas, vinda de Londres no vapor *Pruth*, descarregada em 9 de abril de 1911 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 41

Triangulo RAINHO: Duas caixas ns. 224 e 226, contendo verniz não especificado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Londres no vapor *Pruth*, descarregadas em 9 de abril de 1911 e consignadas a Rainho & Comp.

Lote n. 42

GC: Dez fardos sem numero, contendo ro-lhas de cortiça, pesando 310 kilos, vindos de Londres no vapor *Pruth*, descarregados em 9 de abril de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 43

(Abandono)

AAAS: Uma caixa n. 1, contendo um carro sem rodas, pesando 316 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 27 de fevereiro de 1911, submettida a deposito e requerido o abandono por F. de Azevedo Sodré.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Amibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desrtor.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de fevereiro de 1912. — Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, commissario, chefe da 4ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

2ª SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

Extincção da luz do poste illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que a achá apagado o poste illuminativo da ilha Kieppe, Estado da Bahia, devendo novo aviso publicar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de fevereiro de 1912. — Frederico da Cruz Secco, capitão de fragata, chefe interino da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Substituição provisoria da boia illuminativa do «Banco Massiambo» por outra secca no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que a boia illuminativa que assignala o «Banco Massiambo» foi substituida provisoriamente por outra secca, devendo novo aviso indicar a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de fevereiro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Ministerio da Marinha
Superintendencia de Portos e Costas
SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 11

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz branca, do poste illuminativo da ilha Kieppe, no Estado da Bahia, com lampejos de dez em dez segundos.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 26 de fevereiro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª Secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova escripta de arithmetica e algebra para todos os candidatos terá lugar no proximo dia 26.

Escola Naval, 23 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova escripta de chimica e historia natural terá lugar no proximo dia 27, devendo comparecer todos os candidatos.

Escola Naval, 23 de fevereiro de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante o pelo presente edital chamado a comparecer a esta escola, dentro do prazo de oito dias, o Sr. 1º tenente João Antonio de Moura e Cunha, que, tendo terminado a 18 de janeiro ultimo a licença de 90 dias que obtivera para tratamento de saude, ainda não se apresentou, sendo o referido official considerado ausente, incorrendo nas penalidades da lei caso não se apresente dentro do prazo acima especificado.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 20 de fevereiro de 1912.—2º tenente *Barros Fournier*, secretario interino.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito, faço publico que no dia 27 do corrente, ao meio dia em ponto, na secretaria do mesmo deposito, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de alguns artigos de expediente, adventícios, material sanitario de paz e de guerra, dentario e veterinario, conforme determinou o Sr. general do divisão ministro da Guerra em aviso n. 1.225, de 29 de dezembro ultimo dirigido ao Sr. general do divisão chefe do Departamento da Guerra.

Nessa concorrência será observado o que consta dos editaes publicados no *Diario Official*, nos dias 21, 23, 26 e 30 de setembro, 7 e 10 de outubro do anno findo, ficando, porém, isentos da prestação de nova caução de 1:000\$ os licitantes que já a fizeram na concorrência de 10 de outubro do citado anno.

Aquelles, porém, que não tiverem satisfeito essa exigência legal, deverão caucionar na

Directoria de Contabilidade da Guerra, até a vespéra do dia da concorrência, a referida quantia.

A relação dos artigos sobre os quaes deve versar a concorrência acha-se na secretaria do mesmo deposito á disposição dos Srs. concorrentes, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.

—Major *Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque*, ajudante.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, si dentro de 30 dias não forem retirados da officina de aferição e concertos de hydrometros, á rua Sant'Anna n. 231, osapparelhos que na mesma tiveram entrada para serem concertados e que o não foram por se acharem de todo inutilizados, serão os mesmos vendidos, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação, e o producto da venda recolhido á thesouraria desta repartição, para ter o devido destino.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de fevereiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faço publico, para sciencia dos interessados, que o Sr. director geral resolveu adiar para o dia 4 do proximo mez de março, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a abertura, que amanhã devia effectuar-se, das propostas para fornecimento de material metallico, destinado ao abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados, cuja concorrência continúa aberta, nos termos do edital de 6 do corrente mez.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de fevereiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se acham, aguardando o respectivo pagamento, as contas, provenientes de serviços executados pela mesma repartição, que se seguem:

Luiz Cossenza (n. 839), Guilherme Candido Pinheiro Filho (n. 840), V. O. T. de S. Francisco da Penitencia (n. 843), Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro (ns. 845 e 872), José Francisco Ribeiro (n. 937), Manoel da Silva Costa (n. 948), Maria Eugenia, V. M. dos Reis (n. 951), Conde de Araguaia (n. 952), Eliza Jeronymo de Mesquita (n. 960), João Julio Nogueira de Carvalho (n. 964), Dr. Joaquim Lopes de Almeida (n. 966), Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque (n. 980), Banco do Commercio (n. 984), João Ribeiro Frade (n. 992), Fernando Brangoli (n. 998), Companhia Assucareira (n. 1.000 e sem numero), Dr. Candido Emilio de Avellar (n. 1.007), Anna Luiza Aborendes (n. 1.011), Dr. Horacio Ribeiro (n. 1.014), Joaquim Antonio de Figueiredo (n. 1.017), Ferreira & Pinho (n. 1.021), Maria Hortencia Teixeira (n. 1.081), Julio da Costa Narcizo (n. 1.086), Mello Reis (n. 1.103), Dr. Pedro Botim Paes Leme (n. 1.107), Alfredo Ignacio Pereira Ramalho (n. 1.110), Antonio Maria Teixeira (n. 1.118), Emilio Monteiro Guimarães (n. 1.123), Lucien Salaberry (n. 1.124), Joaquim M. Fernandes (n. 1.127), Dr. Thomaz Sá Freire (n. 861), José de Azevedo San-

tos (n. 862), Julia de Figueiredo Riques (n. 866), Manoel C. Salaminca (n. 868), Francisco Candido M. da Silveira (n. 877), Joaquim Teixeira da Costa (n. 879), Espindola Medeiros (n. 880), João Antunes de Faria (n. 883), The Rio de Janeiro Traway Light and Power Co., Ltd., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro City Improvements Co., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Companhia de Transporte e Carruagens, Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, Companhia de Asphalto Pacheco Jordão, Companhia Fabrica de Tecidos S. João, Companhia A. S. Felix e Companhia Lloyd Brasileiro.

Por isso, chamo-os a virem salda-las, no prazo de 10 dias, findo o qual proceder-se-ha aos termos da cobrança executiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de fevereiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR A AGENCIA DO CORREIO DA ESTACAO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 3 de março do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar a agencia que a repartição mantém na estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida directoria, de 10 horas a. m. até as 3 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela sub-directoria do Contabilidade.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 1:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá que assignar, garantindo esta ultima quantia da 1:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acas venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até o meio dia de 6 de março proximo, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envelopes contendo os documentos relativos à idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, no dia 6 de março, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, no mesmo dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global dos trabalhos que devem ser executados na agencia desta repartição, na Estrada de Ferro Central do Brazil, que são os seguintes:

a) limpeza do tecto e pintura a oleo uma só cor e a tres de mão dos tectos;

b) limpeza das paredes, pintura a oleo quatro cores da sala da agencia, saleta do *water-closet*, etc.;

c) execução do que se acha figurado nos desenhos 1, 2 e 3 e nas especificações que ficam à disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas a. m. às 3 horas p. m. na Sub-Directoria do Expediente.

d) limpeza e envernizamento das esquadrias, portas, janellas e guarnições, inclusive substituição de vidros e ferragens.

e) concerto do ladrilhamento e paredes, fornecimento e assentamento, no *water-closet*, de uma caixa de jacto provocado.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato, reservando-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos pelos concorrentes excedam a 6:000\$, não sendo accetadas as propostas que excederem esse maximumo.

Setima

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro de dous mezes também contados da data da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 10\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de rs....

Oitava

Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralisar-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindindo o contracto, ainda de igual modo ao estabelecido nas condições setima e oitava.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além de pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam à disposição dos interessados, na Sub-Directoria do Expediente, das 10 horas a. m. às 3 horas p. m., todos os dias uteis.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações a que se refere a condição decima, não sendo accetitos os que estiverem em desacordo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se à repartição o direito de demolir as obras à sua custa, descontando da caução do contractante o preço da demolição, adicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções, ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, desde que a parte prompta, a juizo da fiscalização, attinja ao valor da prestação, apresentando o contractante a conta respectiva, que, visada pelo engenheiro fiscal e approvada pelo director geral, terá processo na Repartição, para o seu devido pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offercerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerdas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outras explicações serão dadas na Sub-Directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 19 de fevereiro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residência, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bousolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado & Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

Pelo paquete *Aragon*:

A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. I. Lelea, A. H. Kemp, A. Serlich, Antoine Zargour, André Bravard, Augusta Farlani di Stoby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Brailio Dias, Carlos E. Ihle, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnato, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Hoyel Stahle, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schresste Rester & Comp., S. Ansell.

Pelo *Oronsa*:

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho. Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Concurso para praticantes de 2ª classe

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, 16 de fevereiro, até 17 de março

proximo futuro. As 2 1/2 horas da tarde, fica aberta, nesta sub-diretoria, na 2ª seccção, a inscripção para o concurso aos logares de praticantes de 2ª classe desta directoria.

A inscripção será pedida por meio de requerimento, dirigido ao Sr. director geral, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão, e na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 de idade;

b) attestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saúde e não tem defeito physico, mormente dos orgãos da vista e audição;

c) attestado de bom comportamento.

As provas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez, analyse lexica e syntactica de um trecho classico, sob dictado; b) francez, traducção, sob dictado; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil; d) arithmetica, questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação, o conhecimento demonstrado, perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dicionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas.

O candidato que desejar prestar alguma ou algumas das materias facultativas, deverá declarar-o em seu requerimento.

O concurso é valido por tres annos, a contar da data da approvação.

Sub-diretoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 16 de fevereiro de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de seccção *Eugenio Augusto Wandech*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 17 do corrente, não haverá recebimento de mercadorias a despacho na Estação Maritima. — *Manuel Fernandes Figueira*, secretario.

Escola de Agricultura

Annexa ao Posto Zootechnico Federal

De ordem do Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, faço publico que de 1 a 15 de março proximo, fica aberta a inscripção para a matricula do 1º anno da mesma escola, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.357, de 10 de novembro de 1910, que assim preceitua:

Art. 41. Para a matricula do 1º anno do curso da escola são exigidas as seguintes condições:

1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;

2) attestado de vacinação e revaccinação;

3) certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasial com additamento do exame de historia do Brazil;

5) indicação dos títulos ou diplomas que possuir;

6) identidade de pessoa;

Paraphrasis unico. A prova da identidade será feita por meio de attestação escripta do lente da escola, da mesa examinadora ou de pessoa conhecida.

Art. 42. A inscripção de matricula poderá ser feita mediante procuração.

Art. 43. Os exames de admissão e estarão das seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Art. 45. Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasial poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Art. 50. Os alumnos contribuintes pagarão, quando internos, 15\$ no acto da matricula e 800\$ em quatro prestações adelantadas, e no externato 15\$ no acto da matricula e 120\$ em quatro prestações, durante o anno letivo.

Art. 51. As prestações de que trata o artigo anterior, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratando-se de filho de agricultor, criador ou profissional de industria rural, ou de funcionario publico que proveja impossibilidade de fazer por outro meio as referidas contribuições.

Os requerimentos para admissão, na forma do art. 40 do mesmo regulamento, deverão ser apresentados ao Sr. director dentro daquelle prazo, acompanhados dos documentos que justifiquem as condições dos candidatos a matricula.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, 7 de fevereiro de 1912. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Aguas Gaseosas

Sociedade Anonyma

RELATORIO DA DIRECTORIA

Em cumprimento ao disposto no art. 6º dos nossos estatutos, apresentamos o relatório e balanço da nossa segunda anno social, encerrado em 31 de dezembro proximo passado.

Comparando o nosso movimento commercial do anno passado com o do anno anterior, bem podemos reparar o decrescimento notavel, proveniente da luta havida nesta praça na concurrencia dos preços acompanhada de uma enorme elevação do preço da materia prima para a fabricação dos nossos productos, isto é, do assucar.

As questões judiciais já vindas de annos anteriores e as iniciadas no anno passado nos causaram despesas importantes, porém o proseguimento dellas e suas decisões favoraveis não deixarão, provavelmente, de dar resultados compensadores no futuro. Note-se que algumas destas questões já foram decididas a nosso favor.

Por conveniencia do serviço e pelo lado economico, acabámos com a cocheira em Itapirú, pas-and-a para a rua do Riachuelo e aluga do aquelle predio á Prefeitura do Districto Federal.

No anno passado fizemos a aquisição do predio da rua Riachuelo n. 92, visto como a Prefeitura, pretendendo fazer o prolongamento da avenida Gomes Freire, teria de demolir o predio que occupamos á rua da Constituição n. 49.

Comquanto não tivessemos ainda intimação para desocuparmos a fabrica, todavia o prolongamento da avenida tem de ser uma realidade, porque o predio (nos fundos da nossa fabrica) da Caixa de Soccorros, á rua Visconde do Rio Branco, já foi adquirido, para aquelle fim, pela Prefeitura.

Com a desapropriação e demolição da casa da rua da Constituição a empresa soffrará consideravel prejuizo, não sómente pela desmontagem e mudança dosapparelhos e machinismos, como também pelas grandes obras e bemfeitorias que realizou naquella casa, confiada no contracto de arrendamento garantido por hypotheca do predio.

Como é de justiça, a empresa será indenizada pelos gastos feitos e a fazer. Os predios á rua do Riachuelo exigirão reformas indispensaveis e ainda será preciso a construção de um edificio apropriado para a fabrica de aguas gazosas.

O balanço aqui annexo vos dará claras e completas informações sobre o nosso estado financeiro. Teremos, entretanto, grande satisfação em dar quaesquer esclarecimentos aos Srs. accionistas que nos os pedirem.

O Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, nosso digno thesoureiro, ainda se acha no gozo da licença que solicitara para tratamento da sua saúde.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912. — *Augusto Tolle*, director-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Materia prima.....	103:696\$786
Vasilhame.....	276:812\$190
Machinismos e ferramentas...	151:000\$000
Propriedades e bemfeitorias...	210:967\$350
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Caixa.....	8:892\$230
Carroças, arreios e animais...	93:000\$000
Varias contas.....	38:131\$000
	922:519\$730

Passivo

Capital: valor de 5.000 ações.	500:000\$000
Accões caucionadas, deposito da directoria.....	40:000\$000
Contas e obrigações a pagar..	51:382\$350
Fundo de reserva.....	7:064\$150
Lucros suspensos.....	32:263\$330
Hypotheca.....	200:000\$000
Contas correntes.....	91:839\$620
	922:519\$730

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—*Augusto Tolle*, director-presidente.
José Joaquim Alves Machado, director-gerente.
— *Jacques Zahner*, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas geraes.....	92:003\$010
Commissão de venda.....	41:209\$110
Juros e descontos.....	28:304\$870
Custo de carroças e animais.	75:354\$710
Alugueis.....	500\$000
Cambios.....	233\$330
Honorarios.....	46:200\$000
Despesas judiciais.....	48:319\$200
Balanço.....	61:723\$500
	301:019\$730

Credito

Produção fabril.....	301:019\$730
	301:019\$730

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.— *Augusto Tolle*.

Empresa Brasileira Auto Viação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1912

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1912, á 1 hora da tarde, reunidos no edificio da sede social da empresa, á rua Primeiro de Março, n. 57, sobrado, 18 accionistas portadores de 4.710 acções, representando mais de 3/4 do capital social, segundo se verifica do livro de presença, foi pelo Sr. João Paulo de Mello Barreto, presidente da empresa, aberta a sessão e installada a assembléa, declarando que cabe aos Srs. accionistas escolher dentre si um que presida os trabalhos, sendo então aclamado o Sr. Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, que convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. José Joaquim Rodrigues Saldanha e José Luiz Mendes Diniz.

Em seguida, pede a palavra o Sr. João Paulo de Mello Barreto, presidente da empresa, e em nome da directoria, explica detalhadamente o fim para que foi convocada a presente reunião e apresenta a seguinte exposição, que foi lida:

Exposição

Srs. accionistas.

A directoria da Empresa Brasileira Auto Viação, querendo dar maior expansão aos negocios sociais para corresponder á confiança com que o publico a tem honrado, utilizando-se dos serviços a seu cargo, vem, no intuito de promover os meios de remunerar mais productivamente o capital applicado na exploração do objecto da empresa, solicitar-vos uma autorização especial para lançar nesta praça um emprestimo de 1.000:000\$, mediante garantia hypothecaria de todo o activo da empresa, em 5.000 debentures do valor nominal de 200\$, cada um, vencendo os juros annuaes de 8 % e resgatavel em 20 annos, feita a emissão na base minima de 90 %.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.—
João Paulo de Mello Barreto, presidente.—
Alvaro Mendes de Oliveira Castro, director.—
Jacintho Pinto de Lima Junior, director.

Em seguida é lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Empresa Brasileira Auto Viação, tendo em consideração a exposição que lhe foi apresentada pela directoria, solicitando autorização para emitir, nesta praça, ou no estrangeiro, um emprestimo da quantia de 1.000:000\$, a juro de 8 % ao anno, resgatavel em 20 annos, mediante garantia hypothecaria de todo o activo social, e considerando que para promover o desenvolvimento das operações da sociedade se torna necessaria a applicação e utilização daquella importancia, é de parecer que seja concedida a autorização solicitada, sendo observadas todas as formalidades da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1912.—
João Maximiano de Figueiredo.—Arthur de Sá Carvalho.—Arlindo Frayoso.

Aberta e encerrada a discussão, após varios esclarecimentos prestados pela directoria, foram unanimemente approvadas a dita proposta e a conclusão do parecer do conselho fiscal supra, ficando em consequencia autorizada a directoria a fazer a emissão do emprestimo proposto com as garantias solicitadas, observadas todas as formalidades da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida, vae assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912.—
Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.—

José Joaquim Rodrigues Saldanha, 1º secretario.—José Luiz Mendes Diniz, 2º secretario.—João Paulo de Mello Barreto.—Jacintho Pinto de Lima Junior.—Octavio Lima & Comp.—Victor Paula Rosa.—Marques Rosa & Baptista.—Joaquim José de Paula Rosa.—João Maximiano de Figueiredo.—Salvador Felicio dos Santos.—Alvaro Mendes de Oliveira Castro.—Arthur de Sá Carvalho.—Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Por procuração do Dr. João Teixeira Soares, Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Por procuração do Dr. Alberto de Sampaio, Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Arthur Alvim.—Arlindo Frayoso.

Companhia Americana de Sellos Coupons

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Movéis e utensilios:	
Existentes.....	4:770\$000
Acquisição:	
Seu valor.....	79:000\$000
Acções em caução:	
Valor de 10 acções.....	2:000\$000
Caixa:	
Em cofre.....	15:330\$470
Mercadorias:	
Existentes conforme inventario.	7:816\$300
Impressos:	
Valor de impressos existentes..	361\$200
	109:277\$970

Passivo

Capital:	
500 acções de 200\$.....	100:000\$000
Caução da directoria:	
Valor de 10 acções.....	2:000\$000
Fundo de reserva:	
Sua importancia.....	1:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	277\$970
Primeiro dividendo:	
A pagar, na razão de 12\$ por acção.....	6:000\$000
	109:277\$970

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Americana de Sellos Coupons, tendo examinado a escripta e contas do exercicio de 1911, verificou achar-se tudo em absoluta ordem.

Assim, propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.—
Fabio Botelho.—Braulio Nunes.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

Srs. accionistas — Comquanto tenhamos assumido os cargos de directores desta companhia a 6 de novembro de 1911, de harmonia com as resoluções da assembléa geral extraordinaria da mesma data, cabe-nos relatar-vos os negocios effectuados no decurso de todo o anno de 1911, até 31 de dezembro, o que fazemos em cumprimento do art. 29 dos nossos estatutos.

Responsabilidades

Attingiram á somma de 67.327:560\$724, por meio de 1712 contratos de seguros, a saber:

Terrestres 1.500.....	42.751:848\$992
Maritimos 212.....	24.575:711\$732

67.327:560\$724

Premios

Os premios alcançados foram de 329:651\$315, assim discriminados:

Terrestres 1.500.....	193:245\$220
Maritimos 212.....	136:406\$095

329:651\$315

Receita geral

Ascendeu a 339:781\$220 e foi inferior á do anno anterior, principalmente devido á cessação dos seguros de cascos.

Sinistros

O total, inclusive avaria grossa, dos sinistros e avarias, subiu a 297:638\$635, cifra que só por si explica a não distribuição de dividendos no 1º e 2º semestres e o estacionamento das contas do fundo de reserva e lucros suspensos.

Acções

Durante o anno foram lavrados 79 termos de transferencia de 7.300 acções, sendo:

Por vendas 72 de.....	6.900
Por alvarás 7 de.....	400

7.300

Supprimidas as agencias, occorre-nos informar-vos que as de S. Paulo e Santos, entregues por nossos antecessores a novos agentes, e, quando entrámos, já em termos de extincção, achão-se completamente extinctas.

Convergiremos nossa attenção para tal assumpto opportunamente, uma vez que presentemente nos preocupamos com o refazimento das forças perdidas, aliás sem a minima responsabilidade de nossos antecessores, pela incidencia de successivos sinistros, sendo até para louvar o esforço que empregaram, com exito, para apagar golpes da sorte e vencer difficuldades.

Seguindo-lhes a trilha, podemos apresentar aos Srs. accionistas um facto significativo e probante do que constatamos, a renda da companhia duplicou no lapso de mez e meio, em comparação com igual lapso do anno anterior, isto é, a produção de premios saltou de 42:936\$070, de 4 de novembro a 31 de dezembro de 1910, a 90:676\$151, de 4 de novembro a 31 de dezembro de 1911, o que dá a medida da confiança de que ella goza e saberemos honrar, e do valor dos elementos que a prestigiam; não sendo sem base a affirmativa de que, liberta dos respectivos incendios de 1911, e retomada como se acha a marcha progressiva de negocios, a companhia em breve accrescerá seu patrimonio. Para prova temos que os prejuizos de 127:000\$ verificados no primeiro semestre foram recuperados no segundo semestre, apresentando o balanço ainda lucro, pequeno é certo, mas razoavel em relação ao resultado negativo anterior.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—
Os directores: João A. Americo Machado.—
Anelio Rocha.—Arthur Ferreira Machado Guimarães.

Srs. accionistas—Tendo examinado a escripturação e archivo da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», o conselho fiscal não só declara que tudo achou na melhor ordem e com escrupulosa exactidão, como é de parecer que as contas e actos da directoria no anno que terminou em 31 de dezembro de 1911 devem ser approvados.

O relatório pela directoria apresentado demonstra que é licito contar com o augmento da renda, pelos bons elementos que cercam a companhia, e que no 2º semestre foram resarcidos os prejuizos do primeiro, flagellado por successivos sinistros, facto que nos enche de satisfação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.—
Diogo A. Costa.—José Rainho da Silva Carneiro.—João Remaldo de Faria.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «INDEMNIZADORA», EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Accionistas.....	600:000\$000
Thesouro Federal.....	200:000\$000
Valores caucionados.....	30:000\$000
Letras hypothecarias do Banco Credito Real de S. Paulo...	4:707\$300
Apolices da divida publica (5%).....	478:496\$300
Deposito.....	50\$000
Installações, moveis e utensilios	11:468\$380
Juros a receber.....	12:012\$300
Notas promissorias a receber..	2:891\$000
Letras a receber.....	1:000\$000
Obrigações a receber.....	17:191\$360
Bernardino Ferreira de Souza.	3:790\$780
Caixa.....	849\$220
Companhia Lloyd Americano, em liq.....	28:203\$450
Seguros terrestres.....	13:753\$350
Seguros maritimos.....	23:932\$610
	1.430:456\$110
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Valores depositados.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Dividendos a pagar.....	6:252\$000
Notas promissorias a pagar...	7:500\$000
Obrigações a pagar.....	33:000\$000
Banco Allemão, conta caução.	68:001\$000
Sinistros a liquidar.....	16:498\$210
Contas correntes.....	6:726\$100
Fundo de reserva.....	62:479\$100
	1.430:456\$110

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — O guarda-livros, *Basilio de Farias*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Debito	
Despezas geraes.....	4:258\$850
Installações e agencias.....	17\$400
Sinistros.....	74:710\$820
Resguros.....	37:998\$640
Commissões.....	12:718\$300
Estornos de premios.....	547\$880
Avaria grossa.....	2:921\$470
Honorarios.....	18:000\$000
Ordenados.....	13:200\$800
Despezas judicias.....	936\$700
Commissões de agencias.....	353\$910
Commissões de caução.....	250\$000
Impostos de agencias.....	360\$000
Reduções e annullações.....	611\$840
Gratificações.....	4:100\$000
Installações, moveis e utensilios.....	2:867\$090
Saldo deste semestre, transferido á conta de fundo de reserva.....	61\$625
	170:947\$725
Credito	
Impressos.....	927\$500
Impostos.....	808\$675
Salvados.....	2:112\$880
Juros e descontos.....	8:593\$600
Sellos.....	59\$400
Premios — Pelos obtidos:	
Em seguros terrestres.....	408:518\$100
Em seguros maritimos.....	49:839\$480
	158:357\$580
	170:947\$725

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — O guarda-livros, *Basilio de Farias*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

AVENIDA RIO-BRANCO

Edificio de sua propriedade

Sinistro das apolices ns. 11.947 e 11.945

15:000\$000

Na qualidade de procuradores bastantes da Exma. Sra. D. Anna de Souza Oliveira, e em virtude do alvará expedido pelo Sr. Dr. Luiz Evandro Teixeira, juiz de direito de orphãos de Therezina, capital do Estado do Piahy, em data de 4 de setembro de 1911, recebemos d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida, a quantia de dez contos de réis (10:000\$), valor da apolice n. 11.947, emitida pela referida sociedade sobre a vida do Sr. Pedro Thomaz de Oliveira e ora vencida por fallecimento deste, menos a quantia de 287\$100, importancia de um premio semestral differido para completar o 8º anniversario da apolice.

E pelo presente damos á Equitativa plena e geral quitação da dita apolice n. 11.947, entregue neste acto, a qual fica nulla e de nenhum valor.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912. —Pelo Banco Nacional Brasileiro, B. A. Bueno.—*Aprijo Alves de Carvalho*, directores.

Na qualidade de procuradores bastantes da Exma. Sra. D. Jardelina Presalina de Oliveira, recebemos d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), valor da apolice n. 11.945, emitida pela referida sociedade sobre a vida do Sr. Pedro Thomaz de Oliveira e ora vencida por fallecimento deste, menos a quantia de 175\$300, importancia de um premio semestral differido para completar o 8º anniversario da dita apolice.

E pelo presente damos á Equitativa plena e geral quitação quanto á citada apolice n. 11.945, entregue neste acto, a qual fica nulla e de nenhum valor.

Testemunhas.—*Francisco Ignacio L. Werneck*.—*Arthur Santos Pinto*.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912. —Pelo Banco Nacional Brasileiro, B. A. Bueno.—*Aprijo Alves de Carvalho*, directores.

(Firmas reconhecidas pelo tabellião Evaristo V. de Barros.)

Nora — Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pela A Equitativa montam a mais de 32.000:000\$, sendo que as sorteadas continuam em vigor na forma dos respectivos contractos.

Pegam prospectos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.616 — *Memorial descriptivo da invenção de uma «almofada metallica para trilhos de estrada de ferro», para que pretendem privilegio Paul Hebert e Gustav Schlosser, domiciliados em Benrath, Alemanha.*

O objecto desta invenção é um novo modo de fixação de trilhos de estradas de ferro nos dormentes, que simplifica consideravelmente a montagem comparada com o modo de fixação empregado actualmente. Segundo este ultimo, os trilhos, depois de postos o ajustados exactamente á bitola da via, o que representa um trabalho longo e minucioso, são fixados por chapas com grampos, etc., applicados á sapata do trilho e aparafusados no dormente.

Segundo esta invenção, empregam-se peças metallicas de forma especial que constituem as almofadas propriamente ditas, fixadas nos dormentes em que são alojados os trilhos e seus orgãos de fixação. Estes ultimos são constituídos por grampos em forma de U, collocados em recesso especiaes das almofadas e apertados nos dous lados por meio de cunhas ou parafusos em uma garganta na almofada e sobre a sapata do trilho, sem que seja necessario ajustar os trilhos á bitola da linha. Em vez de fixar a sapata do trilho por meio de grampos em U, pelos dous lados, pode-se tambem operar esta fixação em um dos lados por meio de uma pata da propria almofada.

Os dormentes podem ter qualquer forma de execução desejada, e ser de qualquer materia apropriada, modificando-se convenientemente os seus orgãos de fixação, pode-se, ou aparafusar solidamente em dormentes de madeira as almofadas, ou cravar-as em dormentes de ferro, ou pode-se encaixar-as em dormentes de concreto. A invenção é descripta aqui tomando-se por base esta ultima forma de execução. A applicação de almofadas a um dormente de concreto apresenta tambem a vantagem de realizar uma ancoragem favoravel no concreto, o que contribue, em combinação com a armadura do dormente de concreto, para attenuar os esforços que se produzem e a repartil-os por todo o dormente.

Os desenhos juntos representam a almofada encaixada em uma travessa de concreto. A fig. 1 é um corte transversal pela via, deixando ver em corte as diferentes partes, o dormente de concreto, as almofadas e a sua ancoragem. A fig. 2 é um dormente visto por cima. A fig. 3 é uma vista em maior escala mostrando mais distinctamente a conformação das almofadas e sua ancoragem. A fig. 4 é a fig. 3 vista por cima. A fig. 5 é um corte transversal pelo dormente de concreto mostrando a distribuição das hastes da armadura e das hastes de ancoragem e uma almofada vista de lado. As figs. 6 e 7 representam uma variante da almofada em vistas correspondentes ás figs. 3 e 4.

Na forma de execução escolhida, representada no seu conjunto nas figs. 1 e 2, o dormente compõe-se de dous blocos lateraes robustos de concreto, que ficam por baixo dos trilhos e ligados na entre-via por uma especie de ponte de concreto de secção mais fraca. Em cada um dos blocos está encaixada uma almofada. Estão ligados ambos por uma armadura formada por hastes de ferro que se prolongam por todo o dormente de concreto. O dormente é além disso reforçado por uma armadura especial de ferro situada mais abaixo. As almofadas são de metal, de preferencia de aço.

Ao lado da séde 1 para os trilhos, as almofadas apresentam em um dos lados uma pata 2 que se adapta á sapata do trilho e o mantém neste lugar sobre o dormente. No outro lado a ligação do trilho com a almofada é effectuada pelo facto que esta apresenta, por baixo da sapata do trilho, uma garganta 3 que se prolonga em um recesso 4 para os orgãos de fixação dos trilhos. A almofada está encaixada no concreto pelas partes lateraes 5 e 6, e tambem por nervuras que se prolongam desde a parte superior ás partes lateraes da almofada e contribuem grandemente para augmentar a estabilidade da posição.

Na forma de execução representada nas figs. 1 a 5, os orgãos de fixação compõem-se de um grampo 8 em forma de U apertado por uma cunha 2 sobre a

garganta 3 e sobre a sapata do trilho. A applicação segura e solida do grampo é effectuada, devido á forma da face interna dos seus dous ramos, e que é correspondente á rampa da sapata do trilho e á rampa da garganta da almofada.

As figs. 6 e 7 representam uma variante da fixação do grampo. Este modo de fixação do grampo demanda uma leve modificação da almofada, e que consiste em um fraco abaixamento da parte lateral 6 em relação á parte lateral 5, como se vê claramente na fig. 6.

Em vez da pata 2 que prende a sapata do trilho em um dos lados da almofada, pôde-se também dispôr neste lado como no outro lado, um recesso 4 com garganta 3 situado sobre a sapata do trilho. A fixação do trilho na séde 1 faz-se então pelos dous lados por grampos em U apertados na sapata do trilho e na garganta da almofada por cunhas ou por parafusos pelo modo descripto.

Para a ancoragem da almofada emprega-se no caso presente uma armadura de hastes de ferro 12 (figs. 1 a 5), que passam por aberturas 13 das partes lateraes internas 5 e são fixadas nas partes lateraes externas 6, ligando assim uma á outra as duas almofadas do dormiente.

A fixação das hastes nas partes externas 6 faz-se pelo modo representado nas figuras, isto é, a extremidade das hastes 12 engata no pé da parte 6; entretanto esta fixação pôde ser feita por qualquer outro modo conveniente. Para se obter uma repartição a mais uniforme possível dos esforços transmittidos pelas hastes 12 ao concreto, as hastes, depois de terem passado pelas aberturas 13, são guiadas nos dormentes a alturas diferentes.

Além da possibilidade de montar os trilhos nas almofadas rapidamente e sem a ajuda de meios preparatorios especiaes, pela simples fixação dos grampos operada por cunhas apertadas a martello ou por parafusos de apertar, esta forma de applicação da almofada a um dormiente de concreto apresenta também esta outra vantagem que as vibrações provocadas pela martelagem das cunhas 9 não se podem transmittir directamente ao concreto, devido á disposição dos órgãos de fixação em recurso na almofada e o concreto não se fatiga sobre as fortes pressões permanentes da cunha.

A ancoragem das almofadas que se estende por todo o comprimento do dormiente contribue grandemente para a repartição uniforme de todos os esforços.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma almofada metallica para trilhos de estradas de ferro, caracterizada pelo seguinte:

1º, os trilhos e seus órgãos de fixação ficam alojados em peças metallicas de forma especial constituindo as almofadas propriamente ditas as quaes ficam encaixadas e ancoradas nos dormentes;

2º, os trilhos são fixados nas almofadas de um lado por uma pata prendendo a sapata do trilho e do outro lado por grampos em forma de U alojados em um recesso da almofada e apertados por cunhas sobre a sapata do trilho e em uma garganta situada por baixo da sapata do trilho;

3º, os grampos podem ser fixados por meio de parafusos de apertar guiados em uma saliência no recesso da almofada;

4º, a sapata do trilho pôde ser mantida dos dous lados por meio de grampos em forma de U que são fixados por cunhas ou parafusos de apertar;

5º, as almofadas são encaixadas em um dormiente de concreto e ancorados no concreto por meio de uma armadura de hastes de ferro;

6º, as duas almofadas oppostas de um dormiente são ancoradas por meio de uma armadura de hastes de ferro que passam em aberturas das partes lateraes internas e são fixadas ás partes lateraes externas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. —
Per procuração, Leclerc & Co.

N. 6.698 — *Memorial descriptivo da invenção de um methodo de fabricar estais ou barbatanas de arame para peças de vestuario como espartilhos ou colletes, corpos de vestidos, cintos e semelhantes, para que pretende privilegio The Spirella Company, estabelecida em Meadville, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Marcus Merritt Beeman, domiciliado na mesma cidade*

Refere-se esta invenção a estais ou barbatanas de arame para peças de vestuario, (*wire stays for garments*) como espartilhos, colletes, corpos de vestidos, cintos e semelhantes, e ao processo para fabricar esses estais. O objecto da invenção é um processo para formar estes estais permitindo que possam ser fabricados com arame relativamente delgado, e de modo a obter-se um estai com a resistencia necessaria, e especialmente um estai que não se vergue em uma direcção tão facilmente como na opposta, e que não se deforme permanentemente.

Nos desenhos, juntos, a fig. 1 é uma planta mostrando como se verga o arame ou fio metalico para formar um estai; a fig. 2 é uma vista lateral de parte de um estai e das guias do arame, a fig. 3 é uma vista parcial da extremidade de um dos ferros de vergar, a fig. 4 é uma planta amplificada de parte de um estai; a fig. 5 é uma secção transversal do mesmo.

Applicando o methodo, o arame 1 de calibre sufficiente é vergado a intervallos alternadamente em direcções oppostas, para formar duas series de seios ou olhaes dispostos alternadamente uns de um lado, outro do outro lado, e de modo a inclinar simultaneamente os olhaes em relação ao plano do estai e collocando-se também sob esforço inicial de torção. A operação de vergar pôde ser executada por qualquer modo conveniente, e está representada como executada por meios mecanicos. Como se representa, o arame é tomado por um ferro 2 e vergado em torno de um pino 3 para formar um seio ou olhal 4, e levado pelo dito ferro transversalmente ao plano do estai, como em 5, para o outro pino 6, e o arame é então tomado pelo ferro opposto 7 e vergado em torno do dito pino 6 para formar um olhal 8 no lado opposto do estai, e depois levado transversalmente ao estai, como em 9 e baixado e levado por baixo do olhal 4 previamente formado, como em 10. Os ferros 2 e 7 teem nas suas extremidades labios inclinados 12, que servem para comprimir o arame para baixo enquanto o vergam em torno de um pino, e o levam atravez do estai. A parte não formada do arame é mantida pela guia 13 inclinada para baixo do plano do estai, como se vê em 14, fig. 2, e portanto, a parte do estai que constitue os olhaes é formada em uma espiral que sobe, relativamente falando, em que as partes connectivas transversaes estão em espiral que desce, devido á acção dos labios inclinados 12, dos ferros de vergar que forçam o arame por baixo

de um seio ou olhal previamente formado. Isto dá em resultado que o arame é torcido nos olhaes, como indicado pelas linhas de sombra em espiral nas figs. 1 e 4, e é, portanto, submettido a um esforço inicial de torção. Os olhaes da parte fabricada de arame ficam inclinados em relação ao plano do estai, (fig. 2) emquanto que a parte não formada de arame fica inclinada em relação a esse plano, mas em sentido opposto. Portanto, quando o arame é levado de lado a lado e o olhal é forçado para ficar inclinado, recebe necessariamente um movimento tal, que fica sob um esforço inicial de torção. Este modo de formação do estai, isto é, mantendo a porção não formada do arame inclinada á parte formada do estai, e o levar o arame transversalmente ao estai e simultaneamente vergal-o para baixo, dá em resultado fazer descer as beiras dos olhaes abaixo do plano normal do estai, de modo que o estai acabado é um tanto concavo na face inferior, como se vê em 16, fig. 5.

Esta formação do estai dá-lhe grande rigidez ou resistencia, contra vergamento em direcção differente da da face concava do estai, o que é devido em parte á sua concavidade e em parte ao esforço de torção do arame, e em parte á sobreposição dos olhaes, de modo que cada olhal é suportado pelo lado de um olhal adjacente. E como os estais de vestuario tem de resistir quasi que exclusivamente a esforços para o exterior, esta forma de estai adapta-se admiravelmente aos seus fins, e pode ser constituída por arame relativamente delgado e todavia corresponder aos seus fins. Ao mesmo tempo o estai cede facilmente em sentido contrario, de modo que quando se tira o vestuario é muito mais flexivel do que outras formas de estais. Além disto a torção inicial do arame e concavidade do estai ajudam a impedir que se deforme permanentemente quando vergado para o exterior, isto é, em sentido opposto á concavidade.

Não obstante ter sido a invenção representada como formando um estai composto de um unico arame, e tendo olhaes ou seios em forma de pera, isto não é essencial, e deve-se entender que a invenção não se restringe a esta forma particular, mas pode ser applicada á formação de estais de arame de qualquer natureza, em que o arame é vergado a intervallos e alternadamente em direcções oppostas para formar olhaes que constituem as beiras do estai e partes intermedias transversaes de conexão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o methodo de fabricar estais ou barbatanas de arame, para peças de vestuario, como espartilhos ou colletes, corpos de vestidos, cintos e semelhantes, consistindo em vergar arame a intervallos e alternadamente em direcções oppostas para formar olhaes ou seios constituindo beiras curvadas e partes de conexão transversaes, e enquanto se vergam os ditos olhaes imprimir ao arame um movimento que o ponha sob um esforço inicial de torção.

2º, o methodo de fabricar estais de vestuario, consistindo em vergar arame a intervallos e levar-o transversalmente ao estai alternadamente em direcções oppostas para formar seios ou olhaes com beira curvada e partes de conexão transversaes, e simultaneamente com isto inclinar a parte do arame levada transversalmente ao estai para inclinar os seios ou olhaes em relação ao plano normal do estai, e por este modo imprimir ao arame um movimento que o põe sob esforço inicial de torção.

3º, o methodo de fabricar estais de vestuario, consistindo em vergar arame a intervallos e levar-o transversalmente ao estai alternadamente em direcções oppostas para formar seios ou olhaes constituindo as beiras do estai, e partes de connexão transversaes, manter a parte não formada de arame inclinada em relação ao plano da parte formada do estai, e enquanto o arame é levado transversalmente ao estai inclinal-o em uma direcção opposta ao da parte não formada de arame, pelo que se imprime ao arame um movimento que o põe sob esforço inicial de torção.

4º, o methodo de fabricar estais de vestuario, consistindo em vergar o arame a intervallos e levar-o transversalmente ao estai e alternadamente em direcções oppostas para formar seios ou olhaes constituindo as beiras curvadas do estai, e partes de connexão transversaes inclinar o arame e comprimi-lo por baixo de um seio ou olhal préviamente formado, pelo que os seios ficam inclinados em relação ao plano normal do estai e o arame posto sob esforço inicial de torção;

5º, um estai de vestuario constituido por arame vergado a intervallos alternadamente em direcções oppostas para formar duas séries de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, imprimindo um movimento tal a partes do arame que é posto sob esforço inicial de torção;

6º, um estai de vestuario constituido por um arame vergado a intervallos alternadamente em direcções oppostas para formar duas séries de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, imprimindo-se a partes do arame um movimento tal que é posto sob esforço inicial de torção, e que o dito estai fica concavo longitudinalmente;

7º, um estai de vestuario constituido por arame vergado a intervallos alternadamente em direcções oppostas formando duas séries de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, ficando os lados de cada seio sobrepostos sobre os lados dos seios contiguos, imprimindo-se a partes do arame um movimento tal que é posto sob esforço inicial de torção, e o estai fica concavo longitudinalmente;

8º, um estai de vestuario constituido por arame vergado a intervallos alternadamente em direcções oppostas para formar seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, ficando os seios ou olhaes de uma das beiras em frente dos intervallos entre os seios ou olhaes da outra beira, imprimindo-se a partes do arame um movimento tal que é posto sob esforço inicial de torção, e o estai fica concavo longitudinalmente.

9º, um estai de vestuario constituido por arame vergado a intervallos em direcções oppostas para formar duas séries de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, ficando os lados de cada seio ou olhal sobrepostos aos lados adjacentes de seios ou olhaes contiguos e entrando em contacto com elles quando o estai é vergado no seu plano, imprimindo-se a partes do arame um movimento tal que é posto sob torção inicial;

10, um estai de vestuario constituido por arame vergado alternadamente em

12, um estai vestuario composto de rios de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, sobrepondo-se os lados adjacentes de olhaes contiguos;

11, um estai de vestuario constituido por arame vergado para formar uma série de seios sobrepostos, ficando o dito estai concavo longitudinalmente;

12, um estai vestuario composto de arame vergado a intervallos alternada-

mente em direcções oppostas para formar duas séries de seios ou olhaes dispostos em lados oppostos, ficando o dito estai concavo longitudinalmente.

— Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.714 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo para impermeabilizar telas para qualquer objecto, como artigos de vestuario, cobertores, saccos, tendas de campanha, revestimento de paredes e outros, par que pretende privilegio Ferdinand Jacob, domiciliado em Coln. a/Rh., Alemanha*

O objecto da presente invenção é um processo para impermeabilizar telas empregadas para qualquer objecto, como artigos de vestuario, cobertores, saccos, tendas de campanha, revestimento de paredes e outros, conseguindo-se além do objecto principal (a impermeabilização) ficarem as telas muito porosas, isto é, que permitem a passagem facil do ar, assim como em tempo de calor exercem um effeito refrescante e em tempo de frio um effeito de abrigo.

Para conseguir as condições acima mencionadas, segundo a invenção, applica-se em um dos lados um tecido poroso que permitta a facil passagem do ar, de qualquer materia como lã, algodão, juta, canhamo, linho, seda, etc., uma cobertura ou capa de pennas, animaes de preferencia, de modo que estas ultimas cubram toda a superficie do tecido que com ellas se garante, e que se agarram bem a elle, mas sem impedir por modo algum que o ar atravesse pelos poros do tecido. Isso se consegue dispondo-se as pennas sobrepostas á maneira de escamas, e prendendo só um dos seus extremos na tela, de preferencia o do canto e não o da ponta, ficando esta assente mas ao de leve para que se mova sobre a tela.

Si por qualquer circumstancia corra agua sobre as pennas do tecido forrado com ellas, então a agua escorre em pequenas gottas pela superficie das pennas na direcção da tela e chegar á segunda camada de pennas, passando assim successivamente de uma para outra camada até chegar á ultima, da qual cahe para evaporar-se de novo. Os objectos assim preparados, como artigos de vestuario, cobertores, tenda de campanha, e outros, prestam-se principalmente para serem empregados em paizes tropicaes, porque não somente impedem com segurança a penetração da humidade, mas tambem permitem a livre circulação do ar, e as pennas se oppõem á passagem do calor e do frio.

Nas figuras 1 a 3 do desenho junto se representa uma peça de vestuario preparada segundo o processo acima descripto, sendo a fig. 1 a peça de vestuario já preparada de todo, a fig. 2 a vista de frente de uma unica camada de pennas, a fig. 3 uma secção por duas das camadas de pennas que cobrem toda a tela.

Para garantir a peça de vestuario c de um forro a composto segundo o novo processo, cosem-se ou prendem-se por um meio qualquer, segundo se vê no desenho, na parte inferior da tela a que tem de servir de forro da peça, e a distancia menor do que o comprimento bastante uniforme das pennas mencionadas, de preferencia de aves aquaticas como patos, gaviotas, gansos, etc., umas tiras de tela f cuja secção fórma uma prega e nessas tiras de tela formando dobra se introduzem umas juntas das outras as pennas, de modo que as suas bordas lateraes se sobreponham ligeiramente. A fixação das pennas intro-

duzidas de preferencia com o canno na prega pôde-se fazer por qualquer modo; de preferencia se faz esta fixação por meio de uma massa, por exemplo gomma elastica liquida introduzida entre a prega e a tira f, porque este modo de fixação é mais solido do que a costura com a dita sobreposição, as pontas das pennas b cobrem as tiras f da camada de pennas que se acha abaixo, proximaente a distancia igual á largura de uma das tiras f.

O forro a-b' assim composto, colloca-se com a superficie coberta de pennas b' sobre a parte inferior da tela d da peça c. Por baixo da camada de pennas inferior que está perto da beira da peça c colloca-se uma bolsa g de couro, borracha, ou de outro material analogo, que pôde collectar a humidade ou agua que tenha penetrado pela tela porosa do vestuario, e corrido pelas pennas do forro, segundo foi indicado acima, podendo a agua ter sahida por aberturas h ou semelhantes feitas a certas distancias uma das outras na dita bolsa. Por conseguinte não passa nenhuma humidade para o forro nem, portanto, para o corpo da pessoa que veste a peça, passando, porém, o ar livremente pelos muitos espaços que ficam entre as camadas de pennas.

Em vez da tira g em bolsa para facilitar a saída da agua que penetrou na tela da peça de vestuario e corrido pelas camadas de pennas pôde pispôr-se na beira da peça um enchimento de esponja ou musgo de gomma em que se evapora paulatinamente a agua collectada.

Tambem se podem empregar pelo modo indicado pennas artificiaes em vez de naturaes.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para impermeabilizar as telas de qualquer objecto, como artigos de vestuario, tendas de campanha, saccos, revestimentos de paredes e outros, caracterizado pelo facto que a superficie da tela que tem de ser protegida contra a penetração de humidade está de preferencia provida de uma capa de pennas, animaes de preferencia, que a cobre completamente, dispondo-se as pennas sobrepostas a modo de escamas, para ficarem fixadas na tela só pelos seus extremos superiores que se movem livremente;

2º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1º, caracterizada pelo facto que as pennas dispostas em varias camadas sobrepostas a modo de escamas são introduzidas em tiras de tela, formando prega, que se cosem ou se prendem, por qualquer outro modo, pelo seu extremo superior, á tela a proteger, a distancia correspondente ao comprimento das pennas;

3º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1º e 2º, caracterizada pelo facto que os extremos das pennas são fixados nas tiras formando prega por meio de uma camada applicada de um aglutinante, gomma elastica liquida por exemplo;

4º, as peças de vestuario preparadas segundo o processo reivindicado nos numeros 1º a 3º, caracterizadas pelo facto que a capa de pennas está fixada na parte interna do forro da peça, havendo na beira inferior deste, e por baixo da ultima camada de pennas, uma tira formando bolso, de couro, borracha, ou uma tira de esponja ou musgo de gomma para collectar a agua que escorre das pennas.

— Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Companhia Vulcano

Paga-se no escriptorio da companhia, á rua General Menna Barretto n. 72, o dividendo aos accionistas, na razão de 9% ao anno pelo semestre findo em 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1912. —
A directoria.

Estrada de Ferro de Paracatú

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

São convidados todos os Srs. accionistas da Estrada de Ferro de Paracatú a se reunirem em assembléa geral para deliberar nos termos da lei, sobre a constituição definitiva da projectada companhia, devendo ter logar a reunião ás 2 horas da tarde de 27 do corrente mez, na rua General Camara n. 31, 1º andar.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. —
Os incorporadores.

Aª praça

Os abaixo assignados, socios da firma J. Farina & C., estabelecida nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 124, tendo deliberado fazer a dissolução e liquidação da mesma firma, declaram que nada devem á praça por titulos vencidos ou quaesquer outros creditos; convidam, entretanto, as pessoas que por ventura se julgarem credores da sociedade a apresentarem, dentro de tres dias, os seus creditos na referida séde social, á rua Sete de Setembro n. 124.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1912. —
José Ribeiro Nunes Junior. — José Farina Sobrinho.

Companhia Viação Ferrea de Itabapoana

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas na primeira e segunda reuniões convocadas para 15 e 22 do corrente, convido-os novamente para a terceira reunião no dia 3 de março proximo futuro, ás 12 horas do dia nesta villa, afim de tomarem conhecimento de diversos actos praticados pela directoria e para resolverem sobre diversos negocios de interesse social. Sendo esta a ultima reunião, será deliberado com qualquer numero que comparecer. Para isso serão convidados tambem por cartas, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

Villa da Ponte de Itabapoana, 22 de fevereiro de 1912. — José Lopes de Oliveira e Souza, presidente da companhia.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 7 de março do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912. —
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

CLUB de Roupas

DA CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

Garantido por lei e carta patente n. 12

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios, á razão de 4\$000 por semana; cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de jaquetão ou paletot, calça e collete, ou a 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha, que lhes custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscrição para o 8º club, em organização.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Antonio Moreira, rua das Laranjeiras n. 83, empregado no commercio.

2º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Emilio François, rua Mariz e Barros n. 307, capitalista.

3º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Gastão Meirelles, rua da Gloria n. 36, calculista.

4º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Walter Cesar, Correio Geral, 3ª secção, empregado publico.

5º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Dr. Guilherme Fróta, rua da Misericórdia n., medico.

6º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Julio Corrêa Martins, rua Humaytá numero 234, estudante.

7º CLUB — Foram sorteados os ns. 001 a 003, pertencentes ao Sr. Raymundo Leão, rua Conde do Bomfim n. 61, estudante.

Rio, 26 de fevereiro de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior,
fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

239 — 3ª

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 2 de março

231 — 19ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

Serão tambem premiadas as centenas dos cinco premios acima.

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONVULSÃO

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 002.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 142 prestações. N. 002

Club D — 124 prestações. N. 002

Club E — 94 prestações. N. 002

Club F — 51 prestações. N. 002

Club G — 11 prestações. N. 002

Club H. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club I — 77 prestações. N. 002

Club J — 51 prestações. N. 002

Club K — 32 prestações. N. 002

Club L — 16 prestações. N. 002

Club M. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club Z — 76 prestações. N. 002

Club A — 72 prestações. N. 002

Club B — 64 prestações. N. 002

Club C — 55 prestações. N. 002

Club D — 46 prestações. N. 002

Club E — 37 prestações. N. 002

Club F — 29 prestações. N. 002

Club G — 20 prestações. N. 002

Club H — 16 prestações. N. 002

Club I — 11 prestações. N. 002

Club J — 3 prestações. N. 002

Club K. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 85 prestações. N. 002

Club B — 51 prestações. N. 002

Club C. Está aberta a inscrição.

CLUBS DE BICYCLETAS STAR

Club A — 42 prestações. N. 002

Club B — 11 prestações. N. 002

Club C. Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
Dr. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülk & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios:

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações semanais de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1 DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 26 de fevereiro de 1912

Club LXXXVII—77ª semana—N. 31 — Ilmo. Sr. Tenente Francisco de Souza Tamandaré, 3ª batalhão, Morro da Conceição, Capital Federal.

Club LXXXVIII—72ª semana — N. 36 — Ilmo. Sr. João G. Barreto, cirurgião-dentista, rua Barão de Itapetininga n. 44 A, em S. Paulo.

Club LXXXIX—69ª semana—N. 170 — Ilmo. Sr. José César Pereira da Silva, Diamantina, Estado de Minas.

Club XC—62ª semana — N. 63 — Exma. Sra. D. Ignaz Eulalia Moreira Serra, rua Pedro Celestino, Rio Manso, em Mato Grosso.

Club XCI—56ª semana — N. 73 — Ilmo. Sr. José Antonio da Silva Guimarães, rua S. José n. 61, Capital Federal.

Club XCII—50ª semana—N. 22— Ilmo. Sr. José Pereira da Silva, rua S. Clemente n. 7, Capital Federal.

Club XCIII—44ª semana—N. 408 — Ilmo. Sr. Nelsen Vieira, rua Juparatuba n. 7, em Aracaju, Estado de Sergipe.

Club XCIV—38ª semana—N. 427 — Ilmo. Sr. Paulino Vieira do Nascimento, rua Dr. Miguel Calmon n. 58, em Ilhéus, Estado da Bahia.

Club XCV—34ª semana — N. 132 — Ilmo. Sr. Arthur Barros Cavalcante, negociante em Crato, Estado do Ceará.

Club XCVI—29ª semana — N. 38 — Ilmo. Sr. Luiz Quinto, alfaiate, rua Quinze de Novembro n. 50, em Santos, Estado de S. Paulo.

Club XCVII—26ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. Randolpho de Oliveira, rua do Carmo n. 71, sobrado, Capital Federal.

Club XCVIII—20ª semana—N. 420 — Ilmo. Sr. Dr. Jayme de Ulhoa Cintra, engenheiro da Companhia Paulista Rio Claro, Estado de S. Paulo

Club XCIX—16ª semana — N. 434 — Ilmo. Sr. Eleyson Cardoso, rua Senador Octaviano n. 174, Capital Federal.

Club C—10ª semana—N. 463—Ilmo. Sr. Manoel Baptista Soares, empregado do commercio em Itabuna, Estado da Bahia.

Club CI—3ª semana—N. 94—Ilmo. Sr. Augusto Lima, rua Marquez de Abrantes n. 205, Capital Federal.

Club CII—2ª semana — N. 41 — Ilmo. Sr. Carlos Gonçalves, nosso agente em Manaus, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912.—
O fiscal do Governo, Dr. A. Augusto de Lima Junior.

79 prestações. Nesta ultima *todos os socios quites restantes, receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO* de 22 linhas.

Conforme a praxe que temos estabelecido o socio QUITE, cujo numero de inscrição for amortizado na ultima semana, terá direito a receber, além do chronometro de 22 linhas, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas nas datas estipuladas em cada recibo.

E facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos, e os completando receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscrição ser-lhe-ão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9 do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911).

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscrição for amortizado, recebendo incontinentem um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, e o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante até completar

Modesto brinde

Estamos distribuindo pequenos matborrões encapados por um calendario perpetuo.

Este calendario permite a determinação immediata do DIA DA SEMANA correspondendo a qualquer data, desde o anno 1 até 31 de dezembro do anno 2000, e isso sem a menor complicação.

Pedimos aos nossos amigos o favor de procurar esta pequena lembrança da RELOJOURIA GONDOLO.

Club CII — Accitamos inscrições para o Club PATEK PHILIPPE CII.

GONDOLO & LABOURIAU
(RELOJOEIROS)

N. 81—RUA DA QUITANDA—N. 81